

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 29

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1942

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 4.076, de 2 de fevereiro de 1942
Decreto-lei n. 4.077, de 2 de fevereiro de 1942
Decreto-lei n. 4.078, de 2 de fevereiro de 1942
Decreto-lei n. 4.079, de 2 de fevereiro de 1942
Decreto n. 8.573, de 19 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.615, de 28 de janeiro de 1942 (R.)
Decreto n. 8.668, de 30 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.672, de 2 de fevereiro de 1942

Secretaria da Presidência da República — Circulares ns. 1-42, 2-42 e 3-42.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 31 de dezembro de 1941 e de 27 de janeiro de 1942.

Ministério da Fazenda — Decretos de 2 de fevereiro de 1942.

Ministério da Guerra — Decretos de 23 de janeiro de 1942.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 26 de janeiro de 1942.

Ministério da Agricultura — Decretos de 21 de janeiro de 1942.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Seleção.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Expediente do Senhor Diretor.

Conselho de Imigração e Colonização — Atas das 211.ª e 212.ª Sessões.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Portarias 6 e 7 — Ata n. 220.º.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional — Atas ns. 7.ª e 8.ª do Conselho Nacional do Trânsito.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Diretoria do Imposto de Renda e do Departamento Federal de Compras.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, do Estado Maior do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército, da Subdiretoria do Serviço de Remonta e Veterinária.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias 123 a 127 — Expediente do Sr. Ministro, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. Ministro, do Serviço de Informação Agrícola e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Identificação Profissional, do Conselho Nacional do Trabalho, do Conselho Regional do Trabalho, da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Termos de Contrato — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 4.076 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1942

Manda observar para o material despachado com isenção de direitos, pela Companhia Siderúrgica Nacional, as formalidades previstas no art. 21 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os materiais ou mercadorias importados pela Companhia Siderúrgica Nacional, com isenção de direitos, serão desembarcados mediante portaria, de acordo com as formalidades estabelecidas no art. 21 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 4.077 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1942

Prorroga o prazo para inscrição de professores e auxiliares da administração escolar, em serviço nos estabelecimentos particulares de ensino.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, até 31 de julho de 1942, o prazo fixado pelo art. 4.º do decreto-lei n. 3.085, de 3 de março de 1941, para que os professores e auxiliares da administração escolar, em serviço nos estabelecimentos particulares de ensino, efetuem a sua inscrição no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 4.078 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1942

Concede pensão aos herdeiros legais dos cabos e soldados do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, falecidos em consequência de acidente em serviço.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os herdeiros legais dos cabos e soldados do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que falecerem no ato ou em consequência de acidente no exercício da profissão, terão direito à percepção de

uma pensão igual aos vencimentos (soldo e gratificação), correspondente aos respectivos postos, desde a data em que ocorrer o falecimento.

Art. 2.º O Ministério da Justiça e Negócios Interiores deverá regulamentar o presente decreto-lei dentro do prazo de 60 dias.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

DECRETO-LEI N. 4.079 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1942

Dispõe sobre a designação dos membros das Delegações de Controle em entidades autárquicas e de outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Compete ao Presidente da República a designação dos membros que devem integrar as delegações de controle junto às entidades de natureza autárquica.

Art. 2.º Em face do disposto no artigo anterior, o Presidente da República designará os membros das delegações de controle junto à Estrada de Ferro Central do Brasil, à Administração do Porto do Rio de Janeiro e ao Serviço de Alimentação da Previdência Social.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 8.573 — DE 19 DE JANEIRO DE 1942

Prorroga o prazo a que se refere o item I do art. 2.º do decreto número 5.654, de 20 de maio de 1940, que outorgou, à Prefeitura Municipal de Nova Lima, concessão para o aproveitamento de energia hidráulica no ribeirão dos Macacos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o que requereu a Prefeitura Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por um (1) ano o prazo a que se refere o item I do art. 2.º do decreto n. 5.654, de 20 de maio de 1940.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.465 — 2-2-942 — 2155)

DECRETO N. 8.615 — DE 28 DE JANEIRO DE 1942

Aprova o regimento da Divisão da Pessoal Civil da Diretoria do Pessoal do Ministério da Marinha

(Publicado no Diário Oficial de 30 de janeiro de 1942)

RETIFICAÇÃO

No capítulo V, art. 13, letra q:

Onde se lê:

“Autorizar a antecipação ou prorrogação do expediente, na”

Leia-se:

“Autorizar a antecipação ou prorrogação do expediente, na conformidade do art. 18”.

Adiante, onde se lê: “Art. 13”, leia-se: “Art. 14”.

DECRETO N. 8.668 — DE 30 DE JANEIRO DE 1942

Declara de utilidade pública duas áreas de terrenos, situadas no Estado do Rio de Janeiro e urgentemente necessárias à construção de linhas de transmissão da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada; autoriza essa empresa a desapropriá-las e estabelece, a favor desta e para o mesmo fim, serviços de vários logradouros públicos no referido Estado.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o disposto no ar-

tigo 151, letras a e b, do Código de Águas e nos artigos 3.º e 5.º, letra h, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando que a utilização das terras, cuja desapropriação foi requerida pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, é urgentemente necessária à construção autorizada pelo decreto n. 7.029, de 28 de março de 1941, de linhas de transmissão para fornecimento de energia elétrica à Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, e à Escola Militar, em Rezende, decreta:

Art. 1.º Ficam consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5.º, letra h, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, as duas áreas abaixo descritas e representadas nas correspondentes plantas já aprovadas:

I — Para a linha de transmissão de 88 kv, que ligará a usina de Fontes a Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, uma faixa de 100 (cem) metros de largura, abrangendo:

a) 206,9630 ha no Município de Pirai;

b) 79,8500 ha no Município de Barra Mansa.

II — Para a linha de transmissão de 25 kv, que ligará a subestação de Florianópolis à Escola Militar, no Estado do Rio de Janeiro, uma faixa de 25 (vinte e cinco) metros de largura, abrangendo:

a) 1,2130 ha no Município de Barra Mansa;

b) 35,0200 ha no Município de Rezende.

Art. 2.º A Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, fica autorizada a promover as desapropriações das duas mencionadas áreas, com fundamento no art. 3.º e em conformidade com o disposto no art. 15 da citada lei.

Art. 3.º A referida Companhia fica igualmente autorizada a estabelecer as servidões indispensáveis à utilização e travessia dos terrenos públicos, estradas, caminhos e vias públicas, abaixo discriminadas, sujeitando-se aos regulamentos administrativos:

I — No Município de Barra Mansa: na rua Projetada, Distrito de Florianópolis.

II — No Município de Rezende:

a) na estrada de rodagem que corta o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, ramal de São Paulo, cerca de cento e setenta (170) metros antes do km 176 da referida via férrea;

b) no leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, ramal de São Paulo;

c) no rio Paraíba;

d) no ribeirão Pirapetinga;

e) na estrada de rodagem, cerca de 390 metros antes da subestação abaixadora;

f) na estrada de rodagem Vargem Grande;

g) em terras de propriedade da Prefeitura de Rezende;

h) em terras de propriedade do Ministério da Guerra.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.451 — 2-2-942 — 7344)

DECRETO N. 8.672 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1942

Inclue na categoria de Engenheiros do Quadro de Oficiais Aviadores os oficiais aviadores que concluíram o curso da Escola Técnica do Exército em 1941.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o que estabelece o artigo 3.º do decreto-lei n. 3.836, de 18 de novembro de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam incluídos na categoria de Engenheiro (Eng.º) do Quadro de Oficiais Aviadores os seguintes oficiais aviadores diplomados em Engenharia de Aeronáutica pela Escola Técnica do Exército: Tenentes-coronéis Joelmir Campos de Araripe Macedo e Casemiro Montenegro Filho; majores Agemar da Rocha Santos e Waldemiro Advincula Montezuma; capitães Renato Augusto Rodrigues, Hortencio Pereira de Brito e Dirceu de Paiva Guimarães.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mafio Rosa, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Iná Perri de Almeida.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXPEDIR O PRESENTE DECRETO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.317, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde,

A Mario Benvindo de Vasconcelos que exerce efetivamente o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 6.º do decreto-lei n. 2.436, de 22 de julho de 1940:

O Diretor da Contabilidade da Brasil Railway Co. e Empresas Incorporadas, Massilon Pinto da Silva Souto. Membro da Comissão de levantamento e avaliação de todos os valores e bens pertencentes às empresas incorporadas à União pelo referido decreto-lei.

Enzo Carlos Pinto, ocupante do cargo da classe L da carreira de Engenheiro DNEF — DNER, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Membro da Comissão de levantamento e avaliação de todos os valores e bens pertencentes às empresas incorporadas à União pelo referido decreto-lei.

Arl O'Leary Pais Leme, ocupante do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Membro da Comissão de levantamento e avaliação de todos os valores e bens pertencentes às empresas incorporadas à União pelo referido decreto-lei.

O bacharel Alvaro Dantas Carrilho, ocupante do cargo da classe 26 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Membro da Comissão de levantamento e avaliação de todos os valores e bens pertencentes às empresas incorporadas à União pelo referido decreto-lei.

Hilton Santos, ocupante do cargo da classe L da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Membro da Comissão de levantamento e avaliação de todos os valores e bens pertencentes às empresas incorporadas à União pelo referido decreto-lei.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o artigo 95, alínea a, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A José Teles de Almeida, ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, do mesmo Quadro e Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aderbal Fontes Cardoso ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Oscar Hermelindo Ribeiro, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Hospital Central do Exército para a Policlínica Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.332, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, o decreto de 1 de setembro de 1941, que nomeou Sylvio Blois Ielpo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ministério da Agricultura

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE,

APROVEITAR:

De acordo com o art. 83 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco de Moura Cabral, Mecânico, em disponibilidade, do Ministério da Agricultura, no cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Único do mesmo Ministério, vago em virtude da demissão de Waldir Conde.

Presidência da República

Secretaria

CIRCULAR N. 1/42

Senhor Ministro:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo presente sugestão que lhe apresentou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, resolveu determinar que, para os trabalhos e estudos procedidos por esse Ministério, nos quais não se imponha uma peculiar divisão do território nacional, se adote a organizada pelo referido Instituto, transcrita em seguida:

I — *Região Norte*: Território do Acre e Estados do Amazonas e Pará;

II — *Região Nordeste*, dividida em duas partes: *Nordeste Ocidental*: Estados do Maranhão e Piauí e *Nordeste Oriental*: Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas;

III — *Região Leste*, dividida em duas partes: *Leste Setentrional*: Estados de Sergipe e Bahia e *Leste Meridional*: Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e o Distrito Federal;

IV — *Região Sul*: Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;

V — *Região Centro-Oeste*: Estados de Goiás e Mato Grosso.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Em 31 de janeiro de 1942. — *Alberto de Andrade Queiroz*, Secretário da Presidência da República, interino.

Expedida a todos os Ministérios.

CIRCULAR N. 2/42

Senhor Ministro:

De ordem do Senhor Presidente da República, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne determinar as providências necessárias afim de que sejam rigorosamente observadas, neste Ministério, as seguintes instruções, elaboradas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, para a uniforme aplicação da dotação orçamentária destinada à admissão de pessoal extranumerário, para atender ao desenvolvimento do serviço.

2. A aplicação dessa dotação só poderá ser feita mediante destaque da importância necessária, autorizado previamente pelo Presidente da República, em cada caso, respeitada a legislação vigente e as instruções seguintes:

a) o Ministério justificará pormenorizadamente a necessidade do destaque, indicando as causas que o determinam, propondo a forma da aplicação, modalidade e número de servidores, função e salário;

b) qualquer que seja a data do pedido o destaque será sempre feito considerando a despesa em um período de doze meses;

c) quando se tratar de mensalista, o pedido deverá ser acompanhado de proposta de nova tabela numérica e da relação nominal correspondente;

d) a proposta será submetida, em duas vias, pelo Ministro de Estado, ao Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.);

e) aprovada a proposta pelo Presidente da República, o D.A.S.P. encaminhará uma das vias ao Tribunal de Contas para registro, ou, quando for o caso, à sua Delegação competente.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Em 31 de janeiro de 1942. — *Alberto de Andrade Queiroz*, Secretário da Presidência da República, interino.

Expedida a todos os Ministérios.

CIRCULAR N. 3/42

Senhor Ministro:

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Presidente da República, na exposição n. 45, de 15 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne determinar seja enviada ao Tribunal de Contas, com urgência, a relação nominal dos funcionários desse Ministério responsáveis por bens e dinheiros públicos, afim de possibilitar ao referido Tribunal a aplicação do disposto no artigo 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Em 31 de janeiro de 1942. — *Alberto de Andrade Queiroz*, Secretário da Presidência da República, interino.

Expedida a todos os Ministérios.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.471 — Em 30 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A exemplo do que tem sido adotado nos dois últimos exercícios financeiros, o orçamento previsto para o de 1942 incluiu, na Consignação II — Pessoal Extranumerário, além das dotações específicas referentes às quatro modalidades daqueles servidores, uma dotação global destinada a atender ao desenvolvimento que se verificar nos serviços e em virtude do qual se torne necessário o aumento do pessoal ora existente.

2. Essa dotação não deverá, porém, ser distribuída e aplicada sem que haja a necessária discriminação das quantias que se destinarem à cada uma das modalidades, especificadamente, e sem que sejam apresentadas justificativas pormenorizadas da conveniência do critério adotado na distribuição.

3. Para que fique assegurado o controle de tal distribuição, torna-se indispensável que a discriminação das dotações seja, em cada caso, submetida, em duas vias, à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento.

4. Aprovada que seja por Vossa Excelência a distribuição sugerida, este Departamento encaminhará, então, uma das vias ao Tribunal de Contas para servir de base ao controle legal.

5. Para o cumprimento da medida em apreço, torna-se necessária a expedição de uma circular aos senhores Ministros de Estado, Presidente do Tribunal de Contas e dirigentes dos órgãos diretamente

subordinados à Presidência da República nos termos do projeto anexo, que este Departamento tem a honra de submeter a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 30-12-41. — G. VARGAS.

Expedida a Circular n. 2-42, em 31-1-942.

45 — Em 15 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A consideração deste Departamento submeteu Vossa Excelência o incluso processo, originado por uma exposição do Tribunal de Contas, relativa à situação irregular em que se encontra o serviço de tomada de contas, não obstante as normas claras e taxativas do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, cuja inobservância acarreta a aplicação, aos chefes das seções de contabilidade, de penas disciplinares e multa até 50 % de seus vencimentos mensais, aquelas pelos Ministros de Estado de que dependam, pelo Tribunal de Contas e suas delegações.

2. Preliminarmente, evidencia a exposição que o Tribunal de Contas diligenciou no sentido de ser cumprido o texto legal, sem êxito, contudo.

3. Verifica-se que, ao iniciar-se o exercício passado, a Diretoria de Tomada de Contas, seguindo orientação da Presidência daquele Tribunal, expediu circular, solicitando às repartições a remessa da relação dos responsáveis por bens e dinheiros públicos, bem como outras informações relativas a fianças e contas tomadas, no sentido de ter em dia a relação completa de todos quantos, no país, estão sujeitos à tomada de contas. Visando o fim a que se destinava a circular, foram expedidas instruções às delegações do Tribunal, para que empenhassem seus esforços junto aos departamentos sobre que teem jurisdição.

4. Esses esclarecimentos e os nomes dos chefes das repartições são indispensáveis ao Tribunal de Contas, para aplicação da multa de que trata o art. 48, do decreto-lei n. 426, citado.

5. Embora essas informações devessem, como reza a lei, ser remetidas ao Tribunal por iniciativa das próprias repartições, das 225 a que foram dirigidas a circular, apenas 84 enviaram relações completas, tendo as demais deixado de satisfazer o pedido, apresentando dados incompletos, prometendo atender posteriormente, alegando falta de pessoal, ou nada respondendo, como o fizeram 89.

6. A falta de pessoal, de um lado, e a ausência de elementos habilitados, de outro, constituem os motivos principais alegados pela maioria das repartições.

7. O fato, em si, de não ser prontamente atendido o pedido do Tribunal de Contas, é de extrema gravidade, como sintoma alarmante da indisciplina e da indiferença que, infelizmente, ainda reinam em alguns setores da administração pública. Autoridades que não prestam a devida atenção às solicitações do Tribunal de Contas revelam lamentável incompreensão de seus deveres.

8. Sem dúvida, a situação em foco não pode e não deve perdurar, quer no interesse da Fazenda Nacional, quer no dos próprios responsáveis.

9. Examinando cuidadosamente o assunto, desde logo verificou este Departamento a necessidade da revisão da legislação que rege o processamento das tomadas de contas, tornando-as exequíveis.

10. Após entendimentos havidos com o Senhor Presidente do Tribunal de Contas, ainda mais se acentuou a necessidade da revisão em causa.

11. Além disso, acha-se recebendo sugestões o ante-projeto da Lei de Contabilidade Pública, cuja orientação, no que diz respeito às tomadas de contas, virá imprimir novas e mais eficientes normas para resolução de tão relevante problema.

12. Desse modo, julga este Departamento de melhor alvitre, enquanto se estuda a revisão em apreço, sugerir a Vossa Excelência uma providência capaz de tornar possível a apresentação, no menor prazo, das relações solicitadas pelo Tribunal de Contas, habilitando-o, assim, a manter em dia a relação completa dos responsáveis por bens e dinheiros públicos.

13. Preliminarmente, entretanto, devem ser identificados, citados nominalmente e punidos os responsáveis pela demora na prestação das aludidas informações. Para tanto, é necessário que sejam mandadas a Vossa Excelência as relações dos faltosos.

14. Independentemente, porém, dessa medida, este Departamento propõe a expedição de uma circular aos Senhores Ministros de Estado, determinando que providenciem o imediato cumprimento da exigência do Tribunal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 16-1-42. — G. VARGAS.

(Expedida a circular n. 3-42, em 31-1-42).

Em 27 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o incluso processo, em que os funcionários da Rede de Viação Cearense, associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões daquela ferrovia, requerem lhes sejam assegurados os mesmos direitos de que gozam os demais funcionários públicos civis da União, no tocante à aposentadoria.

2. Com a expedição do decreto-lei n. 3.769, de 28 de outubro de 1941, que dispõe sobre os proventos da aposentadoria de funcio-

nários públicos associados de caixas de aposentadoria e pensões, a situação dos requerentes ficou definida convenientemente.

3. Nestas condições, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Arquite-se. — Em 30-1-42. — G. VARGAS.

124 — Em 28 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O doutor Hildebrando de Araujo Góes, Diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, em carta dirigida ao Presidente deste Departamento, sugere a alteração do decreto-lei n. 3.672, de 1 de outubro de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 3 do mesmo mês, o qual "regula o regime de combate à malária em todo o país".

2. Em suas considerações salienta o referido diretor que

"pela organização administrativa existente, o saneamento e consequente aproveitamento de grandes áreas insalubres que estão sendo recuperadas, compete às três seguintes repartições: Departamento Nacional de Obras de Saneamento (MVOP), Serviço Nacional de Malária (MES) e Divisão de Terras e Colonização (MA), que devem agir em regime de estrita cooperação, dentro de sua respectiva esfera de ação.

"Dessa forma, cada um desses departamentos tem sua função nitidamente delimitada dentro da organização administrativa geral do país: o engenheiro nos serviços de hidráulica, o médico nos de profilaxia e o agrônomo nos de colonização, cada qual com o seu corpo de especialistas".

3. De fato. E por aí se vê que o êxito da política de saneamento depende da cooperação efetiva de todos aqueles órgãos. Essa cooperação se acha implícita no decreto-lei n. 3.672, citado, o qual não trata apenas das atividades do Serviço Nacional de Malária, mas "regula o regime de combate à malária em todo o país".

4. Evidentemente um decreto-lei com tal ementa não pode encerrar o assunto apenas do ponto de vista do tratamento individual dos habitantes, deixando de parte os trabalhos de hidráulica sanitária e outras obras, vitais para o saneamento.

5. Nesse ponto se apresenta com mais ênfase a necessidade da cooperação entre os diversos órgãos. Enquanto o tratamento individual dos habitantes cabe ao Serviço Nacional de Malária, as obras de saneamento pertencem à alçada do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

6. Entretanto, para se evitar possíveis conflitos de competência, parece conveniente modificar a redação do art. 2.º do decreto-lei citado, acrescentando-lhe um parágrafo com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As medidas da alínea a deste artigo serão executadas em colaboração com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas."

7. Tal medida, no entender deste Departamento, resolve o assunto, evitando interpretações diferentes da que se teve em vista com a expedição daquele decreto-lei.

8. Nestas condições, tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, no qual se acha consubstanciada a medida em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Ao Ministério da Educação para emitir parecer. — Em 30-1-42. — G. VARGAS.

125 — Em 28 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal solicitou, no anexo ofício, que por este Departamento fosse elaborado um projeto de decreto-lei concedendo aos herdeiros legais dos cabos e soldados daquela Corporação, falecidos no ato ou em consequência de acidente no exercício da profissão, uma pensão igual aos vencimentos (soldo e gratificação) que perceberem em vida, submetendo-o, em seguida, à consideração e à assinatura de Vossa Excelência.

2. Em favor dessa medida, alegou aquela Corporação:

a) que quase todos os servidores do Estado já se acham amparados por lei de previdência social, encontrando-se, assim, os interesses de seus herdeiros perfeitamente acautelados;

b) que, antigamente, embora, ainda, inexistente a lei do Montepio Militar para o Corpo de Bombeiros, a este tornado extensivo pela Lei n. 429, de 29 de abril de 1937, os oficiais e sargentos da referida Corporação, como contribuintes obrigatórios do então Instituto de Previdência, já deixavam, por morte, as famílias devidamente socorridas;

c) que até mesmo os cidadãos que pertencem a outros setores da atividade nacional se encontram em idênticas condições;

d) que, no entanto, os cabos e praças não têm nenhuma medida que ampare as suas famílias;

e) que forçoso é aceitar como desigual o tratamento diferente oferecido a brasileiros que, numa perigosa e humanitária profissão,

protegem, diariamente, as vidas dos seus semelhantes, guardam bens públicos e privados, sem que lhes sobre a tranquilidade de saberem as suas famílias a salvo das misérias, se sucumbirem no cumprimento dos seus deveres; e

f) que, por isso, solicitou a este Departamento fosse redigido e submetido à consideração de Vossa Excelência um projeto de decreto-lei, visando a reparar essa desigualdade.

3. O assunto por sua natureza e finalidade merece, realmente, ser tomado em consideração.

4. Trata-se, como se verifica, de amparar uma classe que, diariamente, expõe a vida a perigos, na árdua e perigosa função que desempenha e não tem, no entanto, os que a ela se dedicam como deixar as suas famílias protegidas, quando forem vitimados em serviço, deixando-as ao desamparo, em flagrante desacordo com a orientação que o Governo de Vossa Excelência vem emprestando à Assistência Social, inspirado nos postulados constitucionais do Estado Novo.

5. A vista disso, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à apreciação de Vossa Excelência, juntando o ofício do Corpo de Bombeiros, e de apresentar, a título de colaboração, o incluso projeto de decreto-lei, que, no seu entender, deverá ser encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para que o aprecie e estude, sugerindo, com a urgência que reclama a situação dos interessados, a solução que deverá ser adotada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.078 — em 2-2-942.)

131 — Em 29 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Como é do conhecimento de Vossa Excelência, funcionam junto à Administração do Porto do Rio de Janeiro (A. P. R. J.), à Estrada de Ferro Central do Brasil (E. F. C. B.) — e ao Serviço de Alimentação da Previdência Social (S. A. P. S.), delegações de controle, com a incumbência de fiscalizar e controlar o funcionamento dessas entidades de natureza autárquica.

2. Este Departamento estudou detidamente a função das delegações em apreço e atentou para as grandes responsabilidades de seus membros.

3. Do exame a que se dedicou, e considerando cuidadosamente as características das funções cometidas a esses membros, este Departamento chegou à conclusão de ser de toda conveniência que a designação dos mesmos fosse da alçada de Vossa Excelência.

4. Nestas condições, elaborou este Departamento o incluso projeto de decreto-lei, o qual tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.079 — em 2-2-942.)

136 — Em 30 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Restituiu Vossa Excelência a este Departamento o incluso processo referente à proposta de abertura do crédito especial de 5.000:000\$0, sugerida como meio de atender ao encargo decorrente da transferência ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado dos valores das aposentadorias a serem concedidas ao pessoal extranumerário da União, em virtude do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro do ano findo.

2. O Ministério da Fazenda, apreciando o assunto, manifestou-se contrariamente à abertura do referido crédito, sob a alegação de que o orçamento votado para o exercício de 1942 já consigna a dotação de 24.406:000\$0 para aquele fim.

3. Cumpre, entretanto, esclarecer, que tal dotação foi prevista para atender aos encargos normais, consequentes da aplicação da lei de aposentadoria dos extranumerários, ao passo que a importância relativa ao crédito especial sugerido se destinava à solução dos casos remanescentes de adaptação ao regime instituído.

4. A sugestão apresentada era tanto mais razoável quanto o orçamento do exercício passado não previa, nem poderia ter previsto, recursos próprios para atender a uma situação surgida com o advento de uma lei que só foi assinada e começou a vigorar em 28 de outubro do ano a que se refere.

5. Entretanto, embora exista ainda a necessidade dos recursos solicitados e não obstante ser a dotação mencionada pelo Ministério da Fazenda destinada aos casos normais de aposentadoria, entende este Departamento que a situação dos remanescentes poderá, também, ser atendida à conta da mesma dotação.

6. Desde que se verifique, ulteriormente, a insuficiência da importância ora prevista, poderá, então, ser providenciada a suplementação que se tornar necessária.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Arquite-se — Em 30-1-42. — G. VARGAS.

137 — Em 30 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senho Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Departamento de Imprensa e Propaganda solicita autorização para empregar, mediante adiantamentos, a dotação de 5.800.000\$, que lhe foi concedida na Verba 3, Consignação I, Subconsignação 47 — *Propaganda e Difusão Cultural*, do Anexo 4 do Orçamento em vigor.

2. Esclarece o Departamento interessado que as atividades de propaganda e difusão cultural, que realiza com os recursos previstos naquela rubrica orçamentária, não permitem que as respectivas despesas, por serem de caráter urgente, estejam condicionadas ao processamento comum, prescrito no Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

3. No exercício de 1941, por deliberação de Vossa Excelência, as despesas em apreço foram efetuadas sob o pleiteado regime de adiantamentos, o qual pode ser novamente autorizado no exercício em curso, com idêntico fundamento legal, que é o estabelecido no artigo 33, n. I, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938:

"pagamento de despesas extraordinárias e urgentes que não permitem delongas na sua realização".

4. Diante do exposto, este Departamento, ao restituir o processo a Vossa Excelência, tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação da proposta em exame, desde que o Departamento de Imprensa e Propaganda aplique a referida dotação orçamentária em parcelas trimestrais, sujeitando-se a comprovação nos termos e prazos da lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Autorizado, na forma do parecer — Em 30-1-42. — G. VARGAS.

138 — Em 30 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou Vossa Excelência a este Departamento um projeto de decreto-lei elaborado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e destinado a regular a remuneração, por unidade, da mão de obra do serviço de capatazias nos portos organizados.

2. Apreciando o assunto, este Departamento verificou que o mesmo se prendia, em parte, ao regime de trabalho das organizações correspondentes e como, no momento, estudava, em colaboração com a Administração do Porto do Rio de Janeiro, o regimento daquele órgão, julgou conveniente a articulação dos dois casos para a adoção de uma solução de caráter geral.

3. Quando expedido o regimento acima citado, foi novamente ouvido o Ministério proponente, o qual esclareceu que, em face das medidas já adotadas, nenhuma outra providência se torna necessária.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo incluso, opinando pelo arquivamento da proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Arquite-se. Em 31-1-42. — G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — de 11 de dezembro de 1941 — Pág. 23.038

Exposições de motivos

N. 3.346 — Em 8 de dezembro de 1941.

Despacho:

Onde se lê:

Aprovado. — Em 8-12-41. — G. VARGAS.

Leia-se:

Arquite-se. — Em 8-12-41. — G. VARGAS.

Divisão de Seleção

Processo n. 588-42 — Roberto Tavares Paes solicita reconsideração de despacho para o fim de ser aceita a sua inscrição no concurso para a carreira de Dentista.

Despacho: Tendo em vista a decisão do Sr. Presidente do D.A.S.P. compareça à D.S. para completar a inscrição.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 604-42 — Maria Cecília Madeira Coimbra, candidata inscrita no concurso para Arquivista, sob o n. 54, pede seja tornado

sem efeito o seu requerimento de 13 de novembro próximo passado, ora que pedia cancelamento de inscrição.

Despacho: Indeferido.

Em 2-2-42. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 667-42 — João de Oliveira Garboggini, candidato inscrito no concurso para Escriurário, sob o n. 589, solicita transferência de inscrição para a cidade do Salvador.

Despacho: A Secção de Inscrições. Faça-se a transferência.

Em 30-1-42. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 718-42 — Luiz de Aguiar Costa Pinto solicita inscrição na prova para Assistente de Seleção, independente da apresentação de prova de quitação com o serviço militar e da carteira de identidade.

Despacho: Indeferido.

Em 2-2-42. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes, proferiu despachos ontem nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De Cecy David, diretora do periódico "Diário de Rio Claro", que se edita em Rio Claro, Estado de São Paulo, pedindo autorização para substituir no cabeçalho do referido jornal o seu nome pelo de sua co-proprietária, Zorayde David. — Faça prova do estado civil de cada uma das co-proprietárias e, sendo casadas, das nacionalidades dos maridos, dentro do prazo de 30 dias.

De Clovis Vassimon, diretor do periódico "A Tribuna de Sertãozinho", que se edita em Sertãozinho, Estado de São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

Do procurador do periódico "Mensageiro dos Cristãos", que se edita em Blumenau, Estado de Santa Catarina, pedindo certidão do seu registro. Certifique-se.

De Osório Carneiro, diretor do periódico "A Voz do Povo", que se edita em Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Francisco Sellaro e Italo Marano, o primeiro como ex-proprietário e o segundo como adquirente do periódico "Vida d'Italia", que se editava em São Paulo, em idioma estrangeiro, insistindo no pedido de reconsideração do ato que lhe negou registro. — Arquite-se em definitivo.

De Pilar Drumond, presidente do Centro de Cronistas Carnavalescos, com sede nesta Capital, pedindo autorização para editar durante os festejos de Momo o boletim "C. C. C." — Autorizo, sem direito a exploração de publicidade remunerada.

De Paulo Sinna, diretor do Ginásio Santo André, da cidade que lhe dá o nome, Estado de São Paulo, apelando para que seja permitida a volta à circulação do periódico "O Imparcial", que se editava na mesma cidade, e que teve o seu registro cancelado por ser de propriedade de estrangeiro. — Arquite-se.

De Ferreira Neto & Cia., pedindo certidão do registro do folheto de propaganda "Prolar", de sua propriedade e que se edita nesta capital. — Certifique-se.

De Orlando Tinini, diretor do "Boletim do Centro dos Industriais de Madeiras", que se edita em São Paulo, pedindo autorização para mudar o seu título para "Boletim do Sindicato da Indústria de Ferrarias, Carpintarias e Tanoarias do Estado de S. Paulo", em virtude de ter sido retirado o nome do Sindicato no ato de retificação de seu reconhecimento pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Deferido.

Em revisão procedida no processo do boletim "Ujotabê-Jornal", de São Paulo, verificou-se ser este de propriedade da sociedade por quotas "União Jornalística Brasileira, Ltda.", que não fez prova de estar funcionando legalmente. Foi, por isso, proferido o seguinte despacho. — Junte a ata da última assembléia dos quotistas, com a declaração das nacionalidades dos mesmos e os estatutos da referida empresa.

No processo em que Adalberto José Pizarro Loureiro, diretor do periódico "Voz de Portugal", desta capital, pede confirmação do seu registro, para 1942, afim de assinar na Alfândega novo termo de responsabilidade para retirar papel com isenção de impostos foi proferido o seguinte despacho. — Autorizo a isenção de impostos sobre papel, devendo o secretário da redação e o redator seu substituto, provarem, até maio próximo, que se naturalizaram brasileiros.

Divisão de Cinema e Teatro

Filmes censurados no período de 16 a 31 de janeiro de 1942
 A Venus do Cabaré. (Dance Hall) Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 45 metros. — Aprovado.
 Jim das Selvas. (Jungle Jim) Trailer. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. — 89 metros. — Aprovado. "Renovação de censura".

40.000 Cavaleiros. (40.000 Horsemen) Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. — 115 metros. — Aprovado.

A Tia do Carlito (Charley's Aunt) Trailer 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 196 metros. — Aprovado.

Suspeita. (Suspicion) Trailer. RKO-Rádio Pictures Inc. U.S.A. — 252 metros. — Aprovado.

O Cachorro no Pomar. (Dog in the Orchard) — Short. The Vitaphone Corp. Inc. U.S.A. — 573 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 14 anos.*

Coragem e Castigo (Rawhide Rangers) Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. — 1.534 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Atualidades Rko: Pathe 38/39 (Pathe News 38/39) Jornal. Pathe News Inc. U.S.A. — 253 metros. — Aprovado (Sofreu corte).

Bafa Pitoresca. Natural — Tupi Filmes Brasileiros — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

3.ª Olimpíada da 3.ª Região Militar — Leopoldis Som. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Exposição de Alimentação. Rex Filme — Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Sericicultura no Estado de São Paulo — Natural Rex Filme — Brasil — 250 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Na Zona do Perigo (In Old Monterey) Drama — Republic Pictures — U.S.A. — 2.003 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

A Venus do Cabaré. (Dance Hall) Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 2.020 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 31 — Jornal — Campos Filme Brasil — 140 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

D.E.I.P. Jornal n. 12 — Jornal — Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda — Brasil — 150 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Tia de Carlito (Charley's Aunt) Drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp. — U.S.A. — 2.245 metros. — Aprovado.

Batalhão de Paraquedas. (Parachute Battalion) Trailer — Rko Rádio Pictures Inc. U.S.A. — 75 metros. — Aprovado.

Batalhão de Paraquedas. (Parachute Battalion) Drama — Rko Rádio Pictures Inc. U.S.A. — 2.124 metros. — Aprovado.

Semana do Fazendeiro em Minas — Atualidades — Inconfidência Filme Brasil — 130 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Semana do Fazendeiro em Viçosa — Atualidades — Inconfidência Filme Brasil — 130 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Inconfidência Filme Jornal n. 2 — Inconfidência Filme — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Mania das Vitaminas. (Vitamin Hay) Desenho — Paramount Pictures U.S.A. — 184 metros. — Aprovado — Recomendado para as crianças.

Fotografia no fundo d'água. (Shooting Mermaids) Short. — Paramount Pictures, U.S.A. — 265 metros — Aprovado.

Comemorações da Segunda Semana do Engenheiro — Atualidades — Leopoldis Som. Brasil — 170 metros. — Aprovado.

De Carlito, o pintor romântico — Short — Edison Films S.A. Brasil — 340 metros. — Aprovado.

Piloto do capiroto (Pest Pilot) — Desenho — Paramount Pictures, U.S.A. — 191 metros — Aprovado. Recomendado para as crianças.

Estafeta de artes e fretas. (Twinkletoes in Hat Stuff) — Desenho — Paramount Pictures, U.S.A. — 176 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.

Que é Lagrosse (What's Lagrosse) — Short. — Paramount Pictures, U.S.A. — 265 metros. — Aprovado.

40.000 Horsemen — Drama — Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. — 2.417 metros — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 metros.*

A Beleza nas Praias (Beauty and the Beach) — Short — Paramount Pictures U.S.A. — 295 metros. — Aprovado.

Estorvo espanta corvo (I'll Never Crow again) — Desenho — Paramount Pictures U.S.A. — 193 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.

Com qual dos dois (Skylark) — Trailer — Paramount Pictures U.S.A. — 71 metros. — Aprovado.

A Porta de Ouro (Hold Back the Dawn) — Trailer — Paramount Pictures U.S.A. — 95 metros — Aprovado.

Com qual dos dois (Skylark) — Drama — Paramount Pictures U.S.A. — 2.606 metros — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (vol. II, n. 99) — Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil — 180 metros — Aprovado. Boa qualidade.

Feitiço do Império — Trailer. Laboratório Veritas Ltda. Brasil — 30 metros — Aprovado.

Uma Aventura por Dia (Nine Lives are not Enough) — Trailer — Warner Bros Pictures Inc. U.S.A. — 47 metros — Aprovado.

Alvo para esta noite (Target for Tonight) — Drama — Warner Bros Pictures Inc. — U.S.A. — 1.348 metros. — Aprovado.

Anúncio da Irradiação Especial de "Casa Maluca" na Rádio Tupi de São Paulo — Trailer. Metro Goldwyn Mayer do Brasil — 19 metros — Aprovado.

Orquidea Selvagem (London Melody) — Trailer — General Film Distributors Ltd. (U.S.A.) — 50 metros — Aprovado.

Mayerling (Mayerling) — Trailer — Nero Film (França) — 34 metros — Aprovado. "Renovação de censura".

Uma aventura por dia. (Nine Lives are not Enough) — Drama — Warner Bros Pictures Inc. U.S.A. — 1.722 metros — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Bucha para canhão (Great guns) — Comédia — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 2.020 metros. — Aprovado.

Atualidades Tupi n. 5 — Jornal — Tupi Filmes Brasileiros — Brasil — 155 metros — Aprovado — Boa qualidade.

Tributos sexuais — Lumen Film — Buenos Aires — 1.445 metros. — Aprovado. Somente para exposições privadas.

A Porta de Ouro (Hold back the dawn) — Drama — Paramount Pictures U.S.A. — 3.221 metros — Aprovado. *Impróprio para crianças até 14 anos.*

Filme Jornal n. 124 — A. Botelho Filme — Brasil — 200 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Herdeiro em apuros. (Whistling in the Dark) Trailer. Metro-Golwyn-Mayer U.S.A. — 64 metros. — Aprovado.

O Velho Lobo (Barnacle Bill) Trailer. Metro-Golwyn-Mayer U.S.A. — 68 metros. — Aprovado.

Andy Hardy cava a vida (Life Begins for Andy Hardy) Trailer. Metro-Golwyn-Mayer U.S.A. — 83 metros. — Aprovado.

A Bafa no Estado Novo — N. 2 — Rui Galvão — Brasil. 120 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Orquidea Selvagem (London Melody) Drama — General Film Distributors Ltda. 2.016 metros. — Aprovado.

Mayerling (Mayerling) Drama — Nero Film (França) 2.461 metros — Aprovado. *Impróprio para menores até 18 anos. "Com restrição".*

A Voz do Mundo 42x40/41 (Paramount News n. 41) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. (284 metros. — Aprovado. "Sofreu cortes").

Atualidades RKO — Pathe 40/41 (Pathe News n. 40/41) Jornal. Pathe News Inc. U.S.A. — 248 metros. — Aprovado. "Sofreu cortes".

Notícias do dia n. 15x13 — (News of the day n. 15x13) Jornal. Metro-Golwyn-Mayer U.S.A. — 270 metros. — Aprovado. "Sofreu cortes".

20 Th. Century — Fox Atualidades n. 24x38 (Fox Movietone News n. 24x38) Jornal. 20 Th. Century — Fox Film Corp. U.S.A. — 278 metros. — Aprovado. (Sofreu cortes).

Carriço Filme n. 109 — Jornal. Carriço Filme. Brasil. 150 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Travessuras de Solteirona (Miss Polly) Trailer. Hal Roach — U.S.A. — 46 metros. — Aprovado.

Pandega Universitária. (All American C.º — Ed) Trailer. Hal Roach U.S.A. — 53 metros — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. II n. 100) — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil. 240 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Mulher Sinistra (Lady Scarface) Trailer. RKO Rádio Pictures Inc. U.S.A. — 52 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 75 — Jornal. British Olympic News (Inglaterra) — 252 metros. — Aprovado. (Sofreu cortes).

O Crime do Silêncio. (No Greater Sin) — Trailer. University Films U.S.A. — 61 metros. — Aprovado.

3.ª Consulta de Chanceleres no Rio de Janeiro — Atualidades — Campos Filme — Brasil — 140 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reporter da tela n. 32 — Jornal — Campos Filme — Brasil — 140 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Inconfidência Jornal n. 1 — Inconfidência Filme. Brasil — 180 metros. — Aprovado. (Sofreu cortes).

O Urso Imprevidente. (Porky's Bear Facts) — Desenho. Vitaphone Corp. U.S.A. — 195 metros. — Aprovado.

Uma Transmissora encrencada. (Take the Air) — Short. — Vitaphone Corp. U.S.A. — 563 metros. — Aprovado.

O Velho Lobo (Barnacle Bill) Drama — Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 2.575 metros. — Aprovado.

Travessuras de solteirona (Miss Polly) Comédia. Hal Roach U.S.A. — 1.215 metros. — Aprovado.

Pandega Universitária. (All American C.º Ed) Comédia. Hal Roach U.S.A. — 1.340 metros. — Aprovado.

Mulher Sinistra (Lady Scarface) Drama — RKO Rádio Pictures, Inc. U.S.A. — 1.855 metros. — Aprovado. — Impróprio para crianças até 14 anos.

Bendita Sabedoria. (Cracked Nuts) Trailer. Universal Pictures Company, Inc. U.S.A. — 44 metros. — Aprovado.

Música e Bananas. (Marge) Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. — 59 metros. — Aprovado.

Segure o Fantasma (Hold that Ghost) Trailer. Universal Pictures Company, Inc. U.S.A. — 75 metros. — Aprovado.

O Crime do Silêncio (No Greater Sin) Drama — University Film U.S.A. — 2.190 metros. — Aprovado.

O Leão tem asas. (The Lion has Wings) Drama. Alexandre Korda. (Inglaterra) 2.026 metros. — Aprovado.

Impróprio para crianças até 10 anos.

Esta é a Inglaterra. (This is England) Short. Columbia Pictures U.S.A. — 267 metros. — Aprovado.

Impróprio para crianças até 10 anos.

O Mundo em chamas. (World in Flames). Drama. Paramount Pictures U.S.A. — 1.743 metros. — Aprovado.

Impróprio para crianças até 10 anos. "Sofreu cortes".

O Corsário Fantasma (Mystery Sea Raiders) Drama. Paramount Pictures U.S.A. — 68 metros. — Aprovado.

O Corsário Fantasma (Mystery Sea Raiders) Drama. Paramount Pictures U.S.A. — 2.154 metros. — Aprovado.

Impróprio para crianças até 10 anos.

Elefantes Flutuantes. (Floating Elephants). Short. Columbia Pictures U.S.A. — 237 metros. — Aprovado.

Três capacetes de Aço. (Pack Up your Trouble). Drama. 20 Th. Century Fox Film Corp. U.S.A. — 2.071 metros. — Aprovado.

Impróprio para crianças até 10 anos.

Tripulantes do Barco Farol. (Men of Lightship). Short. 20 Th. Century Fox Film Corp. U.S.A. — 527 metros. — Aprovado.

Impróprio para crianças até 10 anos.

Rumo ao Oeste. (Escape to Glory). Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.993 metros. — Aprovado.

O Mundo em Chamas (World in Flames). Trailer. Paramount Pictures U.S.A. — 81 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro. (Vol. II, n. 101). Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. — 230 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro. (Vol. II, n. 102). Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. — 240 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Mais profecias de Nostradamus. (More about Nostradamus) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 301 metros. — Aprovado.

Impróprio para crianças até 10 anos.

Notícias do dia 16-13 (News of the day 16-13) — Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 270 metros. — Aprovado.

20 Th. Century Fox Atualidades 24 x 40 (Fox Movietone News 24 x 40). Jornal. 20 Th. Century Fox Film Corp. U.S.A. — 272 metros. — Aprovado.

Marcha Nupcial de Mandelsohn (Mandelsohn Wedding March) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 235 metros. — Aprovado.

Tempo quente no gelo (Hot on Ice) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 237 metros. — Aprovado.

Caridade (The Great Heart) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 300 metros. — Aprovado.

Semana "Mickey Rooney" começará dia 18 de fevereiro — tome bem nota. — Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil. — 9 metros. — Aprovado.

O Espírito de um Povo (Yankee Doodle Goes to Town) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 296 metros. — Aprovado.

Atualidades RKO — Pathe 42 (Pathe 42) Jornal. Pathe News Inc. U.S.A. — 242 metros. — Aprovado.

Música e Bananas (Margie). Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. — 1.638 metros. — Aprovado.

Um Passeio por Java (Java Journey) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 232 metros. — Aprovado.

Gênio Desdenhado (Prophet Without Honor) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 300 metros. — Aprovado.

Bandita Sabedoria (Cracked Nuts). Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. — 1.663 metros. — Aprovado.

Segure o Fantasma (Hold That Ghost). Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. — 2.353 metros. — Aprovado.

Impróprio para crianças até 10 anos.

O Raptor Arrependido (The E-Flat Man) Short. Educational Film Dist. of America U.S.A. — 566 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 33. Campos Filme. Brasil. — 140 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Ao Redor do Mundo 81 (Going Places 81) Short. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. — 274 metros. — Aprovado.

Ao Redor do Mundo 83. (Going Places 83) Short. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. — 268 metros. — Aprovado.

O Fantasma Risonho (The Smiling Ghost). Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U.S.A. — 42 metros. — Aprovado.

O Fantasma Risonho (The Smiling Ghost). Drama. Warner Bros Pictures Inc. U.S.A. — 1.952 metros. — Aprovado.

Impróprio para crianças até 14 anos.

Ainda que pareça incrível 86 (Stranger than Fiction 86) Short. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. — 264 metros. — Aprovado.

Ainda que pareça incrível 87 (Stranger than Fiction 87) Short. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. — 270 metros. — Aprovado.

O Leão tem asas (The Lion has Wings). Trailer. Alexander Korda (Inglaterra) — 56 metros. — Aprovado.

Filme Jornal n. 125 — A. Botelho Filme. Brasil. — 175 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

D.E.I.P. Jornal n. 13 — Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil. — 150 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

D.E.I.P. Jornal n. 19. — Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil. — 160 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Não te fies nas mulheres. (Two Lattins from Manhattan) Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 61 metros. — Aprovado.

Não te fies nas mulheres (Two Lattins from Manhattan). Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.991 metros. — Aprovado.

O Rústico e a Tentadora (Scattergood meets a Broadway) Trailer. RKO-Radio Pictures Inc. U.S.A. — 52 metros. — Aprovado.

Ao Compasso do Amor (You'll never get Rich) Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 119 metros. — Aprovado.

Mistério de uma mulher (Ladies in Retirement) Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 87 metros. — Aprovado.

O General morreu ao amanhecer (General Died at Dawn) Paramount Pictures. Trailer. — 91 metros. — Aprovado. — "Renovação de censura".

Raio de Sol (It Started with Eve) Trailer. Universal Pictures Company, Inc. U.S.A. — 57 metros. — Aprovado.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 211.ª SESSÃO EM 5 DE DEZEMBRO DE 1941 (46.ª EXTRAORDINÁRIA)

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro Antonio Camillo de Oliveira, capitão de fragata Atila Monteiro Aché, major Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 211.ª sessão, 46.ª extraordinária.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a examinar o expediente dependente de decisão do Conselho.

Esta sessão extraordinária foi reunida, para o fim de ser iniciado o estudo das recomendações, indicações e sugestões apresentadas durante a 1.ª Reunião dos Chefes de Serviços de Registo de Estrangeiros, convocada pelo Conselho e realizada nesta Capital, de 11 a 20 de novembro último.

Foram examinadas diferentes recomendações das Comissões de Organização e de Legislação, contendo sugestões ao Conselho. Oportunamente serão divulgados os resultados a que o Conselho chegou, depois do exame dessas recomendações.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1941. — O presidente: Antonio Camillo de Oliveira.

O chefe da Secretaria: Mauricio Wellisch.

ATA DA 212.ª SESSÃO EM 11 DE DEZEMBRO DE 1941

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro Antonio Camillo de Oliveira, capitão de fragata Atila Monteiro Aché, major Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado e Ernani Reis, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 212.ª sessão.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a examinar o expediente dependente da decisão do Conselho.

Desse expediente constou uma comunicação da Polícia Civil do Distrito Federal sobre o ingresso de pessoas estranhas ao serviço a bordo de navios surtos nos portos. Debatido o assunto o Conselho adotou a seguinte resolução: resolução n. 95:

O Conselho de Imigração e Colonização, Tendo em vista a situação internacional e, Considerando a necessidade de ser exercida a maior vigilância sobre navios surtos nos portos brasileiros,

Resolve:

I — Tornar sem efeito todas as autorizações para ingresso a bordo concedidas a quaisquer pessoas estranhas ao serviço da Capitania dos Portos, da Imigração, da Polícia, da Saúde e da Alfândega.

II — A partir desta data, ninguém poderá entrar a bordo dos navios, nacionais ou estrangeiros, atracados ou não nos portos brasileiros, excetuados os funcionários das repartições acima referidas, e o pessoal da empresa de navegação a qual, pertencer a embarcação, os estivadores e empregados do cais do porto, todos devidamente acreditados na forma das instruções anteriores.

Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1941. — Antonio Camillo de Oliveira, presidente. — Capitão de fragata, Attila Monteiro Aché. — Major Aristoteles de Lima Camara. — Artur Hehl Neiva. — Dulphe Pinheiro Machado. — Ernani Reis.

Na ordem do dia, o conselheiro Dulphe Pinheiro Machado apresentou uma informação do gabinete do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio sobre a concessão por autoridades consulares brasileira de vistos permanentes a estrangeiros com permanência "a título precário" no Brasil, consequentemente portadores de carteira de identidade para temporários, e possuidores de licença de retorno expedida regularmente. Após discutir o assunto o Conselho chegou a conclusão que aqueles vistos permanentes são ilegais e devem ser anulados, nos passaportes em que foram apostos, pelo Ministério das Relações Exteriores; e, ainda, que, caso tenham esses estrangeiros conseguido obter carteira de identidade modelo 19, graças ao visto permanente, burlando assim a boa fé das autoridades brasileiras, deverá esta carteira ser apreendida, subsistindo apenas a carteira de temporário a que tem direito.

O conselheiro Artur Hehl Neiva apresentou um parecer relativo a uma consulta do Chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros de Recife sobre o caso de uma estrangeira que, alegando a precariedade de sua situação financeira, deixou de cumprir as formalidades do decreto-lei n. 3.082, na parte relativa ao registro.

Prescrevendo o art. 12 do referido decreto-lei que as dúvidas suscitadas quanto ao seu cumprimento serão resolvidas pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, o relator manifestou-se de opinião que fosse a consulta encaminhada àquele titular. Este parecer foi aprovado.

Finalmente o Conselho deliberou em sessão secreta

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1941. — O presidente: Antonio Camillo de Oliveira.

O chefe da Secretaria: Mauricio Wellisch.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 6, DE 30 DE JANEIRO DE 1942

O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica: Tendo em vista o que lhe foi exposto pela Chefia da Secção de Contabilidade no processo n. 168-42,

Resolve prorrogar por duas horas diárias, durante o mês de fevereiro próximo vindouro, o expediente do extranumerário mensalista, Julio Castello Branco, e arbitrar-lhe a gratificação correspondente de 200\$0, (duzentos mil réis), na forma do art. 1.º, letra b, do decreto n. 5.062, de 27-12-39, combinado com o art. 120, item III, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-39.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — Mario Pinto Peixoto da Cunha, tenente-coronel, presidente do Conselho.

PORTARIA N. 7 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1942

O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica: Tendo em vista o que sugere a Diretoria Técnica às fls. 11 do processo n. 779-41 e às fls. 18 do processo n. 1.027-41:

Resolve designar o Assistente em comissão, padrão L, da Divisão Técnica, engenheiro Américo Leonides Barbosa de Oliveira, para realizar, no Estado de Minas Gerais, as diligências que se tornarem necessárias com o fim de ficar o Conselho habilitado a solucionar convenientemente as reclamações, sobre classificação de águas, que lhe foram feitas pela Empresa Força e Luz Epaminondas Ottoni, de Soares & Comp., em Teófilo Ottoni, e pela "Saint John Del Rey Mining Company, Limited (processos citados, respectivamente); e arbitrar ao mesmo engenheiro a diária de trinta e cinco mil réis (35\$0), a título da indenização de despesas de alimentação e pousada.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — Mario Pinto Peixoto da Cunha, tenente-coronel, presidente do Conselho.

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1942 (220.ª).

Presidência do Sr. Tenente-Coronel Mario Pinto Peixoto da Cunha

Presente também o Sr. Macedo Soares e os Srs. Waldemar de Carvalho e Galliez Filho.

Início às 12 horas — Encerramento às 14 horas.

Ata. É lida, aprovada e assinada a da Sessão de 26 deste mês (219.ª).

Expediente. O Sr. presidente distribue ao Sr. Waldemar de Carvalho uma carta dirigida ao Senhor Presidente da República por Arthur Joaquim Borges, relativa ao contrato de fornecimento de luz e energia elétricas ao município de Londrina, Estado do Paraná (proc. número 156-42).

Ordem do dia. O Plenário prossegue no estudo do ante-projeto de regulamentação do Código de Águas.

Sessão seguinte: 3 de fevereiro, terça-feira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Conselho Nacional de Trânsito

ATA DA 7.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE JANEIRO DE 1942

As 16 horas, presentes todos os Srs. conselheiros, é aberta a sessão. Lida, é, sem observações, aprovada a ata da anterior.

No expediente são lidas as seguintes matérias: recurso do Sindicato das Empresas de Autos de Passageiros de Porto Alegre, quanto à exigência de taxímetros em veículos de aluguel, naquela capital; consulta da Diretoria do Serviço de Trânsito de São Paulo, sobre o selo a que ficam sujeitas as carteiras de habilitação; e recurso dos proprietários de auto-escolas de São Paulo contra a criação de Escolas Oficiais de Trânsito.

O Sr. presidente comunica que o Sr. Presidente da República expediu decreto-lei, aprovando o regimento interno para o Conselho Nacional de Trânsito, e que, por esse regimento, as funções de secretário ficarão a cargo do chefe da Secretaria.

Não havendo pareceres a serem apresentados, o Sr. presidente comunica acharem-se presentes os Drs. João Celso Uchoa Cavalcante e João Coelho de Souza, médicos da Polícia Civil do Distrito Federal, convidados para prestarem esclarecimentos sobre o exame de sanidade dos motoristas; e designa o Sr. Clélio de Souza Carvalho para apresentá-los, após o que é dada a palavra ao Dr. Uchoa Cavalcante, que faz uma exposição detalhada sobre as normas que devem ser adotadas em matéria de exames de condutores e compara as exigências constantes do Anexo VIII do Código Nacional de Trânsito com as observações que tem sido colhidas no Serviço Médico da Polícia Civil do Distrito Federal.

Terminada essa exposição, o Sr. presidente agradece, em nome do Conselho, os esclarecimentos prestados, encarecendo a conveniência de serem formuladas sugestões, por escrito, relativamente aos assuntos tratados.

Em seguida, entra em discussão a emenda proposta pelo Sr. Edgard Chagas Doria, relativa à alteração do artigo 95 do Código, que trata dos emblemas e distintivos, emenda essa no sentido de serem excetuadas da proibição dos mesmos as instituições nacionais ou estrangeiras, que, por lei, estejam autorizadas a emitir permissões e certificados para a circulação internacional de automóveis. Durante o debate, o Sr. Valdetaro Coimbra sugere sejam ouvidas as autoridades militares, pelo que ficou adiada a matéria para a próxima sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — Ildo Fiuza, presidente. — P. Bricio do Valle, como secretário.

ATA DA 8.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1942

As 16 horas, presentes todos os Srs. conselheiros, e sob a presidência do Sr. Ildo Fiuza, presidente, é aberta a sessão, sendo lida e, sem observações, aprovada a ata da anterior.

No expediente são lidas as seguintes consultas: do Sindicato das Empresas de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, relativa ao licenciamento de veículos, tendo o Sr. presidente designado o Sr. Floresta de Miranda para relatar esse assunto; do Conselho Regional de Trânsito de Minas Gerais, quanto à habilitação de motoristas e sobre a transferência de circunscrições de trânsito, sendo resolvido, quanto à primeira, que se comunicasse àquele Conselho Regional a resolução do C.N.T. sobre o mesmo assunto, e, quanto à segunda, que se solicitassem maiores esclarecimentos; e do Conselho Regional de Trânsito de Pernambuco, relativa à substituição de carteiras expedidas por outras capitais, porém revalidadas naquele Estado antes da vigência do Código Nacional de Trânsito, sendo decidido que podem ser substituídas pela carteira nacional as carteiras estaduais em tais condições.

Pelo Sr. Otavio Valdetaro Coimbra é lido parecer sobre o processo n. 012-41, memorial do Sr. Dilermando de Albuquerque, referente ao art. 52 do Código Nacional de Trânsito; posto em discussão, é o mesmo, a seguir, aprovado, com emenda substitutiva do Sr. Clélio de Souza Carvalho, no sentido de que seja permitido o relicenciamento dos veículos não enquadrados no artigo 52, letra a, referente ao uso de freios independentes, ficando somente os veículos novos sujeitos às que preceitua a referida letra.

O Sr. Edgard Pinto Estrela apresenta parecer sobre o processo n. 028-41, memorial do Sr. Fernando Vanderlei de Carvalho, relativo a um pedido de substituição de carteira, que fez à I.T. do Distrito Federal, parecer esse que conclue pelo arquivamento do processo, em vista do que ficou anteriormente resolvido quanto a processo idêntico.

Na ordem do dia é encerrada a discussão do processo n. 022-41, relativo à sinalização de consertos na via pública, tendo sido resolvido que o assunto fosse encaminhado ao Sr. Inspetor Geral de Polícia, para opinar sobre o valor da multa a ser estabelecida para os casos de falta daquela sinalização e estudar a matéria em face do decreto n. 3.893, de 5 de dezembro de 1941, vigente para o Distrito Federal; e que se considerasse prejudicada a proposta constante do processo n. 036-41, alusiva à abertura de excavações na via pública, em face dos esclarecimentos prestados pelo Sr. presidente e pelo Sr. Valdetaro Coimbra. Foi, ainda, dada vista ao Sr. Clélio de Souza Carvalho sobre a segunda parte do processo n. 022-41, acima citado, que trata da multa por dirigir em estado de embriaguês, sendo anexado a esse processo o de n. 35-41, constante de observações do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem sobre a punição de motoristas encontrados em estado de embriaguês na direção de veículos.

Posto em discussão o processo n. 23-41, constante de uma proposta relativa à redução de multas e aos elogios, é aprovada a sugestão do Sr. Clélio de Souza Carvalho sobre essa matéria.

É, igualmente, aprovado o parecer do Sr. Edgard Estrela, concluindo contrariamente ao processo n. 038-42, em que Gastão Urbano Maia pede autorização para dirigir automóvel até que sejam expedidas carteiras nacionais pela I.T. do Distrito Federal.

Finalmente, é resolvido que se encaminhe ao Sr. Ministro da Justiça, com caráter consultivo, o assunto constante do processo n. 044-42, consulta da Diretoria dos Serviços de Trânsito de São Paulo, sobre o selo a que devem ficar sujeitas as carteiras nacionais de habilitação.

Esgotadas as matérias da ordem do dia, levanta-se a sessão, às 18 horas e 30 minutos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Iêdo Fiuza*, presidente.
— *P. Bricio do Valle*, como secretário.

Polícia Militar do Distrito Federal

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho Administrativo da corporação, em sessão ordinária realizada no dia 29 de janeiro findo, por unanimidade de votos, resolveu que os contribuintes da Caixa Beneficente, abaixo, de acordo com a letra k do art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto número 2.493, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito às matrículas e contribuições feitas, se não satisfizerem, os seus herdeiros, o pagamento das mensalidades atrasadas para a referida Caixa: Justino Albuquerque de Oliveira, João Francisco da Silva, Ari Lourenço, José Zambelli, João Abdala Naja, Ubiraci Santos de Azevedo, Manoel Gomes de Amorim Junior, Vicente Vieira de Souza, Nelson Domingos Nunes, Francisco da Silva Brito e José Marques (2.º); eliminar da mesma Caixa, de acordo com o parágrafo único do artigo 20, do referido regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 meses, as seguintes pessoas: Francisco Constantino Ribeiro, Jorge Ramos de Jesus, José Esteves Rolo Junior, João Rodrigues Ferreira, Jorge Cassar, Wilson William Vilela Machay, Zilton Sergio Cardim, Pedro Leitão de Albuquerque, Norival Soares Campos, José Francisco das Neves, Benedito Bruno de Abreu, Ismael da Silva Leitão, Antonio Reis dos Santos, Euclydes dos Anjos Gonçalves, Cecilio Mendes da Silva, José Sampaio Martins, Nilton Gomes Pereira, Valtér Gusmão, Antonio Higino Guimarães, Moacir José da Cruz, Jorge Vicente Ferreira, Otacilio de Araujo Gama, Humberto Groppo Filho, Ovidio Francisco da Silva, Alcides Michilim, Gerson Alves de Andrade, Damaso Alves de Carvalho, Benedito Deodato, Jutuani Gomes Crespo, João Atanagildo do Nascimento, Oscar Cruz do Nascimento, Jonas Gomes da Silva, Manoel Ferreira de Almeida, João Ferreira da Costa, Osmar Patrocinio Soares Bandeira, Antonio Fiel dos Santos, Humberto Klotz, Gilberto Costa Regis, Manoel Monteiro (3.º), Moisés de Araujo Silva, Lourival do Rego Barros, Antonio Passos Vidal, Helio da Silva Silveira, Rogerio Pires, Otacilio Bernardo da Costa, Pedro Pereira de Lima, Jorge Amorim do Nascimento, Eberaldo Albuquerque Moreira, André Joaquim da Silva, Benedito Nogueira Alves, José Luiz de Souza (4.º), José Leitão de Albuquerque, Felcissimo Lopes, José Fiuza Neto, Eduardo da Costa Gomes, Dioraci de Castro Mascarenhas e José Borsari; e, de acordo com a letra h do artigo 29 daquele regulamento, os seguintes pensionistas: Gerson, filho menor do falecido cabo Bonifacio Marciano da Silva, por haver completado maior idade a 8 do citado mês findo; Luiz Carlos, filho menor do falecido major graduado Frederico Moraes Niemeyer, por haver completado maior idade a 18 também do citado mês findo; Cleonise, filha menor do falecido major Reinaldo Canabarro da Cunha, por haver contraído

nupcias a 11 de novembro de 1941; Nícia Bomfim, filha maior, solteira, do falecido 1.º tenente Manoel José Bomfim, por haver falecido a 11 de dezembro também de 1941; Araci da Silva Campos, filha maior, solteira, do falecido tenente-coronel reformado Antonio da Silva Campos, por haver contraído nupcias a 4 ainda de dezembro de 1941; e, Inah Lopes da Costa, filha maior, solteira, do falecido capitão Alvaro Augusto Lopes da Costa, por haver contraído nupcias a 23 de abril de 1941. — Confere com a ata lavrada no livro competente. Quartel-General, em 1 de fevereiro de 1942. — *Euclydes Guimarães*, tenente-coronel chefe do Estado-Maior.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos:

Dia 2 de fevereiro de 1942.

Carlos Fernandes — Processo n. Mestre 061-42-1.560. — Restitua-se, mediante recibo.

Ministério da Educação e Saúde

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO GABINETE

Despacho do Chefe do Gabinete, de ordem do Sr. Ministro:

Proc. n. 30.818-41 — Escola Normal Oficial de Dorez da Indaia, Minas Gerais, pelo seu diretor, solicita fornecimento gratuito de material necessário à educação física. — Em face do parecer do Conselho Nacional de Desportos, archive-se, de ordem do Sr. ministro. — *C. Drummond*. (31-1-1942).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1942

Processo 3.367-42 — Brasília José Ribeiro — Pedindo restituição de certidão.

Despacho: Apresente requerimento com os selos devidamente inutilizados. — *Bittencourt de Sá*.

Processo n. 1.564-42 — Companhia Usinas Nacionais — Pedindo a restituição da importância referente a multa que foi relevada.

Despacho: Junte-se o recibo do depósito. — *Bittencourt de Sá*.

Dia 2 de janeiro de 1942

Processo n. 60.558-41 — Reinaldo Otávio Alves de Brito — Pedindo pagamento de vencimentos.

Despacho: Deve o requerente dirigir-se à Delegacia do Tesouro Nacional em Minas Gerais, para onde são distribuídos os créditos destinados ao pagamento do pessoal da Escola. — *Bittencourt de Sá*.

Processo n. 1.828-42 — Olivia Torres — Recorre do ato que indeferiu o pedido de pagamento de vencimentos de Wilson da Mota Ferraz, falecido.

Despacho: Indeferido. O pagamento só poderá ser autorizado com observância do que dispõe o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União. — *Bittencourt de Sá*.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de janeiro de 1942

Subvenções.

Comprovações aprovadas.

Estado.

Baía.

Clube Comercial — Joazeiro — (S. F. 16.218-40) 1941 3:000\$0

Distrito Federal:

Academia Brasileira de Ciências — S. C. 14.516-40) 1941 25:000\$0

Orfanato da Imaculada Conceição — (S. B. 3.704-40) 1941 20:000\$0

Mato Grosso:

Hospital de Caridade — Três Lagoas — (S. E. 62.558-41) 1938 10:000\$0

Idem, idem 1939 10:000\$0

Idem, idem 1940 10:000\$0

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1942

Despacho:

Adelaide Cerqueira Perez, pedindo pagamento de funeral. — Reconheça as firmas dos documentos de fls. 2 e 5. (4.504-42).

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N. 38, DE 29 DE JANEIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, tendo em vista o parecer do senhor diretor da Divisão de Ensino Superior, no processo n. 4.048-42, resolve designar o diretor da Divisão de Ensino Primário, professor Carlos Alberto Nobrega da Cunha, o técnico de educação, letra K, Rubens Klier de Assunção e o técnico de educação letra I, Theophilo Moissés, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de apurar responsabilidades na adulteração de atas de exames da antiga Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, de acordo com o indicado no referido processo. — *Abgar Renault*.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 257-42 — Nestor Moreira da Costa. — Indeferido, quanto aos itens n. 1 e 2 citados no parecer retro. Quanto ao pedido de devolução das taxas pagas, este Departamento não é órgão competente para resolver, devendo o requerente, se lhe convier, dirigir-se à Faculdade de Filosofia Ciências e Letras São Bento.

N. 2.674-42 — Genard Carneiro da Cunha Nobrega. — A vista do que informa a D. E. Su. não há o que deferir.

Registo de diploma

Engenheiro:

- N. 676-42 — João Baptista Simões Corrêa. — Deferido.
N. 678-42 — Luiz Lobo Fernandes Braga. — Deferido.
N. 679-42 — Luiz Lobo Fernandes Braga. — Deferido.
N. 689-42 — Luiz de Souza Botafogo. — Deferido.

Agrimensor:

- N. 10.209-39 — Hermínio Guimarães. — Deferido.

Médico:

- N. 43.044-41 — Gentil Fakri. — Sim.
N. 337-42 — Joaquim Broxado. — Deferido.
N. 2.326-42 — Belisario Rodrigues da Cunha Filho. — Deferido.
N. 2.672-42 — João Elias Tajra. — Deferido.
N. 2.930-42 — Thales Miranda Costa Moreira. — Deferido.
N. 3.322-42 — Nelson Passarelli. — Deferido.
N. 3.246-42 — William Kalil El Abras. — Deferido.
N. 3.410-42 — José Benedicto dos Santos. — Sim.
N. 3.410-42 — José Benedicto dos Santos. — Sim.
N. 3.433-42 — Moysés Cohen. — Deferido.

Enfermeira:

- N. 3.549-41 — Maria de Lourdes Marros Moura. — Deferido.

Bacharel:

- N. 4.358-40 — Henrique Nogueira Dorfmond. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 55.983-41 — Zilah de Hollanda Tavora. — Registe, antes, na Universidade do Brasil.

N. 61.473-41 — Gabriel de Almeida. — Registe, antes, na Reitoria da Universidade do Brasil.

N. 61.474-41 — Odette Monteiro de Azeredo. — Promova, antes, o registo na Reitoria da Universidade.

N. 62.005-41 — Edith de Souza Lopes. — Registe, antes, na Reitoria da Universidade do Brasil.

N. 62.884-41 — Fabriciano de Abreu Teixeira. — Sim, mediante traslado.

N. 2.247-42 — Olavo Oliveira. — Preliminarmente pague o selo por verba.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1942

N. 4.020-42 — Faculdade de Direito do Pará. — Portaria ministerial n. 18, de 28 de janeiro de 1942.

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.779, de 12 de novembro de 1940, designar os professores Clementino de Almeida Lisboa, Joaquim Pires dos Santos Lima, Elias Augusto Tavares Viana, João Guilherme Lameira Bittencourt, Hamilton Ferreira de Souza, Alfredo Lins de Vasconcellos Chaves, Cecil Augusto de Bastos Meira, Francisco Paulo do Nascimento Mendes, Augusto de Oliveira Serra e o bacharel Remigio Fernandez para participarem, com direito de voto, das sessões da congregação da Faculdade de Direito do Pará, relativas ao processo de concurso para provimento da cátedra de Direito Romano, da mesma Faculdade. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Gustavo Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 5.521-39 — José Bastos Ferreira. — A vista do parecer da D. E. Se., fundada nas informações do Ministério da Guerra. — Indeferido.

N. 20.257-40 — Faculdade Fluminense de Medicina. — A vista do parecer n. 13, datado de 8 do corrente, emitido pelo D. A. S. P. e aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República a 9 do corrente, o requerente não é candidato inscrito e, não o sendo, é parte ilegítima do feito. Arquite-se.

N. 5.478-42 — Faculdade Católica de Direito e Faculdade de Filosofia do Instituto. La-Fayette. — Portaria número 39, de 29 de janeiro de 1942.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve designar o técnico de educação classe I, Francisco de Souza Brasil, para responder pelo expediente da Inspeção junto à Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette, nesta Capital, até ulterior deliberação. — *Abgar Renault*.

Portaria número 40, de 29 de janeiro de 1942.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve designar o técnico de Educação classe I, Renato Ribeiro Travassos, para responder pelo expediente da Inspeção junto a Faculdade Católica de Direito, nesta Capital, até ulterior deliberação. — *Abgar Renault*.

Registo de diploma

Engenheiro:

- N. 62.568-41 — Léo Ferraz Alves. — Deferido.
N. 62.574-41 — Laura de Souza Pereira. — Deferido.
N. 67.251-41 — Luiz Antonio Leite Ribeiro. — Sim.
N. 67.252-41 — Diogenes Laércio Ferraz Brochado de Almeida. — Sim.
N. 67.253-41 — Walter Brisolla Trindade. — Sim.
N. 67.254-41 — Helio Ferreira. — Sim.
N. 67.257-41 — José Parello. — Sim.
N. 67.258-41 — Emygio Mario Cristaldi. — Sim.
N. 67.263-41 — Enio Azambuja Neves. — Sim.
N. 327-42 — Paulo Leite Mascarenhas. — Sim.
N. 328-42 — Mario Vaz Paixão. — Sim.
N. 330-42 — Alberto Maluf. — Sim.
N. 663-42 — Aldo Marsilli. — Deferido.
N. 684-42 — Nelson Jorge Rodrigues. — Deferido.
N. 691-42 — Sylvio Restier Gonçalves. — Deferido.
N. 692-42 — Aluizio de Faria. — Deferido.
N. 2.260-42 — Alberto Eduardo Diniz Schlaepfer. — Deferido.
Médico:
N. 2.304-42 — Oscar Lemos de Mesquita. — Deferido.
N. 2.424-42 — Murillo de Moraes. — Deferido.
N. 2.673-42 — José Ponce Maranhão. — Deferido.
N. 2.274-42 — Renato Corrêa Ribeiro. — Deferido.
N. 2.869-42 — Joaquim de Carvalho. — Deferido.
N. 2.870-42 — Henrique Alves Pamplona. — Deferido.
N. 2.921-42 — Roberto Camera. — Deferido.
N. 3.432-42 — Sylla Macedo Germano. — Deferido.
N. 3.499-42 — Mário Pinto de Miranda. — Deferido.
N. 3.589-42 — Jair Garcia de Freitas. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 48.635-41 — Arthur Maurano. — Compareça para esclarecimentos.

N. 56.566-41 — Elza de Vassimon Siqueira. — Justifique a mudança de nome e registo, antes, na reitoria da Universidade do Brasil.

N. 3.759-42 — Bo Gustavsson Detthow. — Junte os documentos originais referentes à naturalização e ao serviço militar.

N. 4.179-42 — Octacilio Tavares Allemand. — O requerente deve dizer, claramente, se pretende certidão.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 3 de fevereiro de 1942

Requerimento de Antonio Joaquim Nogueira pedindo que seja restaurado o prédio da rua Galvão n. 75, em Niterói, por julgá-lo construído pelo Barão da Laguna. — A vista da informação da Seção Técnica, não pode ser atendido.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

ESPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 191 — Gabinete. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. A diretoria do "Instituto Reina", Associação Benfeitora das Famílias Desamparadas e Incógnitas, com sede à rua Libero Badaró n. 73, 5.º andar, salas 7, 13, 15 e 17, em São Paulo, solicita a Vossa Excelência isenção do imposto de consumo para o alcool que aquele estabelecimento recebe, mensalmente, como donativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, para ser empregado em seus ambulatórios.

2. A Recebedoria Federal em São Paulo informa não ter sido possível obter os esclarecimentos necessários à solução do pedido, por se achar fechado o estabelecimento interessado.

3. À vista disso, opino pelo arquivamento do processo.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — A. de Souza Costa.

Arquive-se. Em 28-1-942. — G. VARGAS.

N. 193 — Gabinete. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. José Lourenço dos Santos, layrador, residente em Passagem do Velhame, município de Seabra, no Estado da Bahia, dizendo-se executado pelo Coletor e pelo Prefeito Municipal, pede a Vossa Excelência relevação do pagamento dos impostos em atraso, em virtude da situação precária que vem atravessando a lavoura.

2. Consoante esclarecimentos prestados pela Delegacia Fiscal na Bahia, o missivista nada deve à Fazenda Nacional.

3. Nessas condições, e por não caber a este Ministério a apreciação do pedido referente a impostos estaduais e municipais, tenho a honra de restituir o processo a Vossa Excelência, propondo o seu arquivamento.

4. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — A. de Souza Costa.

Arquive-se. Em 28-1-942. — G. VARGAS.

N. 197 — Gabinete. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Na carta inclusa, dirigida a Vossa Excelência, reclama-se contra o modo por que a Diretoria do Imposto de Renda, em relação aos solteiros, viúvos e casais sem filhos, vem aplicando o decreto-lei n. 3.200, de 1941, que dispõe sobre a organização e proteção da família.

2. Trata-se de assunto já esclarecido pelas circulares deste Ministério, ns. 19 e 30, respectivamente, de 13 de agosto e 29 de outubro deste ano. Ditas circulares declaram que ao gravame criado pelo art. 33 do decreto-lei n. 3.200, citado, não estão sujeitos os contribuintes do imposto de renda, maiores de 45 anos, que tenham mais de um filho, embora hajam atingido à maioridade, sejam casados ou exerçam qualquer atividade remunerada, bem assim os contribuintes solteiros que tiverem mais de um filho, embora maiores, legitimados, naturais reconhecidos, ou adotivos.

3. Opino, pois, pelo arquivamento do processo.

4. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — A. de Souza Costa. Arquive-se. — Em 28-1-42. — G. VARGAS.

N. 198 — Gabinete. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. No telegrama de fls. 2, a Companhia Bitter Aguiar Ltda., fabricante de bebidas em Volta Grande, no Estado de Santa Catarina, reclama a Vossa Excelência contra lavratura de dois autos de infração, nos quais foi responsabilizada pelo pagamento de impostos e multas.

2. Explica a Diretoria das Rendas Internas, à vista de informação prestada, pela Delegacia Fiscal naquele Estado, que os processos originados dos aludidos autos seguem os seus trâmites legais, achando-se submetidos ao Segundo Conselho de Contribuintes, em grau de recurso.

3. Ante o exposto, entendo que a interessada deve aguardar o pronunciamento definitivo da instância coletiva, a que recorreu.

4. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — A. de Souza Costa. — Aprovado. Em 28-1-42. — G. VARGAS.

N. 204 — Gabinete. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Na carta de fls., dirigida a Vossa Excelência, Tomasia Soares Pereira, filha de um negociante estabelecido em Rosário, no Estado do Maranhão, faz várias acusações ao agente fiscal do imposto de consumo Manoel Gouveia Leite, a quem atribui falta de compostura para exercer as funções de seu cargo.

2. Ouvido a respeito, o referido funcionário apresentou os documentos de fls. 7-20, firmados por autoridades e comerciantes de Rosário, atestando a correção do seu modo de proceder.

3. A Delegacia Fiscal no Maranhão informa que:

"nunca teve a menor queixa, nem mesmo ouviu dizer que a sua conduta não fosse moldada nos princípios de dignidade, tendo-o, por isso, em o melhor conceito de homem probo, honesto e respeitador".

4. Os pareceres do Serviço do Pessoal e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional concluem pela improcedência da denúncia e consequente arquivamento do processo, com o que concorda este Ministério.

5. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — A. de Souza Costa. — Arquive-se. Em 28-1-42. — G. VARGAS.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

N. 3.255-10 — Anulação de despacho em auto de infração lavrado contra S. A. Crédito Bancário. — A exemplo do já resolvido pela Superior Autoridade em pedidos idênticos, autorizo a anulação do processo, como pede a Recebedoria do Distrito Federal e propõe o Sr. diretor das Rendas Internas.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 2-2-1942. — Roméro Estelita.

N. 66.866-41 — J. Freitas da Silva, pedindo permissão para pagar multa em prestações mensais. — À vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na circunscrição, permito que, feito o recolhimento do imposto devido, seja a multa solvida em cinco (5) prestações mensais, iguais, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 2-2-1942. — Roméro Estelita.

N. 4.906-42 — S. A. Atlantida Imobiliária e Mercantil, pedindo expedição de carta-patente, nos termos do decreto n. 12.475, de 23-5-1917. — Tanto no plano A, como no B, está consignado que "as prestações devem estar rigorosamente em dia, sendo vedada a entrega dos prêmios a títulos em atraso ainda que com uma só mensalidade".

2. Essa disposição está em oposição ao artigo 10 do Regulamento aprovado com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, que prescreve:

"Os direitos dos prestamistas só poderão ser declarados caducos pelo estabelecimento e em seu benefício, depois da falta de três prestações sucessivas".

3. Mas, não é só.

O Egrégio Supremo Tribunal Federal, na apelação cível número 4.969, já resolveu, também, que os estatutos dos clubes de mercadorias devem ser postos de acordo com a lei, que diz só perder o prestamista o seu direito quando deixar de pagar três prestações sucessivas.

Poderá, aí, até, haver a cassação da autorização, não assistindo aos comerciantes direito a qualquer reclamação ou indenização por tal ato. (V. acórdão de 20 de abril de 1932, publicado no *Diário da Justiça* de 10-12-1932 e Revista Fiscal — Outros assuntos — 1932).

Intime-se, portanto, a interessada modificar, nessa parte, os seus planos, afim de adaptá-los à lei.

Publique-se.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 2-2-1942. — Roméro Estelita.

N. 55.682-41 — Horacio Lemos & Cia. Ltda., sobre distribuição de coupons sorteáveis, nos termos do regulamento baixado com o decreto 12.475, de 23-5-1917. — Quer saber a sociedade Horacio Lemos & Cia. Ltda, com sede em Mesquita, no Estado do Rio de Janeiro, se pode efetuar, entre os seus prestamistas, o sorteio de títulos da "Prudência Capitalização".

2. O mecanismo do plano seria o seguinte, conforme está exposto a fls. 2:

A requerente, que é vendedora de terrenos e casas a prestações, em área de sua propriedade, pretende adquirir para o seu fundo de reserva, títulos da Prudência Capitalização, sujeitos a sorteio mensal.

De posse dos títulos, oferece aos compradores dos seus terrenos e casas, oportunidade de concorrer ao sorteio dos mesmos, designando um título para cada prestamista, sem, no entanto, transferir ao prestamista a propriedade do título.

3. No caso do título ser premiado, a sociedade fará o seguinte:

a) creditará ao prestamista o valor do título que for sorteado; e b) no caso de haver saldo em favor do prestamista, pagar-lhe-á dito saldo, imediatamente.

4. O artigo 3.º do decreto-lei n. 2.428, de 19 de julho de 1940, permitiu, apenas, como prêmio de sorteio, a distribuição de títulos da Dívida Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Por outro lado, o artigo 40, parágrafo único, do decreto-lei número 2.980, de 24 de janeiro de 1941, considerou loteria proibida, seja qual for a sua denominação e processo de sorteio adotado, toda operação, jogo ou aposta para a obtenção de um prêmio em dinheiro.

Responda-se, à vista do exposto, que a operação pretendida não poderá se efetivar.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 2-2-1942. — Roméro Estelita.

Contadoria Geral da República

(*) Portaria n. 20 O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por três horas diárias, durante 30 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Gregório Felipe Pereira, contador J	500\$0
Floriania Lira Neiva, auxiliar de escritório XI	200\$0
Expedito Augusto Nobre, auxiliar de escritório VIII.....	150\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 21 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Estado do Maranhão, por três horas diárias, durante 30 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

José Ribamar Alves de Carvalho, contador H	366\$0
Leofredo Mendonça Ramos, guarda-livros G	300\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 22 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, por três horas diárias, durante 30 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Manoel Alves de Carvalho, guarda-livros F	233\$0
Driade do Rêgo Monteiro, auxiliar de escritório X	183\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 23 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Estado do Ceará, por três horas diárias, durante 15 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Urbano Ribeiro de Sena Filho, guarda-livros F	116\$0
Eraldo da Mota Valença, guarda-livros F	116\$0
Milton Gadelha e Melo, guarda-livros F	116\$0
Ervandil Pessoa de Oliveira, guarda-livros F	116\$0
José Escolástico Abreu de Oliveira, auxiliar de escritório IX	83\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 24 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g, do decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal, no Estado da Paraíba, por três horas diárias, durante 30 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Maria do Carmo Caçador, guarda-livros G	300\$0
Eucledes Sales, guarda-livros G	300\$0
Antonio Gregório da Fonseca, guarda-livros G	300\$0
Milton da Mata Guedes Vasconcelos, guarda-livros F	233\$0
Jaques Neiva de Oliveira, auxiliar de escritório XI	200\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 25 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por três horas diárias, durante 15 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Rozemiro Bezerra da Rocha, contador J	250\$0
José Teotônio Vieira Regueira, guarda-livros F	116\$0
Lauro de Vasconcelos Vilar, guarda-livros F	116\$0
José da Costa Pinto, guarda-livros F	116\$0
Pedro Alves Camelo, guarda-livros F	116\$0
Luiz Marques da Cunha, guarda-livros F	116\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

(*) Reproduz-se por ter saído com omissão do título na edição de 31-1-42.

Portaria n. 26 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, por três horas diárias, durante 15 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Alvaro Leite, contador H	183\$0
Arnaldo Antonio de Andrade, guarda-livros F	116\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 27 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotado na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por três horas diárias, durante 30 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Milton de Lima Buarque, guarda-livros F	233\$0
---	--------

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 28 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g) do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por três horas diárias, durante 15 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Osvaldo Barros, contador K	316\$0
Ivo Braga, contador J	250\$0
Fernando Quinciano de Souza, contador I	216\$0
Aderbal Costa, contador H	183\$0
Américo Godinho de Argolo Nobre, g. livros G	150\$0
Florianio Matos, g. livros G	150\$0
Austelino de Albuquerque Campelo, g. livros G	150\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 29 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g) do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, por três horas diárias, durante 30 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Aristoteles Pereira Manhães, contador H	366\$0
Beraldo Madeira da Silva, contador H	366\$0
Mauricio Nascimento, aux. escritório IX	166\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 33 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g) do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1938, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por três horas diárias, durante 15 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Felipe Mendes Malheiros, contador I	216\$0
Geraldo Duarte Esposel, contador H	183\$0
Moacir Cavalcanti da Silva, contador H	183\$0
Helio Graça Castanheiras, contador H	183\$0
Tobias Diógenes Travessa, contador 23	183\$0
Lauro de Araujo Pereira, g. livros G	150\$0
José Romualdo Cabral Arcoverde, g. livros G	150\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 34 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g) do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal em São Paulo, por três horas diárias, durante 15 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Domingos D'Auria, contador 23	250\$0
Sergio de Carvalho, contador K	316\$0
José Roberto de Melo Guilhon, contador I	216\$0
Alvaro Ferreira de Melo, contador H	183\$0
Rosita de Araujo, Rocha, contador H	183\$0
Ernani Jota, contador H	183\$0
Raimundo de Assis Rocha, g. livros, G	150\$0
Humberto Ribeiro Leal, g. livros G	150\$0
Maria Zilda Soares Porto, g. livros F	116\$0
Oliveira Fernandes Borges, g. livros F	116\$0
Elidio Pereira de Alencar, g. livros F	116\$0
Leonam Pedrosa, aux. escritório XI	100\$0
Estela Carrilho Lemos, aux. escritório X	91\$0

Em 28 de Janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 35 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g) do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por três horas diárias, durante 15 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Maurício da Silva Castro, contador J	250\$0
Ascânio Borges da Cruz, contador I	216\$0
Amando Dela Bianca, g. livros G	150\$0
Alcides José de Oliveira Barros, g. livros F	116\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 36 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g) do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, por três horas diárias, durante 15 dias, a partir de 4 de fevereiro vindouro:

Joaquim Anapolino Santana, contador 23	250\$0
Otomar Strauch, contador I	216\$0
Osvaldo Behn Franco, contador I	216\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 37 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercícios e de conformidade com a letra g) do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado do Rio-Grande do Sul, por três horas diárias durante 15 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Valter Kley, contador K	316\$0
Valdomiro Martins de Souza, contador J	250\$0
Alno Braga Pereira Marques, contador I	216\$0
Jorge Moura Rocha, contador H	183\$0
Oscar Matias Beker, contador H	183\$0
Olaclio Mena Barreto Benavides, g. livros G	150\$0
Gaspar Corrêa Rego, aux. escritório, XI	100\$0
José de Almeida Borges Fortes, aux. escritório, X	91\$0
Luiz dos Santos Figueiredo Jr., aux. escritório, X	91\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 38 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g) do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Estado de Minas Gerais, por três horas diárias, durante 15 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Sebastião Andris de Assis, contador J	250\$0
Vicente de Paula Oliveira, contador I	216\$0
Gastão Ferrer dos Santos, contador H	183\$0
Luiz Rodesky, contador H	183\$0
João da Silva Pimenta, g. livros G	150\$0
Milton Rocha, g. livros F	116\$0
Libânia Rodrigues de Melo, g. livros F	116\$0
Mario Macedo, g. livros F	116\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 39 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g) do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente do funcionário abaixo, lotado na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, por três horas diárias, durante 15 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Flávio Eustáquio da Silva Gomes, contador J	250\$0
---	--------

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 40 — O contador geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g) do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, por três horas diárias, durante 30 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Alcides Leite Pereira, g. livros G	300\$0
Ana Adelaide Ribeiro, aux. escritório IX	166\$0

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Expediente do dia 28 de janeiro de 1942

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 216 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro da distribuição, ao Tesouro Nacional, dos créditos do orçamento para 1942, destinados ao pessoal extranumerário pertencente à vários departamentos.

N. 218 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro da distribuição ao Tesouro Nacional de vários créditos à conta das verbas do Ministério da Educação e Saúde para o exercício de 1942.

N. 220 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro da distribuição à Tesouraria do Ministério da Educação de créditos destinados ao pagamento de pessoal extranumerário, para o exercício de 1942.

N. 225 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 4.005, de 8 de janeiro de 1942.

N. 228 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 3.974, de 25 de dezembro de 1941.

N. 232 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro e à distribuição dos créditos orçamentários atribuídos ao Conselho de Imigração e Colonização para o exercício de 1942.

N. 237 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro e à distribuição dos créditos orçamentários atribuídos à Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras, para o exercício de 1942.

Ao S. Diretor da Despesa Pública:

N. 215 — Idêntico ao de n. 216.

N. 217 — Idêntico ao de n. 218.

N. 219 — Idêntico ao de n. 220.

N. 224 — Idêntico ao de n. 225.

N. 227 — Idêntico ao de n. 228.

N. 231 — Idêntico ao de n. 232.

N. 236 — Idêntico ao de n. 237.

Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 226 — Idêntico ao de n. 225.

Ofício-Circular n. 264:

Aos senhores contadores seccionais:

O contador geral da República, tendo em vista o decreto-lei número 3.764, de 25 de outubro de 1941, que, dando nova redação ao artigo 103, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Estatuto dos Funcionários Públicos, manda que "as importâncias devidas por terceiros, em virtude de leis especiais, pela prestação de serviços de inspeção ou fiscalização", sejam "recolhidas aos cofres públicos e incorporadas à receita geral da União".

Recomenda que as importâncias assim arrecadadas sejam escrituradas como:

Renda extraordinária:

217 — Todas e quaisquer rendas eventuais, até que outra classificação se estabeleça definitivamente.

Saudações.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Remetido às Contadorias Seccionais nas Delegacias Fiscais e nas Alfândegas.

Expediente de 29 de janeiro de 1942

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 241 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 3.975, de 26 de dezembro de 1941.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 240 — Idêntico ao de n. 241.

Expediente de 30 de janeiro de 1942

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 266 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 3.987, de 30 de dezembro de 1941.

N. 268 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 3.976, de 26 de dezembro de 1941.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 265 — Idêntico ao de n. 266.

N. 267 — Idêntico ao de n. 268.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 26 de janeiro de 1942

Processo n. 108.160-41 — David Band, solicitando expedição de guia para exportação de pedras lapidadas. — Satisfaz a exigência.

Em 26 de janeiro de 1942

Processo n. 105.705-41 — Renato Borges, solicitando expedição de guia para pagamento da taxa correspondente ao seu registo como lapidário. — Satisfaz a exigência.

Em 26 de janeiro de 1942

Processo n. 73.447-41 — Vidal & Cia. Ltda., estabelecidos em Santos, Estado de São Paulo, solicitando o seu registo como "exportadores e compradores de minérios em geral". — Satisfaz a exigência.

Em 29 de janeiro de 1942

Processo n. 103.910-41 — P. E. Royer, solicitando registo da procuração outorgada a Hayman Gorter. — Satisfaz as exigências.

Dia 3 de janeiro de 1942

N. 32 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de propriedade de J. Gusman, estabelecido à rua Dr. Colares n. 8 — Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo n. 109.989-41).

J. Gusman, estabelecido à rua Dr. Colares n. 8, com fábrica de "Especialidades Farmacêuticas — Ponta Grossa — Estado do Paraná.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Peitoral Massena — V — 150 cc — \$100 — 6\$000.

Observações — Selado com mais \$050 estadual.

Ponta Grossa, 10 de setembro de 1941. — J. Gusman.

Visto — Em, 31-12-41. — E. Maranhão, coletor.

Dia 31 de janeiro de 1942

N. 7 S/M — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 88.136, de 1941, em que o "Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais", sociedade anônima, estabelecido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Tupacyguara, subordinado à agência de Uberlândia, naquele mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o citado art. 2.º, conforme verba n. 90, lançada, em 23 de dezembro de 1941, na carta patente n. 570, de 10 de junho de 1927, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

Dia 31 de janeiro de 1942

N. 6. S/B — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 88.138, de 1941, em que o "Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais", sociedade anônima, estabelecido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Inhumas, subordinado à agência de Goiânia, no Estado de Goiás, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o citado art. 2.º, conforme verba n. 895 lançada, em 23 de dezembro último, na carta patente n. 2.068, de 14 de setembro de 1939, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 5. S/B — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 88.138, de 1941, em que o "Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais", sociedade anônima, estabelecido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Campinas, subúrbio de Goiânia, subordinado à agência de Goiânia, no Estado de Goiás, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o citado art. 2.º, conforme verba n. 115 lançada, em 23 de dezembro último, na carta patente n. 2.068, de 14 de setembro de 1939, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

Dia 27 de janeiro de 1942

Processo n. 98.452-41 — Carlos Barreto, estabelecido em São Paulo, solicitando autorização para comerciar com diversos minérios. — Satisfaz as exigências.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 31 de janeiro último:

N. 5 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de 108:000\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 6 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de 187:200\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 9 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de 156:000\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 10 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de 156\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 10 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de 171:600\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 10 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de 169:200\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 11 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de 323:400\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 13 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de 177:600\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 14 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de 188:400\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 16 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de 188:400\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 16 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de 236:600\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 18 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de 1.231:500\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 22 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de 1.453:200\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 25 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de 3.503:000\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 27 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de 2.928:800\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

N. 41 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de 823:200\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 23 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Joaquim Ferreira de Souza.

N. 25 — Concedendo o crédito de 1.273:500\$0 — Ministério da Educação.

— A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 6 — Autorizando a efetuar, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional, o pagamento da quantia de 142:997\$0 à disposição do senhor interventor federal, destinada ao prosseguimento da construção da "Colônia Eduardo Rabelo".

N. 7 — Concedendo o crédito de 211:200\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

— A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 11 — Comunicando que o diretor geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 26 de janeiro último, deferir o requerimento em que o inativo Francisco Monteiro pede seja autorizado a indenizar em prestações mensais, correspondentes à décima parte dos respectivos vencimentos, o seu débito para com a Fazenda Nacional.

N. 12 — Concedendo o crédito de 368:000\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

— A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 23 — Autorizando a efetuar, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional, o pagamento a D. Aurora Ortiz do Rêgo Barros.

N. 24 — Concedendo o crédito de 120:000\$0 — Ministério da Educação e Saúde.

Processos despachados:

N. 107.066-40 — Agostinho Gomes Beato, tutor de José Nunes de Oliveira. — Declare o cargo que o *de cujus* exercia e faça prova de haver sido o mesmo inscrito como contribuinte do montepio civil antes da vigência da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

N. 55.182-41 — Deolinda Lopes Macanã. — A justificação de folhas não satisfaz. A primeira testemunha só se refere à filha mais velha do *de cujus*, ignorando os nomes dos demais; o mesmo se dá com a segunda testemunha, que apenas cita essa mesma filha e mais um filho varão. Apresentem, pois, nova justificação na devida forma.

N. 94.906-41 — Antonieta Feital. — Apresente o recibo do título.

N. 107.277-41 — Rosalina Barbosa Daemon. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 6.573-42 — Guilhermina Bomtempo dos Reis. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 106.702-41 — Maria Antonieta Penafiel. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 19.118-41 — Thomazia Brauns dos Santos. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 6.188-42 — Odete de Mascarenhas Figueiredo. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 83.056-41 — Joana Maria da Conceição. — Satisfaz a exigência do parecer da Secção de Pensões.

N. 6.240-42 — Nair Bevilacqua Barrozo Neto. — Satisfaz as exigências do parecer.

N. 1.928-42 — Maria Guedes Maia Forte. — Apresente o recibo da entrega de seu título à Pagadoria.

N. 6.367-42 — Aldina Eckhardt Ehrick. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 7.260-42 — Maria de Lourdes Barcelos. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 7.416-42 — Mariana Rosa de Araujo Culliner. — Sendo a requerente pensionista do montepio civil, não se lhe aplica o decreto-lei n. 196, de 22-1-1938, que se refere ao montepio militar. Nada há, pois, que deferir.

N. 4.402-42 — Anália José de Medeiros. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 89.361-38 — Edeltrudes Celecina Silvério e outras. — Satisfazam a exigência do parecer.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 16 de janeiro de 1942.

Processos:

N. 26.414-41 — Ary Fausto de Souza requer junção de documentos ao processo n. 59.124-39. — Indeferido.

N. 85.525-41 — José de Oliveira Machado requer regularização dos imóveis ns. 21 e 19, casas I a XII, da rua Luiz Pinto. — Satisfaz as exigências.

Dia 17 de janeiro de 1942

N. 85.162-41 — Nicolau Barbeito Corredera requer aforamento do terreno n. 23 da rua José Eugênio. — Satisfaz as exigências.

N. 85.516-41 — Eduardo de Andrade Teixeira requer aforamento de terreno em Guaratiba. — Satisfaz as exigências.

N. 85.432-41 — Maria Helena Neves da Fontoura requer regularização de terreno na Avenida Atlântica. — Junte carta de aforamento e quitação de foros.

N. 107.490-41 — Enéas Alves da Fonseca requer certidão. — Indeferido.

Dia 19 de janeiro de 1942

N. 85.173-41 — O Clube de Regatas Piraguê requer aforamento do terreno n. 30 da Avenida Epitácio Pessoa. — Dirija-se, querendo, à Prefeitura do Distrito Federal. Restituam-se os documentos.

N. 79.242-41 — Adelia Piedade Almeida requer regularização do terreno n. 44-B da rua Bondes de Sepetiba, Santa Cruz. — Indeferido.

N. 84.475-41 — Deolinda Maria da Conceição requer licença para ocupar terreno em Braz de Pina. — Indeferido.

N. 87.372-41 — Francisco Todesco requer regularização dos terrenos ns. 49, 51 e 53 da rua Machado Coelho. — Junte carta de aforamento e recibo de quitação de foros.

Dia 20 de janeiro de 1942

N. 88.212-41 — Manoel Ferreira da Cunha requer regularização do terreno n. 62 da rua Benedito Hipólito. — Satisfaz as exigências.

N. 87.296-41 — José Joaquim Alves da Costa requer regularização dos terrenos ns. 51 e 51-A da rua Anibal Benévolo. — Junte carta de aforamento e prova de quitação de foros.

N. 107.084-41 — Hermes S. Porfírio requer regularização dos imóveis ns. 38-42 da rua S. Martinho. — Satisfaz as exigências.

N. 85.490-41 — Manoel Esteves requer regularização dos terrenos ns. 41 e 43 da rua Joaquim Serpa, Cordovil. — Satisfaz as exigências.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Dia 16 de janeiro de 1942

N. 536-42 — Amelio Tavares de Melo Cavalcanti requer regularização do terreno n. 115 da rua Indiana. — Complete o selo dos documentos de fls. 2 a 6 e 10 a 15.

N. 1.026-42 — Antônio da Silva Almeida requer regularização do imóvel n. 51 da rua Benedito Otoni. — Satisfaz as exigências.

N. 68.030-41 — Zeferino Francisco requer seja fornecido material para consertos no próprio nacional n. 19 da rua Paraibuna. — Indeferido.

N. 110.526-41 — Yacht Clube de Ramos requer aforamento de terreno na praia de Ramos. — Satisfaz as exigências.

N. 101.928-41 — Maria de Lourdes Faria Van Erven requer regularização do imóvel n. 30 da rua Marechal Cantuária, Urca. — Satisfaz as exigências.

Dia 19 de janeiro de 1942

N. 103.318-41 — Luiz Mario de Alvarenga Viana requer licença para vender o imóvel n. 63 da rua Joaquim Caetano. — Satisfaz as exigências.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1942

Requerimentos despachados:

N. 15.182-41 — Levergé José da Cruz. — De acordo com o parecer retro, reifique-se o lançamento, na conformidade do cálculo minutado as fls. Deixo de recorrer *ex-officio*, à vista do que dispõe o art. 51 do decreto 699 de 1936.

N. 15.540-41 — Francisco Antonio dos Santos Guida. — Mantenho a exigência do imposto, nos termos do parecer. Cancele-se, porém, o adicional de 10 %, do decreto-lei n. 3.200, de 1941, em face do que consta às folhas.

N. 15.805-41 — Eloy José Jorge. — De acordo com o parecer, proceda-se a novo lançamento na conformidade do cálculo minutado às folhas.

N. 16.287-41 — Eduardo Francisco Lopes. — Mantenho o lançamento, feito com base na totalidade dos rendimentos do casal, em observância às disposições regulamentares vigentes.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 14.890-41 — José Gonçalves da Costa. — Retifique-se o lançamento e exija-se o tributo de conformidade com o cálculo.

N. 16.992-41 — Argemiro Neves. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 16.993-41 — Joaquim Pires de Oliveira. — A concessão da educação ora pleiteada se opõe à disposição constante do art. 98 de Regulamento do Imposto de Renda em vigor. Indefero, assim, a reclamação interposta, afim de manter o lançamento.

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N. 4

O diretor geral do Departamento Federal de Compras, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, do decreto n. 5.848, de 22 de junho de 1940, resolve expedir as seguintes instruções de serviço, que deverão regular o processamento dos fornecimento por preços contratados.

I — As requisições de material que deva ser fornecido por preços contratados ou registro de preços, obedecerão ao seguinte andamento:

1 — Entrada na Turma de Protocolo da S. C. M. do S. A. onde se efetuarão as operações seguintes:

a) conferência dos artigos requisitados com as listas de material distribuídas às repartições;

b) controle de verbas e data de entrada;

c) fichamento;

d) autuação;

e) distribuição e remessa à Seção de Encomendas.

2 — Na S. E. N. serão efetuadas as seguintes operações:

a) adjudicação ou indicação do fornecedor e do preço contratado;

b) faturamento;

c) encaminhamento das requisições à S. A. G. e das faturas ou notas de empenho à S. C. para o competente empenho.

3 — Na S. A. C. serão efetuadas as seguintes operações:

a) confronto da requisição recebida da S. E. N. com a fatura ou nota de empenho recebida da S. C.;

b) relacionamento do pedido em ata; e

c) encaminhamento da requisição ao Arquivo.

II — A S. C. M. recusará no ato da entrega as requisições incompletas ou as que não trouxerem declarado o orçamento provável de cada item de acordo com as listas distribuídas, ou baseados nos preços de catálogo, quando se tratar de artigos de exclusividade.

III — Verificado que um ou mais itens da requisição não constam das listas distribuídas às repartições pelo D. F. C., a S. C. M. providenciará, antes da remessa do processo à S. E. N., o seu cancelamento, fazendo imediata comunicação à repartição requisitante.

IV — O serviço de adjudicação atualmente a cargo da S. C. C. P. passa a competir à S. E. N.

V — A S. E. N. enviará ao diretor da D. C. a relação do material que deve ser adquirido por preços contratados, e cujas concorrências serão feitas pela S. C. C. P.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — Aviso n. 207 — Inst. 3 — Aprovo as Instruções, que a este acompanham, para a matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza em 1942. — General *Eurico G. Dutra*.

Instruções para a matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza em 1942

Art. 1.º A Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza admite civis e praças do Exército mediante concurso de admissão ao 3.º ano.

Art. 2.º O candidato solicitará sua inscrição ao concurso em requerimento dirigido ao comandante e apresentação à Secretaria da Escola entre 5 e 25 de fevereiro.

Art. 3.º As questões para o exame intelectual e o julgamento das respectivas provas serão feitos pelas bancas examinadoras de que trata o item VIII da Nota n. 50 publicado no *Diário-Oficial* de 17-1-42.

Art. 4.º A 1.ª prova — Português — realizar-se-á a 15 de março próximo vindouro, em Fortaleza.

Art. 5.º Não serão aceitos candidatos já inscritos nas Escolas Preparatórias de Cadetes de Porto Alegre e de São Paulo.

Art. 6.º As demais providências serão tomadas de acordo com o disposto no Aviso n. 2.714 — matrícula n. 23 de 13-9-41 (Instruções para a matrícula nas Escolas Preparatórias de Cadetes em 1942, publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1941), e Aviso n. 3.080 — matrícula n. 27, de 13-10-41 (quitação com o serviço militar).

Despachos:

Dia 31 de janeiro de 1942

É mandado publicar o seguinte ofício que, sob n. P1/54/561.1 ((P.1.176) o Sr. diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior, dirigiu, em 29 do citado mês, ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra:

"Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por despacho de 20 do corrente, aprovou a resolução deste Conselho, adotada em 29 de dezembro último, no sentido de se renovar a recomendação feita por Sua Excelência, em 25 de julho de 1940, para que seja dada preferência ao similar nacional, nas aquisições levadas a efeito pela Administração Pública do País. Ao transmitir a Vossa Excelência essa decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, cumpre-me agradecer-lhe antecipadamente, em nome deste Conselho, a atenção que for dispensada ao assunto pelo Ministério da Guerra."

Dia 3 de fevereiro de 1942

São considerados, *por necessidade do serviço*, as classificações no Quadro de Estado Maior, publicadas no *Diário Oficial* de 12 de janeiro próximo findo, à página 535, 2.ª coluna, dos seguintes oficiais:

Coronel Catulo Piá de Andrade e Tenentes-Coronéis Augusto Frederico de Araujo Corrêa Lima, Nestor Penha Brasil, Raul Pinto Seidl, Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos e Aristoteles de Lima Câmara, da Arma de Artilharia; Tenentes-Coronéis Agenor Brayner Nunes da Silva, Telmo Antonio Borba e Ilídio Romulo Colonia, da Arma de Infantaria; Celso Pedra Pires, Francisco Becker Reifschneider e Sadi Folch, da Arma de Cavalaria; e Majores Armando Bandeira de Moraes, Hildeberto Vieira de Melo, Iraci Ferreira de Castro, Nelson Barbosa de Paiva e Anibal de Andrade, da Arma de Infantaria; Eduardo Faustino da Silva, Hoche Pulquério, Jorge Baima de Paula Guimarães, José Maria de Moraes e Barros, Mario Barbosa de Oliveira, Newton Franklin do Nascimento, Ramiro Gorreta Junior, Saul Freire da Mota Teixeira e Jurandir Carneiro Toscano de Brito, da Arma de Artilharia.

São consideradas, *por necessidade do serviço*, as transferências para o Quadro de Estado Maior, publicadas no *Diário Oficial* de 12 de janeiro próximo findo, à página 536, 1.ª coluna:

Tenentes Coronéis da Arma de Engenharia Amarílio Osorio e Mario Perdigão, Ciro do Espírito Santo Cardoso, Juvenio Corrêa de Araujo e Otavio da Silva Paranhos, da arma de infantaria; Alberto Dias dos Santos, da arma de cavalaria; Agenor Leite de Aguiar, Antonio José de Lima Câmara, José Faustino da Silva e Oscar de Barros Falcão, da arma de artilharia; e majores Hugo Silva e Joaquim Soares de Ascensão, da arma de infantaria; Mario Mendes de Moraes, da arma de artilharia; Renato Rodrigues Ribas, da arma de infantaria.

São designados, *por necessidade do serviço*:

Para exercer, na Escola de Saude do Exército, as funções que em seguida se mencionam, os seguintes oficiais: Capitão médico, Dr. Paulo Cesar de Campos, instrutor da cadeira de "Legislação Militar, Serviço de Saude em tempo de paz e Medicina Legal Militar; Capitão médico, Dr. Guilherme Machado Hautz, instrutor da cadeira de "Cirurgia de Guerra, Técnica Operatória, Aparelhos e Ortopedia"; Capitão médico, Dr. Augusto Ferreira de Paula, auxiliar de instrutor da cadeira de "Cirurgia de Guerra, Técnica Operatória, Aparelhos e Ortopedia"; Capitão médico, Dr. José Monteiro Sampaio, instrutor da cadeira de Higiene e Epidemiologia Militares e Doenças do Exército; Dr. Flavio Petrarca de Mesquita, auxiliar de instrutor da mesma matéria; Capitão médico, Dr. Oriol Beniles de Carvalho Lima, instrutor de "Educação Física"; Major médico, Dr. Augusto Marques Torres, instrutor de "Clínica Médica" — todos no Curso de Formação de Oficiais Médicos; Capitão médico, Dr. José Ferreira de Barros, instrutor da cadeira de "Elementos de Patologia Geral Médica e Cirúrgica e prática de enfermagem"; 1.º Tenente médico, Dr. João Cesar de Oliveira, auxiliar de instrutor do Curso de Formação de Enfermeiros; 1.º Tenente médico, Dr. Fernando Mangia, instrutor de "Elementos de Legislação Militar e Serviço de Saude em tempo de paz e em Campanha"; todos no *Curso de Formação de Enfermeiros* 2.º Tenente farmacêutico, José Carneiro Bicalho, instrutor da cadeira de "Elementos de Física, Química e História Natural aplicadas à farmácia" — no *Curso de Formação de Manipuladores de Farmácia*; Capitães médicos, Drs. Carlos de Paiva Gonçalves, instrutor de Clínica Oftalmológica; Otavio José do Amaral, instrutor de Clínica Oto-Rino-Laringológica e Oswaldo Monteiro, instrutor de Clínica Cirúrgica, todos no *Curso de Formação de Médicos*; 2.º Tenente convocado Otavio Camilo de Oliveira, instrutor de Elementos de

Eletricidade em geral — no *Curso de Formação de Manipuladores de Radiologia*.

Para Comandante da Comp. de Engenharia da Escola Militar, o Capitão Euler Bentes Monteiro.

Para auxiliar de instrutor do Curso de Engenharia da Escola Militar, o 1.º Tenente José Fonseca Valverde.

São exonerados:

O Capitão Azul de Lima Franklin, das funções de Adjunto do Serviço de Engenharia da 9.ª Região Militar, sendo transferido do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário e classificado no Batalhão Vilagrán Cabrita — tudo por necessidade do serviço.

O Capitão médico, Dr. Generoso de Oliveira Ponce, do cargo de instrutor de "Clínica Médica" do Curso de Formação de Médicos.

Requerimentos:

Bernardo Moreira Peixoto, pedindo que seja permitido a seu filho, Almiro Joaquim Peixoto, se candidate à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Francisco de Oliveira Pacheco, reservista de 1.ª categoria, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso de enfermeiros do Exército, independente do limite de idade. — Deferido.

Francisco Vera Cruz, pedindo que lhe seja permitido registrar as novas fórmulas de seus explosivos Dinalite Paulista e Dinalite Gelatina, em substituição às que apresentou em 23 de setembro último, alteradas devido à escassez de matérias primas. — Deferido.

Frederico Cristiano Buys, major, pedindo trancamento de sua matrícula na Escola de Estado Maior, por motivo de saúde. — Deferido.

Germano de Oliveira Ponce, 1.º tenente veterinário, pedindo concessão de passagens e transporte de bagagem, para três filhos e uma irmã, do Quaraí (Estado do Rio Grande do Sul) para o Rio de Janeiro. — Deferido, em face das informações.

Irma de Lima, pedindo que sejam descontados dos vencimentos de seu marido, 1.º sargento Eleno Alves de Lima, uma pensão para sua subsistência. — Sejam descontados dos vencimentos do 1.º sargento Eleno Alves de Lima 90\$0 (noventa mil réis) mensais que, como pensão arbitrada voluntariamente pelo mesmo, serão entregues à requerente.

João Marcos Barreto, 2.º tenente da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo cancelamento da nota "Deficiência para o serviço", que lhe foi atribuída ao ser dispensado das funções que exercia na 2.ª C.R. — Indeferido, em face das informações.

José Eugenio Ribeiro, ex-sargento ajudante, pedindo reconsideração do ato que o excluiu das fileiras do Exército. — Arquivo-se.

José Pedro de Carvalho, sub-tenente reformado, pedindo reversão ao serviço ativo. — Arquivo-se.

Leocadio Rosa de Moraes, servente da classe C, aposentado, pedindo revisão do processo de sua aposentadoria. — Indeferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Olivia Ernestina Gomes, filha do 2.º tenente Pedro Felix Gomes, veterano da Campanha do Paraguai, já falecido, pedindo uma pensão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Orides Barbiotti, sorteado, pedindo transferência de sua incorporação, da 5.ª para a 3.ª Região Militar. — Transfiro a incorporação da 5.ª para a 3.ª Região Militar.

Oswaldo Pinheiro dos Santos Abranches, pedindo dispensa do limite de idade para se inscrever no concurso para matrícula na Escola de Saude do Exército (Curso de Formação de Médicos). — Deferido, caso o número de inscritos seja inferior ao de vagas.

Oswaldo Wagner, capitão, pedindo transferência, para 1943, de sua matrícula na Escola de Estado-Maior. — Deferido.

Química Nacional Ltda., pedindo "certificado de registro", afim de fabricar nitrato de potássio, aceitando todas as restrições que o Governo julgar conveniente. — Deferido.

Raymundo de Aguiar Neves, sorteado e convocado para incorporação, no corrente ano, no Estado do Amazonas, pedindo ingresso no 1.º ano da Arma de Infantaria do C. P. O. R. da 1.ª Região Militar. — Deferido.

Raul Cury, estabelecido em Sorocaba, Estado de São Paulo, pedindo autorização para lançar uma nova marca de "Dinamite Sotema" e o registro das citadas fórmulas no Ministério da Guerra. — Deferido.

Roberto Menna Barreto de Barros Falcão, pedindo que lhe seja concedida 2.ª chamada para o exame de admissão à Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo. — Indeferido em face das informações.

Armando Ribas Leitão, Francisco de Faria Neto e Sergio Meira de Castr., Capitão, pedindo trancamento de sua matrícula na Escola de Estado Maior, por motivo de saúde. — Deferido.

Stall, Telles & Cia. Ltda., pedindo que lhes seja permitido acrescentar na relação dos produtos de sua fabricação o explosivo de marca "Nitrolite", cuja fórmula envia. — Deferido.

Ubiratan Pamplona, 2.º Tenente médico da Reserva do Exército de 2.ª linha e ex-interno do H. C. E., atual diretor do Serviço de Medicina Social do Estado de São Paulo, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, por faltar competência a este Ministério para determinar a contagem do tempo de serviço. Requeira certidão, querendo.

Walter Trindade, cabo auxiliar especialista no Serviço do Transmissões da 1.ª Região Militar, pedindo refiticação de seu nome para Wauther Trindade. — Deferido. Retifique-se.

Wilson Gomes Santhiago, 1.º Tenente médico, pedindo que lhe seja permitido contrair matrimônio com senhorita de nacionalidade estrangeira. — Deferido.

RETIFICAÇÕES

João Fernandes Tavora Pinheiro, soldado reformado, pedindo assilamento. — Indeferido, e não como publicou o "Diário Oficial" de 15 de maio de 1941, à página 9.570, 2.ª coluna.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados:

No requerimento em que Fernando do Abbott Galvão, aluno do C. P. O. R. da 4.ª Região Militar, pede transferência para o C. P. O. R. da 1.ª Região Militar, deu, a Chefia deste Estado-Maior do Exército, o seguinte despacho: — Deferido. Em 22-I-942.

Pelo Exmo. Sr. Chefe do E. M. E.:

Lourival Siqueira, escrevente da classe F, pertencente ao Estado-Maior do Exército, pedindo manutenção de escala de férias. — Indeferido. De acordo com o art. 47 do Estatuto dos Funcionários, fixo o início das férias do requerente em 11-XII-942.

Leib Leibovitch, aluno do 3.º ano da Arma de Infantaria do C. P. O. R. da 6.ª Região Militar, pede transferência para o C. P. O. R. da 1.ª Região Militar. — Deferido. Em 27-I-942.

Antônio Gomes Fraga, aluno do 3.º ano do Curso "A" de infantaria do C. P. O. R. da 1.ª Região Militar, pede transferência para o C. P. O. R. da 4.ª Região Militar (Juiz de Fora). — Deferido. Em 17 do corrente.

David Akstein, Remo Rosário Falci, Edgard Antonio de Souza e Moacir Alves de Mendonça, todos pedindo transferência do C. P. O. R. da 4.ª Região Militar, para o da 1.ª Região Militar. — Deferido. Em 19-I-942.

Hosannah Dutra Rodrigues e Abner Rodrigues Batista, ambos solicitando transferência do C. P. O. R. da 6.ª Região Militar para o da 1.ª Região Militar. — Deferido. Em 19-I-942.

Jacques Corrêa de Guamá, pedindo matrícula no 2.º ano do C. P. O. R. da 1.ª Região Militar, deu a Chefia deste Estado-Maior, o seguinte despacho. — Deferido. Em 19-I-942.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO EXMO. SR. GENERAL DIRETOR

Dia 28-1-942

Transferindo:

De adido ao 6.º R. A. M. Para a 1.ª Cia. I. Guardas (Porto Alegre), o 2.º sargento enfermeiro-veterinário Antonio Gomes Sobrinho.

Do Regimento Andrade Neves, para preenchimento de vaga no Depósito de Reprodutores de Avelar, por necessidade do serviço, o cabo mestre-ferrador Nilo Dias de Oliveira.

Deferindo o requerimento em que o aspirante a oficial veterinário Darci Fausto de Souza, do 1/3.º R. A. D. C., pede para gozar nesta Capital, onde se encontra, a licença de 60 dias que obteve para tratamento de sua esposa.

Dia 30-1-942

Transferindo, em nome do exmo. sr. ministro, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais e aspirantes a oficial veterinários:

Primeiro Tenente Jairo Rocha da Silva Pontes, do 6.º G. A. Do., para o 4.º Btl. Rodoviário;

Segundo tenente Enio Gratidiano Dorileo, do 4.º Btl. Rodoviário, para o 6.º G. A. Do.;

Aspirante a oficial Franklin Bittencourt de Almeida, do 7.º R. C. I. para o 30.º B. C.;

Aspirante a oficial Mario Martins Pinheiro, do 3.º G. O., para o 31.º B. C.

Retificando, em nome do exmo. sr. ministro, as transferências dos segundos tenentes veterinários:

Mozart Moacir Moreira da Silva, do 25.º para o 29.º B. C. (publicada no boletim desta Sub-diretoria, n. 8, de 19-1-942);

Djalma Novais, do 29.º B. C. para o D. R. de Monte Belo (publicada no boletim desta Sub-diretoria, n. 4, de 9-1-942).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 29 de janeiro de 1942

Movimento de oficiais:

Movimento, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais I.E.:

a) Transfiro os segundos tenentes Alípio Pereira da Costa Filho, do E.S.M. do Rio para o S.F. da 7.ª R.M. (Recife); Alfredo Appelt, do S.C.T. (Capital Federal) para o S.F. da 7.ª R.M. (Recife); Pery Corrêa Pereira, do 8.º R.I. para H.M. (ambos em Cruz Alta); Ruy Antunes, da 4.ª C.R. (São Paulo) para o E.S.M. de São Paulo; dito convocado Manoel Ferreira da Costa Segundo, da 23.ª C.R. (J. Pessoa) para a 2.ª Cia. I. Guardas (Recife);

b) Retifico as classificações dos 1.º tenente Paulo Soter da Silveira, na Prefeitura Militar e não na I.G.E.E. (Capital Federal); 1.º tenente Alcides Falcão de Macedo, na Cia Escola de Engenharia (Capital Federal) e não na 2.ª Cia I. Guardas (Recife);

c) Retifico as transferências dos 1.º tenente Adalgiso de Souza Camargo, da Fábrica de Piquete para o 25.º B.C. (Terezina) e não para o 7.º R.C.D. (Recife); 1.º tenente Cicero Marques, do 9.º R.C.I. (São Gabriel) para a 16.ª C.R. (Florianópolis) e não para o S.F. da 1.ª R.M. (Capital Federal); 2.º tenente José Alves de Moraes, da 21.ª C.R. para o E.S.M. do Rio e não para a Prefeitura Militar; dito convocado Oscar Benttenmuller, do 15.º R.I. para a 23.ª C.R. (ambos em João Pessoa);

d) Torno sem efeito as transferências: do 1.º tenente Vitor Felicetti, do Grupo-Escola para a Cia. Esc. de Engenharia (ambos nesta Capital); do 1.º tenente Murilo Ferreira Alves da Silva, do Batalhão Escola (Capital Federal), para o S.F. da 7.ª R.M. (Recife), e do 1.º tenente Gustavo Bianco, da Fábrica de Curitiba para o S.F. da 7.ª R.M., em Recife.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na exposição de motivos G/15, de 23 de janeiro findo, que o senhor Ministro de Estado dirigiu ao Exmo. Sr. Presidente da República, Sua Excia. deu o seguinte despacho. — "Autorizado". Em 31-1-42. — G. VARGAS.

G/15 — Em 23 de janeiro de 1942

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Os créditos orçamentários referentes ao corrente ano e destinados ao pessoal deste Ministério foram distribuídos ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica, por onde deve correr o respectivo pagamento.

2. Essa distribuição, como é evidente, implica numa centralização dos pagamentos que, até então, corriam por três Ministérios — Guerra, Marinha e Viação.

3. Muito embora a organização interna do Serviço de Fazenda comporte essa centralização, a sua execução prática traz, no entanto, grandes dificuldades, de vez que a mesma exige a codificação:

a) dos vencimentos e vantagens, que já foram fundidos num ante-projeto de Código ultimamente apresentado a Vossa Excelência;

b) das normas administrativas para sua execução perfeita, função que é do Código de Administração Militar, ora em elaboração.

4. Nestas condições, para contornar as referidas dificuldades, solicito de Vossa Excelência seja este Ministério autorizado a adotar o regime de adiantamentos, durante o 1.º trimestre do corrente ano, para pagamento dos vencimentos e vantagens de seu pessoal, na forma da legislação de origem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Despachos:

O senhor Ministro por ato de 3 do corrente designou o tenente coronel aviador Flavio Santos para chefe de Seção da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, conforme proposta do Diretor Geral da mesma Diretoria.

Dia 2 de fevereiro de 1942

Requerimentos:

Antonio Pinto dos Reis, operário do padrão F do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, solicitando pagamento da gratificação adicional correspondente a anos de serviço de acordo com o decreto n. 8.464, de 24-12-41. — "Indefiro; o pedido foi fundamentado em disposição legal inadequada".

José de Mello Pecanha, operário padrão G do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, solicitando pagamento da gratificação adicional de acordo com o decreto n. 8.464, de 24-12-41. — "Indefiro; o pedido foi fundamentado em disposição legal inadequada".

Dia 3 de fevereiro de 1942

Ademar Martins de Freitas, TA-Ar-2.ª classe n. 0589, solicitando seu regresso ao Ministério da Marinha. — "Como requer. A D. P. para providenciar".

Paulo de Castro Gondim, 1.º sargento, solicitando inscrição no concurso de admissão ao 1.º ano do Curso de oficial mecânico de avião. — "Indefiro em face do parecer da Sub-Diretoria de Ensino.

RETIFICAÇÃO

No decreto de 24 de novembro de 1941 referente a promoção de oficiais, publicado no Diário Oficial de 26 do mesmo mês e ano.

Onde se lê:

Auricles Telles Pires de Souza Brasil,

Leia-se:

Auricles Tellespires de Souza Brasil.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 3, DE 31 DE JANEIRO DE 1942

O diretor do Departamento da Aeronáutica Civil,

Resolve dispensar, a pedido, o oficial administrativo, classe K, Fernando Ribeiro Gomes Pereira, das funções de secretário do Diretor deste Departamento, para o exercício das quais foi designado pela Portaria n. 89, de 18 de maio de 1940, de acordo com o decreto-lei n. 2.191, de 16 de maio referido. — Samuel Ribeiro Gomes Pereira.

PORTARIA N. 4, DE 31 DE JANEIRO DE 1942

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, resolve dispensar, a pedido, o oficial administrativo, classe L Ottoni Soares de Freitas, da função de "Auxiliar de Diretor" deste Departamento, para o exercício da qual foi designado pela Portaria n. 38, de 28 de junho de 1941. — *Samuel Ribeiro Gomes Pereira.*

Ministério da Viação e Obras Públicas

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N. 123, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1942

O Ministro de Estado resolve designar Evandro Ribeiro, engenheiro (DNEF-DNER) da classe M, do Quadro I, para organizar o cadastro da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul. — *João de Mendonça Lima.*

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 28, de 17-1-42 — Por despacho de 27 de janeiro p. findo, o Sr. Presidente da República autorizou a dispensa de concorrência para aquisição de trilhos destinados à E. F. D. Teresa Cristina, por conta do crédito especial de 24.000:000\$0 aberto pelo decreto-lei n. 3.739, de 22 de outubro último, atribuindo-se à diretoria da E. F. Central do Brasil, conjuntamente com outras partidas destinadas ao seu próprio uso, a compra do material em apreço, na importância de 18.000:000\$0 que deverá ser entregue ao major Napoleão de Alencastro Guimarães, diretor dessa via-férrea, para as devidas providências. (Proc. n. 31.473-41).

N. 29, de 17-1-42 — Por despacho de 27 do mês p. findo, o Sr. Presidente da República aprovou o reforço solicitado pela Administração do Porto do Rio de Janeiro de 490:000\$0 na verba "Pessoal", sendo 450:000\$0 para empreitadas de serviço e réis 40:00\$0 para conservação de imóveis, etc., assim como o de réis 350:000\$0, na verba "Material", destinando-se 180:000\$0 a operações portuárias e 170:00\$0 à reparação do aparelhamento portuário. (Proc. n. 36.958-41).

N. 48, de 26-1-42 — Por despacho de 27 do mês p. findo, o Sr. Presidente da República autorizou a permanência do engenheiro (DNER-DNER), classe L, do Quadro I deste Ministério, Enzo Carlos Pinto, até 30 de abril do corrente ano, na Superintendência do Acervo da Brasil Railway Co e Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União. (Proc. n. 917-42).

N. 51, de 27-1-42 — Por despacho de 28 de janeiro p. passado, o Sr. Presidente da República autorizou a aquisição de materiais necessários às obras que estão sendo executadas pela Comissão de Estudos e Obras do Porto de São João da Barra, de acordo com a letra a do artigo 51, do Código de Contabilidade Pública, por meio de adiantamentos requisitados pelo respectivo engenheiro chefe, no limite da importância de 200:000\$0, reservada para pessoal e material. (Proc. n. 1.704-42).

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostila:

Na portaria n. 722, de 31 de dezembro de 1941, foi feita a seguinte apostila:

O extranumerário tarefeiro a quem se refere a presente portaria, tendo em vista a certidão de idade apresentada, passou a assinar-se Iveta Shroth Cayres.

D. P. V., em 29 de janeiro de 1942. — *J. Broxado Filho*, diretor.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Admissão de extranumerário diarista na portaria deste Ministério.

N. e data da portaria, nome, função, salário diário 130, de 3-2-42, Laert Cardoso de Salles — 12\$0.

Portarias de admissão de diaristas de obras para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Nota — A despesa correrá à conta da verba 5 — Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis, Consignação I — Obras, Subconsignação 01, n. 32, letra b, do atual orçamento deste Ministério.

Os diaristas de obras a que se refere a presente publicação são reconduzidos a partir de 1 do corrente.

Leia-se:

Nota — A despesa correrá à conta da verba 5 — Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis, Consignação I — Obras, Subconsignação 02, n. 32, letra b, do atual orçamento deste Ministério.

Os diaristas de obras a que se refere a presente publicação são reconduzidos a partir de 1 do corrente mês.

Assunto: Comunicação de falecimento:

Dilermundo Cals de Abreu, telegrafista, classe G, do Quadro III (P. S.), ocorrido em 23-9-41.

João aBptista de Carvalho, agente de Estrada de Ferro, classe F, do Quadro VI, ocorrido em 20-12-41.

Alexandre Soares Homem, guarda-fios, classe D, do Quadro III (P. S.), ocorrido em 26-1-42).

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 124, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1942

O Ministro de Estado, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro classe K, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, Camilo de Menezes, chefe do Distrito do Nordeste, para empenhar despesas e requisitar pagamentos, por conta das verbas 2 e 5 do orçamento vigente deste ministério, destinadas àquele Departamento e nos limites das importâncias distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 125, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 30-DG, de 9 deste mês.

Resolve:

1.º — Aprovar os projetos e orçamentos que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para as obras, melhoramentos e aquisições constantes do "Quadro II" do 18.º relatório da Comissão Especial incumbida da regularização da conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede Mineira de Viação, executados no período de 1928 a 1938, na importância total de 62:361\$538 (sessenta e dois contos trezentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e oito réis).

2.º — Aprovar as aquisições de materiais e os melhoramentos na importância total de 106:182\$369 (cento e seis contos, cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e nove réis), executados sem projetos e orçamentos e relacionados no "Quadro A" do mesmo relatório.

3.º — Autorizar a inscrição na conta do "Fundo de Melhoramentos" das quantias de 186:677\$818 (cento e oitenta e seis contos seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e dezoito réis), resultado da apuração das despesas com os melhoramentos já aprovados e relacionados do "Quadro I", 53:535\$888, resultado da apuração das despesas com os melhoramentos constantes do "Quadro II" e 102:920\$449, resultado das despesas consideradas relativas aos melhoramentos executados sem projetos e orçamentos, relacionados no "Quadro A".

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 126, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento de Estradas de Ferro, em ofício n. 34-DG, de 10 deste mês, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância total de 1.000:000\$0 (mil contos de réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, deste Ministério, para obras de construção de 10 km. 116 do prosseguimento do tronco ferroviário TP-2, entre Teresina e Paulista, seguindo o vale do Rio Poty até a foz do rio Berlenga, por conta de verba orçamentária.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 127, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 57-DG, de 14 deste mês, resolve aprovar os projetos e orçamentos, revistos, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para as obras e melhoramentos constantes do "Quadro I" do 19.º relatório da Comissão Especial incumbida da regularização da conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede Mineira de Viação, executados no período de 1928 a 1938, na importância total de 801:949\$234 (oitocentos e um contos novecentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e quatro réis), e melhoramentos constantes do "Quadro A" do mesmo relatório, na importância de 1.233:685\$387 (mil duzentos e trinta e seis contos seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete réis).

As despesas já apuradas, nas importâncias totais de 634:685\$237 (seiscentos e trinta e quatro contos seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e sete réis) (Quadro I), 1.136:676\$603 (mil cento e trinta e seis contos seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e três réis) (Quadro A) e 121:545\$836 (cento e vinte e um contos quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis réis) (Quadro I), ficam reconhecidas para classificação na conta do "Fundo de Melhoramentos", modificada a classificação anterior das despesas a que se referem os avisos ns. 1.738, de 4 de junho de 1938 e 2.266, de 23 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 739, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em officio n. 927-DG, de 13 deste mês, resolve autorizar a citada Rede a permutar com o Departamento dos Correios e Telégrafos um dos fios telegráficos da estrada entre Cruzeiro e São Lourenço pelo material daquele Departamento, abaixo relacionado, necessário à construção de 80 km. de linhas telegráficas:

8.200 kg. de fio de ferro de 4 mm.
1.520 isoladores CP2
1.520 isoladores Cap2
3 isoladores Brasil 2
1.948 braços.

As despesas com a referida construção, correspondentes à mão de obra, no limite de 29:354\$6 (vinte e nove contos trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos réis), depois de apuradas em tomada de contas, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos".

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 1.618—3-2-942—26\$5).

PORTARIA N. 740, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 913 DG-A, de 10 de dezembro último, resolve — aprovar o projeto e orçamento para construção de 7 boeiros de tubo de concreto, tipo "Vibror", de 0,50m de diâmetro, nos km. 994,248, 1.012,216, 1.039,150, 1.063,420, 1.065,330 e 1.065,740 da linha Patrocínio a Ouvidor, levando-se a despesa, no limite total de 5:152\$0, à conta de capital, de acordo com a cláusula V do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 1.619—3-2-942—17\$3).

PORTARIA N. 38, DE 5 DE JANEIRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 898 DG, de 8 de dezembro de 1941, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 2.878:682\$1 (dois mil oitocentos e setenta e oito contos seiscentos e sessenta e dois mil e cem réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de uma usina hidro-elétrica na Cachoeira de Oito Arrobas, no rio do Braço, Estado do Rio de Janeiro, destinada a fornecer energia ao trecho de Barra Mansa a Angra dos Reis, correndo a importância que for efetivamente despendida e apurada em tomada de contas, pelo "Fundo de Melhoramentos", de acordo com a cláusula II do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 1.620—3-2-942—24\$5).

PORTARIA N. 44, DE 8 DE JANEIRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 899-DG, de 8 de dezembro último, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 2:071\$3 (dois contos setenta e um mil e trezentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de uma passagem de nível no km. 937,090, da linha em construção de Patrocínio a Ouvidor, correndo a despesa por conta do capital de que trata a cláusula V do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 1.621—3-2-942—19\$4).

PORTARIA N. 48, DE 8 DE JANEIRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 900-DG, de 8 de dezembro último, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 1:666\$0 (um conto seiscentos e sessenta e seis mil réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de 4 boeiros de tubo de concreto, tipo "Vibror", de 0,40m de diâmetro, nos km. 1.007,606, 1.008,10 1.032,80 e 1.077,370, da linha Patrocínio a Ouvidor, correndo a despesa por conta do capital de que trata a cláusula V do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 1.622—3-2-942—22\$4).

PORTARIA N. 93, DE 22 DE JANEIRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 13-DG, de 6 deste mês, Resolve:

a) aprovar os projetos e orçamentos que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para as obras e melhoramentos cons-

tantes do "Quadro II" do 17.º relatório da Comissão Especial incumbida da regularização da conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede Mineira de Viação, executados no período de 1928 a 1938, nas linhas das zonas sul e oeste de Minas Gerais, na importância total de réis 92:670\$181 (noventa e dois contos seiscentos e setenta mil cento e oitenta e um réis). As despesas já apuradas, na importância de réis 67:866\$268 (sessenta e sete contos oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e oito réis), ficam reconhecidas para classificação na conta do "Fundo de Melhoramentos".

b) autorizar a inscrição na conta do "Fundo de Melhoramentos" da importância de 267:519\$355 (duzentos e sessenta e sete contos quinhentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e cinco réis), resultado da apuração das despesas das obras e melhoramentos relacionados no "Quadro I" do mesmo relatório, modificada, assim, a classificação anteriormente feita.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 1.623 — 3-2-42 — 35\$7).

PORTARIA N. 96, DE 22 DE JANEIRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 932-DG, de 16 de dezembro findo,

Resolve aprovar o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância total de 30:013\$1 (trinta contos treze mil e cem réis), para aquisição e instalação de dois aparelhos de STAFF elétricos Webb-Thompson, sendo um para a estação de Ourinhos e outro para a de Marques dos Reis, levando-se a importância que for efetivamente despendida, à conta de Capital.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 1.367 — 3-2-42 — 22\$4).

PORTARIA N. 102, DE 22 DE JANEIRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação e de acordo com os pareceres prestados,

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de réis 43:200\$0 (quarenta e três contos e duzentos mil réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, referentes à aquisição de 3 grupos de solda elétrica, portáteis, correndo a despesa à conta do fundo de melhoramentos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 1.624 — 3-2-42 — 16\$3).

PORTARIA N. 103, DE 22 DE JANEIRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação e de acordo com os pareceres prestados,

Resolve aprovar o orçamento, na importância de 108:794\$1 (cento e oito contos setecentos e noventa e quatro mil e cem réis), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, referente à aquisição, pela referida Rede, das máquinas, ferramentas e utensílios constantes da relação que o acompanha, igualmente rubricada, para o efeito de ser levada à conta do "Fundo de Melhoramentos" mediante apuração, a parcela de 39:780\$9, correndo o restante por conta do custeio.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 1.625 — 3-2-42 — 20\$4).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Relação do pessoal extranumerário diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Exercício de 1942.

Nome — Categoria	Diária
Othello Renzo Turi, inspetor 1. ^a	20\$0
Aulus Plautius Hindelmayer de Macedo, inspetor 1. ^a	20\$0
Lauro Machado, auxiliar 1. ^a	18\$0
Zélia Pinto Vargas, auxiliar 2. ^a	17\$0
Laura de Fíães Elbe Ballalai, auxiliar 2. ^a	17\$0
Maria Ribeiro Alves dos Santos, auxiliar 2. ^a	17\$0
Alberto Gonçalves Faria Junior, auxiliar 4. ^a	15\$0
Julio Machado Salles, auxiliar 6. ^a	13\$0
Camerino Gomes Café, trabalhador 1. ^a	12\$0
Clarisso de Souza, trabalhador 2. ^a	11\$8
Despesa diária	160\$0

Contadoria da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1942. — *Aldemar Cavalcanti de Albuquerque*, oficial administrativo classe I.

Visto. — *Antonio de Góes Cavalcanti*, chefe da Secção do Pessoal SRP-7.

Visto. — Em 6 de janeiro de 1942. — *Francisco Benjamin Galotti*, engenheiro-chefe.

Ministério da Agricultura

Serviço de Informação Agrícola

Dia 2 de fevereiro de 1942

Processo S.I.A. 107-42 — Benjamin H. Hunicutt propõe o fornecimento ao Ministério da Agricultura, de 1.000 (mil) exemplares do livro "O Milho". Tratando-se de livro a ser reeditado deve o requerente renovar a proposta quando estiver pronto o citado livro, conforme despacho do senhor Ministro de 2-2-42.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

Cópia do T. 237 — São Paulo 46.932-109/108 — 29-18 hs. — Dr. Alvaro Simões Lopes. Rua México, 90 — Rio. — Os abaixo assinados Produtores e Industriais de Mandioca que não puderam assinar os anteriores telegramas expedidos a V. S. quando da reunião Sede Sociedade Rural Brasileira, presidida pelos Senhores Doutores Celso Rodrigues Alves Sobrinho, Arnaldo Santos Cerdeira e Luiz Andrade; o fazem neste momento dando pleno apoio, quer aos pontos básicos pleiteados, que a V. S. solidários termos anteriores telegramas. — Abel Paixão Sobrinho, Produtos Fabris Mandioca Ltda. — Wilhelm J. V. Trezler. — Dr. Raul Almeida Prado. — Angelo Breve. — João Batista Perin. — José F. Bannwart & Filhos. — Abreu & Duarte. — Orlando Barreto. — Antonio Gonçalves Pires. — Usina Santo Antonio Limitada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1942 (aditamento)

Processos despachados:

Mario de Almeida, reclamando contra a Beneficência Hespanhola, que, segundo alega, não cumpre as leis sociais (MTIC 23.073-941). — Arquite-se, à vista das informações. (Pelas informações a que alude o despacho, se verifica estar a referida instituição cumprindo as leis do salário mínimo, não sendo porem regular o horário dos empregados, pelo que, foi lavrado o competente auto de infração).

José Bartholomeu, recorrendo da decisão pela qual o Departamento Nacional do Trabalho lhe impôs multa de 200\$0, em virtude de não ter cumprido decisão da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago a taxa legal de 2% (MTIC 6.165-940). — Nego provimento ao recurso, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho. (Segundo as informações a que alude o despacho, a infração está evidenciada, não encontrando os argumentos apresentados no recurso base, quer nos fatos, quem em dispositivo legal, não constando também pedido de advocatária, facultado pelo art. 29, do dec. n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, então vigente).

Dia 27 (aditamento):

Externato Santa Cruz, pedindo dispensa do pagamento das contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC. 514-941). — Indefiro porque se trata de instituição com fins econômicos o que a exclue do benefício pedido.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 3 de fevereiro de 1942, o Sr. ministro resolveu designar o procurador, padrão N, do Quadro único deste Ministério. Gilberto Crockatt de Sá, para nos Estados de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estudar, no prazo de 120 dias, as condições em que se encontram os diversos órgãos deste Ministério, bem como tudo o que se referir à execução das leis trabalhistas e de previdência social, devendo apresentar relatório circunstanciado do que verificar. (MTIC 3.807-42).

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo n. MTIC. 3.807-42, resolveu designar o procurador, padrão N, no Quadro único deste Ministério, Jorge Severiano Ribeiro

para substituir o procurador, padrão N, dos mesmos Quadro e Ministério, Gilberto Crockatt de Sá na presidência da comissão de inquérito a que se refere a portaria ministerial de 11 de dezembro de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês, página 32.211, por haver sido designado para outra comissão. (MTIC. 3.808-42).

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SIP. 24.784-41 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro, delegando poderes ao Sr. Antonio Ferreira de Moura para representar aquele órgão de classe. — É necessário restringir os termos da questão, para que se não verifique qualquer equívoco. No caso dos presentes autos, é evidente que não se cogita de delegação de poderes, o que se pretende, na verdade, por parte do Sindicato é credenciar um representante seu junto ao SIP, para assistir aos respectivos associados em seus interesses naquela dependência deste Departamento. É isso que se depreende do ofício de fls. 2, embora impropriamente redigido sem fazer menção essencial das atribuições conferidas ao representante do Sindicato. Como normas, em hipóteses semelhantes, o ofício do Sindicato, assinado pelo respectivo presidente, que credencia representante sindical para assistência dos interesses individuais dos associados seus, deverá discriminar especificadamente as atribuições restritas do mesmo representante, atribuições essas que não envolverão delegação representativa do Sindicato nem implicarão em transferência dos poderes legais ou estatutários, mas apenas significam a constituição de um funcionário do Sindicato ou de um agente deste para a efetivação de uma determinada modalidade de assistência social. — Ao SIP. (*)

Dia 20 de janeiro de 1942

SIP. 38.846-41 — José Francisco Pimentel e outros reclamando contra a firma Borgonovo & Cia. Ltda. — Em face do exposto no parecer supra e na ausência de fundamento legal que autorize a intervenção deste Departamento no caso, não há o que deferir. — Arquite-se. Ao SIP. (O parecer acima citado é o seguinte: "A Justiça do Trabalho foi instituída para dirimir os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados, regulados na legislação social". (Artigo 1.º do decreto-lei n. 1.257, de 2 de maio de 1939). No caso presente, os suplicantes reconhecem expressamente, no item c da inicial de fls. 2 e 3, que ainda não podem pedir o apoio da Justiça do Trabalho. O assunto foge, pois, à competência desta Justiça, pelo que determino volte o processo ao Departamento Nacional do Trabalho, de onde é originário.

Dia 29

SIP. 49.416-41 — Afonso de Toledo Bandeira de Melo, solicitando o registo como professor. — A idoneidade moral do requerente é incontestável. Registe-se. Ao SIP.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 30 de janeiro

Processos despachados:

SEPT-2.366-41 — Companhia Fiação Pedreira S. A. — São Paulo. — Em face do documento de fls. 7, archive-se, nos termos da informação supra.

SEPT-3.537-41 — Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo. — Em face do documento de fls. 7, archive-se, nos termos da informação supra.

SEPT-1.799-41 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Minas. — Em face do documento de fls. 17, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-3.021-41 — Guardian Assurance Company Ltda. — Nesta. — Em face do documento de fls. 12, archive-se, nos termos da informação supra.

SEPT-3.323-41 — Emp. Hidro Elétrica Nacional — Mendes — Estado do Rio. — Em face do documento de fls. 11, archive-se, nos termos da informação supra.

SEPT-5.227-41 — Cia. Força e Luz Cataguazes Leopoldina — Cataguazes — Minas Gerais. — Em face do documento de fls. 10, archive-se, nos termos da informação supra.

SEPT-2.036-41 — Companhia Nacional de Couros e Peles S. A. — Nesta. — Em face do documento de fls. 7, archive-se, nos termos da informação supra.

SEPT-2.380-41 — Restaurantes Alba Mar S. A. — Nesta. — Em face do documento de fls. 7, archive-se, nos termos da informação supra.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Justiça do Trabalho

Conselho Regional do Trabalho

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS EM PAUTA NA SESSÃO DE
2 DE FEVEREIRO DE 1942

Processos:

CRT 2.413-941 — Conflito negativo de jurisdição entre os Juizes de Direito de Itaguaí e Nova Iguaçu, na execução em que é exequente Maria Carlota da Silva e executada a Cia. Industrial S. A.

Relator — Vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Julgado competente para a execução o Juizo de Direito de Itaguaí.

CRT 2.454-941 — Advocatória interposta de decisão da extinta 5.^a Junta de Conciliação e julgamento pela Cia. Predial Guanabara, sendo recorrido Claudionor Cilino Fernandes.

Relator — Vogal: Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado — Deferida a advocatória para o fim de, anulada a decisão, ser o processo submetido a novo julgamento.

CRT 436-941 — Inquérito administrativo instruído na 3.^a Junta de Conciliação e julgamento referente à reclamação de Laureano Loureiro da Costa contra os Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A.

Relator — Vogal: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Negada aprovação ao inquérito.

CRT 788-941 — Advocatória interposta de decisão da extinta 2.^a Junta de Conciliação e julgamento por Alvaro G. Gomes, sendo recorrido Isaac de Souza Borges.

Relator — Vogal: Dr. Eloy Castriciano de Souza.

Resultado — Adiado, para designação de novo relator.

CRT 2.743-941 — Recurso ordinário interposto de decisão da 5.^a Junta de Conciliação e julgamento por Fernando dos Santos Martins, sendo recorrida a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

Relator — Vogal: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Negado provimento ao recurso e mantida a decisão recorrida.

CRT 2.592-941 — Recurso ordinário interposto de decisão da 6.^a Junta de Conciliação e julgamento por Mesbla S. A. sendo recorrido Lucio Gomes dos Santos.

Relator — Vogal: Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado — Negado provimento ao recurso e mantida a decisão recorrida. — Gerardo Magella Machado, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 11 DE FEVEREIRO
DE 1942

Processos:

CRT 45-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.^a Junta de Conciliação e julgamento, pela Empresa de Ônibus de Luxo, Limitada, sendo recorrido José Marinho.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT 176-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 3.^a Junta de Conciliação e julgamento pela firma Costa Pereira, Bokel, Ltda., sendo recorrido João Alberto Leon Pourre.

Relator: Vogal Aldemar Beltrão.

CRT 2.352-41 — Advocatória interposta de uma decisão da extinta 2.^a Junta de Conciliação e julgamento por Geraldo de Rezende Martins & Cia., sendo recorrido Antonio Rafael.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT 702-41 — Inquérito administrativo referente à reclamação de Augusto Ferreira de Azevedo contra a firma Gusmão Dourado & Baldassini, Ltda. instruído na 5.^a Junta de Conciliação e julgamento.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT 132-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 5.^a Junta de Conciliação e julgamento por Aparicio Lins de Albuquerque, sendo recorrida a Endoquímica S. A.

Relator: Vogal Aldemar Beltrão.

CRT 2.663-41 — Advocatória interposta de uma decisão da extinta 1.^a Junta de Conciliação e julgamento pelo Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro, em defesa de seu associado Elias David Sili, sendo recorrida a firma Singer Sewing Company.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho. — Gerardo M. Machado, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 13 DE FEVEREIRO
DE 1942

Processos:

CRT 13-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.^a Junta de Conciliação e julgamento, por Francisco Pereira Leite, sendo recorrida a firma Couto Valle & Cia.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT 1.937-41 — Advocatória interposta de uma decisão da extinta 1.^a Junta de Conciliação e julgamento por Alfredo Haguennauer, sendo recorrida a Companhia Paulista de Seguros.

Relator: Vogal Aldemar Beltrão.

CRT 140-42 — Recurso interposto de uma decisão da 1.^a Junta de Conciliação e julgamento de Niterói, pela Empresa Internacional de Transportes Limitada sendo recorrido João de Paulo.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT 172-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão do Juizo de Direito da Comarca de São Gonçalo, por Laudelino Costa de Souza, sendo recorrido Nelson da Costa.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT 2.430-41 — O Sindicato dos Operários na Fabricação de Papel do Distrito Federal recorre ordinariamente da decisão da 6.^a Junta de Conciliação e julgamento em defesa de seu associado Pedro Pereira de Almeida, sendo recorrida a firma M. Pereira da Costa & Cia.

Relator: Vogal Aldemar Beltrão.

CRT 2.642-41 — Advocatória interposta de uma decisão da extinta 1.^a Junta de Conciliação e julgamento pela firma Geraldo de Rezende Martins & Cia., sendo recorrido João Bertoldo Avelar.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho. — Gerardo M. Machado, secretário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre a União e o Governo do Estado do Paraná para construção e exploração do canal do Varadouro, ligando a baía de Cananéia, no Estado de São Paulo, à baía de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, presentes nesta Secretaria de Estado o senhor general João de Mendonça Lima, ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Francisco F. Leite, representante do Estado do Paraná, de acordo com procuração exibida, que fica anexada ao respectivo processo, declarou o senhor ministro que, tendo em vista o decreto-lei número três mil novecentos e noventa e nove, de seis de janeiro do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de (9) nove do mesmo mês e ano, fica concedida ao governo do Estado do Paraná permissão para a construção do canal do Varadouro, ligando a baía de Cananéia, no Estado de São Paulo, à baía de Paranaguá, no Estado do Paraná, mediante as seguintes cláusulas: Primeira parte — Objeto da concessão e vantagens outorgadas ao concessionário. Cláusula I — *Objeto da concessão* — Este contrato tem por fim outorgar concessão ao Estado do Paraná para a construção, conservação e exploração de um canal navegável que passará a denominar-se "canal do Varadouro", destinado a ligar, por intermédio dos rios Varadouro, de São Paulo, e Varadouro, do Paraná, as baías de Cananéia, no Estado de São Paulo, e de Paranaguá, no Estado do Paraná. Cláusula II — *Prazo da concessão* — O prazo da concessão será de cinquenta (50) anos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do contrato. Cláusula III — *Utilização dos terrenos de marinha* — O Governo Federal autoriza a utilização, a título gratuito, pelo concessionário, dos terrenos de marinha e acrescidos, não aforados, e a desapropriação do domínio útil dos aforados que sejam necessários à execução das obras a que se refere o presente contrato. Cláusula IV — *Direito de desapropriação por utilidade pública*. Para a execução das obras a que se refere o presente contrato fica o concessionário com o direito de desapropriação, por utilidade pública, dos terrenos e benfeitorias necessárias à realização das referidas obras, de acordo com a legislação em vigor ou que vier a vigorar durante o prazo da concessão. Cláusula V — *As despesas com a aquisição de terrenos e benfeitorias correrão por conta do Estado, mas serão levadas à conta do Capital*. As despesas com a aquisição ou desapropriação de terrenos e benfeitorias necessárias às obras a que se refere o presente contrato, correrão por conta do concessionário e serão levadas à conta do capital do canal, depois de reconhecidas pelo Governo Federal. As propriedades a que se refere esta cláusula constituirão parte integrante do patrimônio do canal. *Parágrafo único* — Os terrenos e benfeitorias adquiridos ou desapropriados, cujo custo tenha sido levado à conta do capital do canal, constituirão parte integrante do patrimônio do mesmo canal do qual o Estado terá uso e gozo, durante o prazo da concessão. Cláusula VI — *Cessão de sobras de terrenos, por venda ou arrendamento*. O concessionário poderá dispor, mediante venda ou arrendamento, cujos preços e demais condições serão submetidos à aprovação do Governo Federal, das sobras dos terrenos adquiridos por compra ou desapropriação, bem como, das dos de marinha e respectivos acrescidos, que lhe tenham sido entregues em virtude do disposto na cláusula III, desde que se tenham tornado desnecessárias às obras e serviços do canal, assim como a outras obras ou serviços de utilidade pública, a juízo do Governo Federal. Cláusula VII — *Ienção de impostos*. Sendo federais as obras, instalações e serviços a que se refere este contrato, gozará o concessionário de isenção de todos os impostos federais, estaduais e municipais que possam incidir sobre aquelas obras, instalações e serviços, inclusive direitos aduaneiros e taxa de expediente sobre os materiais, maquinismo ou aparelhos que importar, destinados à construção e conservação do canal. Segunda parte — Construção e aparelhamento do canal. Cláusula VIII — *Construção do canal*. As obras de construção propriamente dita do canal do varadouro, que constituem objeto da presente concessão, constam dos projetos e orçamentos elaborados pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, vedado ao concessionário afastar-se desses projetos e orçamentos, sem prévia autorização do Governo Federal. Cláusula IX — *Instalações complementares e aparelhamento do canal*. O concessionário deverá apresentar à aprovação do Governo Federal os projetos e orçamentos para a construção de instalações complementares e aquisição de aparelhamento, necessárias aos serviços de exploração e con-

servação do canal. **Cláusula X — Ampliação e melhoramentos do canal durante os primeiros dez anos do prazo da concessão.** Além das obras, instalações e aparelhamento previstos nas cláusulas VIII e IX, o Estado concessionário, mediante autorização do Governo Federal, poderá durante os primeiros dez (10) anos do prazo da concessão, realizar outras obras de ampliação e melhoramentos do canal, de acordo com as exigências do respectivo tráfego. **Cláusula XI — Prazos de início e conclusão das obras a que se refere a cláusula VIII.** As obras a que se refere a cláusula VIII serão iniciadas dentro de dois (2) anos, e concluídas dentro de seis (6) anos, contados da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas. As obras não poderão ser suspensas por mais de três meses. § 1.º — Uma vez iniciadas, as obras não poderão sofrer interrupção, por prazo superior a três meses, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Governo Federal. — Os prazos poderão ser prorrogados, por motivo de força maior, a juízo do Governo Federal. **Cláusula XII — Conta do capital inicial do canal. Encerramento dessa conta.** — A conta do capital inicial do canal do Varadouro receberá todas as parcelas da conta das obras e aparelhamento a que se referem as cláusulas VIII, IX e X, e que forem reconhecidas pelo Governo Federal, nas tomadas de contas anuais, que se realizarão de conformidade com os regulamentos que estiverem em vigor. No fim do décimo (10.º) ano do prazo da concessão, será encerrada essa conta de capital inicial do canal, para os efeitos da cláusula XXX, deste contrato. As despesas com os estudos, projetos e orçamentos do canal serão apuradas e levadas à conta do capital. **Parágrafo único** — Durante o período da construção e antes da inauguração dos serviços de exploração do tráfego do canal, as despesas de conservação das obras e do aparelhamento realizado, serão levadas à conta do capital inicial do canal. **Cláusula XIII — Ampliação do canal e de suas instalações depois do encerramento da conta do capital inicial.** Se, depois de encerrada a conta de capital, como determina a cláusula XII, a intensidade de tráfego exigir ampliação do canal e das respectivas instalações, com obras novas e aparelhamento adicional, o concessionário se obriga a realizar a referida ampliação, mediante termo aditivo ao contrato de concessão, em que, além da especificação e custo dessas obras e aparelhamento novos, ficará estabelecida a abertura da conta do capital adicional respectivo e a data em que esta deva ser encerrada. **Cláusula XIV — Deduções da conta do capital.** Serão deduzidos da conta do capital os valores dos salvados de quaisquer bens patrimoniais substituídos ou retirados do serviço do canal. Os valores a que alude esta cláusula serão aqueles que representarem o preço de venda dos salvados. **Cláusula XV — Direção dos trabalhos de construção.** O concessionário fará dirigir a construção do canal do Varadouro por engenheiro de reconhecida competência. **Cláusula XVI — Fiscalização pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.** — Todos os trabalhos da construção do canal do Varadouro serão realizados sob a fiscalização do Departamento Nacional de Portos e Navegação, sem onus para o Estado concessionário. **Terceira parte — Exploração comercial do canal. Cláusula XVII — Os serviços obedecerão aos regulamentos em vigor.** Todos os serviços referentes à construção e exploração do canal do Varadouro obedecerão aos regulamentos que estiverem em vigor, e que vierem a ser adotados em caráter geral, aplicáveis aos mesmos serviços. **Cláusula XVIII — Vigilância da zona do canal.** Compete ao concessionário o serviço de vigilância da zona do canal, respeitadas os regulamentos das repartições federais com jurisdição sobre vias d'água e navegação. **Cláusula XIX — Receita ordinária do tráfego do canal.** Para a remuneração e amortização do capital, que empregar nas obras do canal e pagamento das despesas decorrentes da conservação e custeio dos serviços deste o concessionário terá direito à renda que resultar da aplicação das seguintes taxas: primeiro — Taxa de utilização do canal, que será cobrada dos armadores e se aplicará à tonelagem líquida de registro das embarcações que transitarem pelo canal; segundo — Taxa de trânsito, que será cobrada: a) dos donos das mercadorias e se aplicará à tonelada ou à unidade de mercadoria que transitar pelo canal; b) dos passageiros que transitarem pelo canal. **Cláusula XX — Serviços especiais ou eventuais poderão ser realizados pelo concessionário.** O concessionário poderá executar, na zona do canal, serviços especiais ou eventuais, que lhe sejam requisitados pelos armadores das embarcações. A renda proveniente dos serviços especiais ou eventuais, poderá ou não ser incluída na receita do canal. **Parágrafo único** — Sempre que, para a execução dos serviços especiais e eventuais a que se refere esta cláusula, se utilizar o concessionário de quaisquer recursos de instalações e aparelhamento previstas na cláusula IX, a renda proveniente dos mesmos serviços será incluída na receita ordinária do canal. Nos outros casos, a renda não será incluída. **Cláusula XXI — O valor das taxas mencionadas na cláusula XIX será proposto pelo concessionário e aprovado pelo Governo Federal.** As taxas mencionadas na cláusula XIX serão propostas pelo concessionário e submetidas à aprovação do Governo Federal e só poderão ser aplicadas depois de aprovadas por portaria do Ministro da Viação e Obras Públicas. As taxas deverão figurar em uma tarifa organizada de acordo com os modelos anexos. **Parágrafo primeiro** — Todas as taxas deverão figurar em uma tarifa organizada de acordo com os modelos anexos ao presente contrato. Modificações na tarifa aprovada. **Parágrafo segundo** — Qualquer modificação na tarifa aprovada que o concessionário julgue necessária, só poderá ser posta em vigor depois de aprovada pelo Governo Federal. Remuneração dos serviços não especificados na tarifa. **Parágrafo terceiro** — Os serviços especiais ou eventuais, no caso da primeira hipótese do parágrafo único da cláusula XX, que, por sua natureza, não puderem ser especificados na tarifa aprovada, serão executados mediante prévio ajuste com os requisitados. **Cláusula XXII — Definição da renda bruta, custeio e renda líquida.**

Para os efeitos do contrato, considerar-se-á: a) **renda bruta** do canal, a soma de todas as rendas a que se referem as cláusulas XIX e XX; b) **despesa de custeio** do canal, a soma de todas as despesas com a administração e execução dos serviços do tráfego do canal, conservação de todas as obras e do aparelhamento e instalações complementares, dragagem e conservação do canal e respectivas vias fluviais de acesso, iluminação, estradas marginais, abastecimento d'água, esgotos, assistência médica e saneamento local; c) **renda líquida** do canal, a diferença entre a renda bruta e a despesa de custeio. Apuração anual da renda bruta, das despesas de custeio e da renda líquida. **Parágrafo único** — Em tomadas de contas anuais, o Governo Federal fará apurar a renda bruta arrecadada, as despesas de custeio realizadas e a renda líquida resultante, cuja importância em relação ao capital total reconhecido como aplicado nas obras e no aparelhamento do canal, será determinada em percentagem para os efeitos das cláusulas XXIII e XXIV que se seguem. As tomadas de contas se realizarão de acordo com o regulamento em vigor, ou que venha a ser expedido em caráter geral pelo Governo Federal. **Cláusula XXIII — Redução de taxas por excesso de renda líquida.** O Governo Federal poderá exigir do concessionário a redução das taxas da tarifa aprovada, desde que a renda líquida apurada em tomadas de contas, exceda, durante dois (2) anos consecutivos, de dez por cento (10%), sobre o capital total aplicado nas obras e aparelhamentos do canal, apurado e levado à conta do capital inicial e às contas de capital adicional, referidas nas cláusulas XII e XIII. **Cláusula XXIV — Elevação das taxas de utilização em caso de renda líquida inferior a 6% sobre o capital.** Desde que a renda líquida apurada nas tomadas de contas, como determina o parágrafo único da cláusula XXII, se mantenha durante dois anos consecutivos inferior a seis por cento (6%) sobre o capital total aplicado nas obras e aparelhamento do canal, as taxas da tarifa aprovada poderão ser elevadas, para que a referida renda líquida alcance aquela percentagem. No caso previsto nesta cláusula, a modificação da tarifa será proposta ao Governo Federal. **Parágrafo único** — Verificado o caso previsto nesta cláusula e se o concessionário julgar conveniente elevar as taxas da tarifa aprovada, fará organizar as novas tabelas e as submeterá à aprovação do Governo Federal, com a necessária justificação, de conformidade com o exposto no parágrafo segundo da cláusula XXI. **Cláusula XXV — O início do tráfego depende de prévia autorização do Governo Federal.** O início da exploração comercial do canal, bem como a cobrança das taxas, dependerão de prévia autorização do Governo Federal. **Cláusula XXVI — Conservação do canal e instalações complementares depois de inaugurado o tráfego.** Depois de iniciado o tráfego do canal do Varadouro e durante o prazo da concessão, o concessionário é obrigado a fazer, por sua conta, a conservação e as reparações necessárias ao canal e respectivas instalações, para que sejam mantidas em perfeitas condições de eficiência, ficando o Governo Federal com direito de em falta do cumprimento desta cláusula, mandar executar as ditas conservações e reparações, por conta do concessionário, que o indenizará devidamente da despesa que efetuar nesse sentido. **Cláusula XXVII — Permissão de trânsito gratuito pelo canal.** O concessionário dará livre trânsito pelo canal: a) a embarcações pertencentes ou a serviço de repartições públicas federais e estaduais e aos respectivos passageiros e carga que estejam nas condições da alínea que se segue: b) I — aos militares e funcionários civis no desempenho de suas funções; II — aos imigrantes na primeira viagem para sua instalação; III — à tropa e material pertencentes às forças armadas do país; IV — às malas do correio; V — aos objetos remetidos às repartições federais ou por elas expedidos e bem assim aos destinados às exposições oficiais do Governo Federal, desde que o peso total não exceda de duas toneladas em cada embarcação; VI — aos objetos destinados ao Museu Nacional e qualquer material enviado para estudos e pesquisas científicas dos estabelecimentos oficiais, desde que o peso total em cada embarcação não exceda de uma tonelada; VII — aos dinheiros públicos, pertencentes ou destinados aos cofres públicos federais e estaduais; VIII — às sementes e mudas de plantas, instrumentos agrícolas, adubos e animais reprodutores de raça pura, remetidos pelo Governo federal e estadual; IX — bagagem de passageiros e imigrantes, até o limite de 300 kg por pessoa. **Parágrafo primeiro** — As isenções previstas na alínea b não atingem a taxa de utilização devida pelas embarcações que transportarem os passageiros e cargas ali mencionadas. **Parágrafo segundo** — Estas isenções e quaisquer outras que o concessionário julgue conveniente outorgar, deverão constar da respectiva tarifa submetida à aprovação do Governo. **Cláusula XXVIII — Regulamento do tráfego do canal.** O concessionário submeterá oportunamente à aprovação do Governo federal um regulamento, no qual serão estabelecidas as condições do tráfego no canal do Varadouro. **Cláusula XXIX — Preferência para os serviços do Governo federal.** O concessionário dará preferência aos serviços do Governo federal na utilização do canal. **Quarta parte — Disposições gerais — Cláusula XXX — Fundo de compensação do capital inicial.** O concessionário deverá constituir um fundo para a compensação da importância demonstrada na conta do capital inicial do canal, a que se refere a cláusula XII, deste contrato, por meio de quotas anuais, calculadas de modo a reproduzirem essa importância, no fim do prazo da concessão. A constituição desse fundo começará, o mais tardar, depois de decorrido o décimo (10.º) ano desse mesmo prazo. Fundo de compensação do capital adicional. **Parágrafo primeiro** — Logo depois de encerradas as contas de capital adicional, a que se refere a cláusula XIII, e para importância de cada uma dessas contas, o concessionário iniciará a constituição de um fundo de compensação, pela mesma forma estabelecida nesta cláusula e de modo a reproduzir a importância da conta respectiva no fim do prazo da concessão. Tabelas demonstrativas da constituição dos fundos de compensação. **Parágrafo segundo** — Para o fundo de compensação do capital inicial do canal e para os de compensação das parcelas suces-

ativas do capital adicional, o Estado concessionário organizará tabelas demonstrativas da respectiva constituição. Essas tabelas serão submetidas à aprovação do Governo Federal durante o primeiro ano da constituição de cada fundo. Aplicação das importâncias dos fundos de compensação. Parágrafo terceiro — A importância dos fundos de compensação poderá ser aplicada, pelo concessionário, em títulos da dívida pública da União, ou do Estado, desde que assegurem a essa importância, no mínimo, a renda de seis por cento (6%) ao ano. Cláusula XXXI — *Encampação*. Ao Governo Federal fica reservado o direito de encampar a concessão do canal do Varadouro, em qualquer tempo, depois de decorridos dez (10) anos, contados da data do encerramento da conta do capital inicial do mesmo canal, a que se refere a cláusula XII. O valor da concessão será fixado em apólices da dívida pública da União, de modo que a renda destas seja igual à renda líquida média obtida do tráfego do canal, no último quinquênio, que preceder a encampação, com o máximo de doze por cento (12%), e o mínimo de oito por cento (8%), sobre o capital total conhecido pelo Governo Federal, como empregado nas obras, proporcionalmente à diferença entre o capital total acima referido e a importância que, na ocasião, tiverem os fundos de compensação, a que se refere a cláusula XXX, deste contrato. Outras formas de pagamento do preço de encampação. Parágrafo único — Se for conveniente ao Governo Federal e por acordo com o concessionário, o pagamento do preço de encampação poderá ser feito em moeda corrente do país, ou em outros títulos, em valor que se determinará obedecendo ao critério estabelecido nesta cláusula. Cláusula XXXII *Rescisão do contrato* — O Governo Federal, por decreto, poderá declarar rescindido de pleno direito o contrato, sem interposição ou ação judicial, se forem excedidos quaisquer dos prazos referidos na cláusula XI, ou de prorrogação, prevista no parágrafo 2.º, dessa cláusula, se as obras de construção ficarem paralizadas por prazo superior a seis meses ou forem providamente mal conduzidas; ou, finalmente, se antes de decorridos os dez (10) primeiros anos da concessão, por mais de duas vezes, o Governo Federal se vir na contingência de realizar, por conta do concessionário, a reparação ou conservação das instalações do canal. Verificada a rescisão passarão à plena propriedade da União as obras e o aparelhamento realizadas pelo concessionário, a quem o Governo Federal pagará a importância do capital que o mesmo concessionário houver despendido nas referidas obras e aparelhamento, e que será apurada e tomada de conta especial, que para esse fim se realizará. Do montante desse capital será descontado o valor realizado nos fundos de compensação. O pagamento será feito em títulos da dívida pública. Parágrafo único — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito, pelo Governo Federal, em títulos da Dívida Pública, pela cotação do mercado, ou em dinheiro, de acordo com sua conveniência. Cláusula XXXIII *Reversão* — Findo o prazo da concessão, reverterão ao domínio da União as obras, o aparelhamento, terrenos, instalações diversas e tudo o mais que constituir, nessa ocasião, o acervo da concessão a que se refere o presente contrato. O concessionário, ao mesmo tempo, incorporará ao seu patrimônio as importâncias dos fundos de compensação, a que se refere a cláusula XXX, e receberá da União, pela forma estabelecida na cláusula XXXI, a parte de cada uma das parcelas do capital adicional, de que trata a cláusula XIII, que, na mesma ocasião, ainda não estiver compensada pelo respectivo fundo. Cláusula XXXIX *Vinculação de rendas do canal* — É facultado ao Estado do Paraná, mediante autorização especial da União, vincular, temporariamente, as rendas do canal do Varadouro, em garantia de operações de crédito que realizar para a execução das obras e aparelhamento do mesmo canal, ficando o produto dessas operações, depositado em um Banco, proposto pelo Estado e aceito pelo Governo Federal, e de onde só poderá ser retirado para ser aplicado na realização daquelas obras e aparelhamento. Cláusula XXXV — *Conservação das vias fluviais de acesso ao canal do Varadouro* — O Estado se obriga a conservar as vias fluviais de acesso ao canal do Varadouro com a profundidade mínima correspondente à altura da soleira do próprio canal, bem como a remover troncos de árvores quaisquer entulhos que possam dificultar a navegação nas ditas vias. Cláusulas XXXVI — *Serão consideradas aprovadas as propostas, projetos e orçamentos não impugnados no prazo de noventa dias* — As propostas feitas pelo Estado concessionário ao Governo Federal, obedecendo a disposições contidas no presente contrato, bem como os projetos e orçamentos submetidos à aprovação do mesmo Governo, que não forem impugnados dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da data do certificado do registro postal dos respectivos documentos, serão consideradas, para todos os efeitos, como aprovadas. Comunicação por telegrama da remessa de documentos a aprovar. Parágrafo primeiro — A remessa dos documentos relativos a essas propostas, projetos e orçamentos, será sempre comunicada ao Governo Federal, por telegrama. Impugnação por telegrama ou por ofício. Parágrafo segundo — A impugnação das referidas propostas, projetos e orçamentos poderá ser feita por telegrama, ou por ofício devidamente registrado. Cláusula XXXVII — *Transferência da concessão*. A transferência da presente concessão só poderá ser feita mediante prévia autorização do Governo Federal. Cláusula XXXVIII — *Arbitramento*. As dúvidas que se suscitarem entre o Governo Federal e o concessionário, sobre a interpretação das cláusulas do presente contrato, serão decididas por três árbitros, sendo um escolhido pelo Governo Federal, outro pelo Governo do Estado e um terceiro por acordo entre as duas partes ou por sorteio entre quatro nomes, apresentados dois por cada um dos árbitros anteriormente escolhidos. Modelo de tarifa para o canal do Varadouro a que se refere o parágrafo primeiro da cláusula XXI, do decreto-lei número três mil novecentos e noventa e nove desta data.

TABELA I

Utilização do canal
Taxas devidas pelo armador

N.	Espécie e incidência	Valor
Taxas gerais:		
1	— por tonelada de embarcação deslocando até 5 toneladas	\$
2	— por tonelada de embarcação deslocando mais de 5 até 10 toneladas	\$
3	— por tonelada de embarcação deslocando mais de 10 até 20 toneladas	\$
4	— por tonelada de embarcação deslocando mais de 20 até 50 toneladas	\$
5	— por tonelada de embarcação deslocando mais de 50 até 100 toneladas	\$
6	— por tonelada de embarcação deslocando mais de 100 toneladas	\$
—		\$
Taxas especiais:		
—		\$
Isenções:		
São isentas das taxas desta tabela:		
a) as embarcações pertencentes ou a serviço das repartições públicas federais ou estaduais.		
.....		
Observações:		
1 — As taxas desta tabela aplicam-se à tonelage líquida de registro das embarcações que trafegarem pelo canal em percurso de ida ou de volta.		
2 — A tonelage líquida será aquela que for fixada pela capitania do porto de registro da embarcação.		
3 —		

TABELA II

Trânsito de mercadorias

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

N.	Espécie e incidência	Valor
Taxas gerais:		
1	— por tonelada ou fração de carga geral	\$
2	—	\$
3	—	\$
—		\$
Taxas especiais:		
1	— por cabeça de	\$
2	—	\$
3	—	\$
—		\$
Isenções:		
São isentos das taxas desta tabela:		
a) o material pertencente às forças armadas do país;		
b) as malas do correio;		
c) os objetos remetidos às repartições federais ou por elas expedidos e bem assim os destinados às exposições oficiais do Governo Federal, desde que não exceda de duas (2) toneladas em cada embarcação;		
d) os objetos destinados ao Museu Nacional e qualquer material enviado para estudos e pesquisas científicas dos estabelecimentos oficiais, desde que o peso total em cada embarcação não exceda de uma (1) tonelada;		
e) os dinheiros pertencentes ou destinados aos cofres públicos federais e estaduais;		
f) as sementes e mudas de plantas, instrumentos agrícolas, adubos, e animais reprodutores de raça pura, remetidos pelo Governo Federal e Estadual;		
g) a bagagem de passageiros e imigrantes, até o limite de 300 kg por pessoa.		
—		
—		

Observações:

- 1 — As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto ou à unidade de mercadoria transportada;
- 2 —
-
-

TABELA III

Trânsito de passageiros

Taxas devidas pelos passageiros

N.	Espécie e incidência	Valor
Taxas gerais:		
1	— por passageiro, viajando em 1.ª classe	\$
2	— por passageiro, viajando em 2.ª classe	\$
3	— por passageiro, viajando em 3.ª classe	\$
—		\$
—		\$

Taxas especiais:

—	\$
—	\$

Isenções:

São isentos das taxas desta tabela:

- 1.º — os militares e funcionários públicos civis no desempenho de suas funções;
- 2.º — os imigrantes, na 1.ª viagem para sua instalação;
- 3.º — a tropa pertencente às forças armadas do país;
- 4.º — as crianças menores de sete (7) anos de idade.

Observações:

- 1 — As taxas desta tabela aplicam-se aos passageiros das embarcações que transitarem pelo canal, em percurso de ida ou volta.
- 2 — Entende-se por passageiro toda pessoa que exceder do número de tripulantes fixado na lotação ou rol de equipagem da embarcação, pela Capitania do porto de registro da mesma embarcação.
- 3 —
- 4 —

E, por assim haverem acordado, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o representante do Governo do Estado do Paraná, senhor Francisco F. Leite, desobrigado do Serviço Militar, conforme certificado passado pela primeira circunscrição de Recrutamento, da primeira Região Militar, em vinte e seis de janeiro do corrente ano, com as testemunhas doutor João Baptista de Macedo Guimarães e Luiz Viriato da Fonseca Galvão, oficiais administrativos da classe L, e, comigo, Daniel Ranalli, auxiliar de escritório VIII, todos do Quadro I deste Ministério, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, em (sobre estampilhas no valor total de cento e setenta mil e duzentos réis, inclusive selo de Educação e Saúde), vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. — *João de Mendonça Lima*. — *Francisco F. Leite*. — *João Baptista de Macedo Guimarães*. — *Luiz Viriato da Fonseca Galvão*. — *Daniel Ranalli*. — Confere — *Alice Coelho dos Santos*, auxiliar de escritório VII. — Visto — *J. B. de Macedo Guimarães*, D. de Seção.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "DIPLOMATA", DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

C.-56

Os candidatos ao concurso acima referido, habilitados na prova de Direito Internacional Público, são chamados a comparecer, nos próximos dias 6, 9 e 11, às sete e meia, ao Colégio Pedro II (Externo), afim de prestarem as provas de História da Civilização e do Brasil, oral de Francês e oral de Inglês, respectivamente.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de fevereiro de 1942. — *Sebastião Barreto de Carvalho*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "INSPECTOR DE PREVIDÊNCIA", DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.-51

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Contabilidade do concurso acima referido:

N. inser.	Nome	Total de pontos
1.	Hugo Laercio de Barros.....	33
2.	Gilberto Durão Coelho.....	60
3.	Luiz Alves Pinto.....	85
4.	Alberto Almada Rodrigues.....	75
6.	Alvaro Ayres Couto.....	63
7.	Amilet Granado.....	47
8.	Elzo Batista Mendes.....	39
9.	Carmegildo Filgueiras.....	60

N. inser.	Nome	Total de pontos
14.	Ernani Hipólito.....	65
17.	Odilon Alves Caelano.....	42
19.	Geraldo Magella Covett.....	40
20.	Luiz Pinto Loureiro.....	60
22.	Frederico Guilherme Penno.....	36
25.	Jair Pacheco.....	61
26.	Edmundo Ramos Lima.....	33
27.	Eduard Pinto Ribeiro.....	73
28.	Carlos Alberto Rizzo.....	72
29.	Dante Pacini.....	60
30.	José Avelino Serrão.....	49
33.	Carlos Ferreira.....	41
34.	Placidino de Franco.....	51
36.	Hugo Romariz Reis.....	39
38.	Francisco Lima Verde.....	27
40.	Aloysio Pires Bandeira de Mello.....	37
41.	José Rodrigues Samico.....	40
43.	José Nobell Soler.....	76
47.	Abner Trajano.....	28
48.	Paschoal Peregrino.....	26
50.	Luiz Sales Brant.....	60
55.	Vinicius Lustosa Cabral.....	68
56.	Homero Claudio da Silva.....	12
57.	François Marcel Monteiro de Barros.....	21
58.	Fabio Franco Firmento.....	29
60.	Waldir Cordeiro de Oliveira.....	Sete
61.	Gabriel Augusto de Andrade.....	10
62.	Mauricio Tibau Arnaud.....	31
63.	João Antonio Galvão Costa.....	39
64.	Armando Luiz Ciaravolo.....	50
67.	Jorge da Silva Oliveira.....	15
68.	Egnaldo Ferreira de Cerqueira.....	46
69.	Milton Pompeu Memoria.....	46
70.	Olavo Aguiar.....	52
71.	Eduardo Linhares Filho.....	22
72.	Julio Lerário.....	53
75.	Roberto Rodrigues Gonçalves.....	23
76.	Luciano Gomes Pinho.....	60
77.	Angelo Alfredo Ramos Martins.....	25
78.	Carlos d'Oliveira Sobral.....	27
79.	Claudio José Vinhaes de Araujo.....	37
80.	José Boff.....	24
81.	Mario de Alencar Araripe.....	44
82.	Arnaldo José Fernandes Costa.....	38
83.	Manoel Pinto Junior.....	Sete
86.	João Borges do Amaral.....	26
89.	Seraphim dos Anjos Costa.....	60
90.	Francisco Gomes da Silva.....	17
92.	Antonio Lacerda Vargas.....	27
93.	José Teixeira Machado Junior.....	43
94.	Antonio Ribeiro Duarte.....	70
96.	Manoel Passos Tavares.....	31
98.	Nathanael Biato.....	46
99.	Lerarlindo Tupynambá Fernandes.....	28
101.	José Francisco Boselli.....	21
102.	Adelmar Muniz Telles.....	33
103.	Manoel Felipe dos Reis.....	60
104.	Jayme Soares Perpetuo.....	53
105.	Antonio Sampaio e Silva.....	52
106.	Efraim David Cassvan.....	29
107.	Marius Clack Silva Costa.....	79
108.	Arnaldo Rigueira.....	51
110.	João Abraham Abdu.....	75
111.	Oswaldo Magdaleno.....	45
113.	Aldano Lopes.....	24
115.	Luiz Gonzaga Lima.....	41
116.	Oswaldo Guimarães Costa.....	44
118.	Benedicto Braulio Martins Silva.....	63
119.	Alvaro Francoso da Silva Junior.....	26
120.	Cyrillo dos Santos Aquino.....	74
124.	Antonio de Figueiredo Soares.....	29
128.	Paulo Leite Brandão.....	35
129.	Newton Corrêa Bittencourt.....	37
132.	Anselmo Marins Serrat.....	37
134.	Waldimir de Sá Coelho.....	50
135.	Victor José Castel Ruiz de Azevedo.....	25
137.	Alberto Corrêa Pinto.....	71
138.	Lacyr Ricardo Gonçalves.....	24
139.	David Ballesterio.....	33
140.	José Carlos Nogueira dos Santos.....	31
141.	José Maria Galheigo.....	40
142.	José Duarte.....	65
143.	Hilton Vicente de Almeida Carvalho.....	50
146.	Paulo da Silva Cabral.....	44
147.	Hugo Ermano de Farias.....	43
150.	Ladislau Godofredo Dias Carneiro Netto.....	40
151.	José Pinto Neto.....	53
154.	Egas Muniz Alcântara de Barros.....	70
155.	Seraphim Ferreira de Silva.....	78
156.	Dario Barbosa Leite.....	26
162.	Orlando de Souza Barros.....	16
163.	Ernani da Costa Campos.....	82

N. inser.	Nome	Total de pontos	N. inser.	Nome	Total de pontos
161.	Fenelon Nonato da Silva	37	379.	Feliciano da Cunha Campos	49
166.	Anadir Antunes Pinheiro	38	380.	José Leocádio Gonçalves Santiago	26
170.	Olney de Oliveira Ferreira	40	382.	Mozart Paschoal Gomes	70
171.	Izaak Frug	34	383.	Paulo Aranha Procópio	43
172.	Elias Carraz	32	384.	Jayme Rocha Guimarães	73
177.	Paulo Corrêa	49	385.	Otto de Menezes Marques	20
180.	Carlos Fernandes Coelho	18	388.	Agostinho Soares de Mendonça	39
183.	Alvaro Pinto de Lemos	30	391.	João Batista de Oliveira Rocha	39
187.	José Carneiro Felipe Bello	13	394.	Mário Chicayban	52
188.	Paulo da Silva Miranda	74	402.	José Miguel Dias Figueiredo	29
189.	Kylval Soares Cerqueira	28	405.	Abelardo Sayão Continentino Cesar	60
193.	Fenelon Braga Leiria	25	408.	Nelson Pereira Gomes	31
194.	José Ferraz Carrapatoso	23	409.	Adir Ramos	22
198.	Edgardo Coutinho Gomes	47	412.	Osmar Medeiros	35
201.	Florianio Gonçalves	68	D. S. do D. A. S. P., em 3 de fevereiro de 1942. — João Clu-		
202.	Oswaldo Ferreira	28	dino de Oliveira e Cruz, secretário da Banca Examinadora.		
204.	Feliciano Antonio Alves	39	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO		
205.	Grover Ferreira	63	Divisão de Seleção		
206.	José Pinto de Abreu	67	CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA		
209.	Cleber Mendes Carneiro	64	CARREIRA DE — ARQUIVISTA — DE QUALQUER MINISTÉRIO		
216.	Ovidio Ferreira Candido	60	C. — 46		
217.	Olavo Estellita Cavalcanti Pessoa	47	Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram		
218.	José Miguel Chegure	15	designadas as seguintes Comissões Executivas, nos Estados, para a		
220.	Dilson Melgaço Filgueiras	34	realização das provas do concurso acima referido:		
221.	Eduardo Alexandre Baumann	54	SÃO PAULO		
222.	Jadyr Theodoro Torres da Costa	31	Aloísio Adolfo Barroso.		
224.	Haroldo de Seixas	65	José Alves de Camargo.		
226.	Alfredo Costa de Oliveira	27	Eudoro Lincoln Berlinck.		
227.	Roberto Nicolaus Dannemann	67	Valdo Galvão.		
228.	Albano Gouvêa da Rocha	19	Antonio Franzen Bhering.		
232.	Walter Moreira da Silva	44	MINAS GERAIS		
233.	Paulo Calmon do Pin e Oliveira	65	Monsenhor Artur de Oliveira.		
235.	Cantidio Paes de Azevedo	43	Clovis de Magalhães Pinto.		
237.	Helio Mauricio Pacheco de Almeida	39	Mário Salema Teixeira Coelho.		
238.	Dalson Machado Ferraz	18	CEARÁ		
241.	Renato Lisboa	38	Gilberto Pessoa Torres da Camara.		
242.	Luiz Galli	76	João Hipólito de Azevedo e Sá.		
244.	Waldir de Oliveira	53	Audifax Mendes dos Reis.		
245.	Américo do Prado Rebello	38	Nelson Dario de Sá da Cunha e Melo.		
249.	Jayme de Oliveira Saraiva	17	RIO GRANDE DO SUL		
252.	Nelson Pinto da Rocha	41	José Ernesto Muller.		
255.	Antonio Barbosa	69	Zeferino Ribeiro.		
259.	Clary da Motta Vasconcellos	60	Jurandir Azambuja.		
263.	Carlos Vieira de Barros Leite	80	Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.		
267.	Luiz Stéfano Faria	29	PERNAMBUCO		
268.	Walter Claudio Coimbra Tabosa	46	Antonio Vicente de Andrade Bezerra.		
272.	Alvaro de Paula Faria	51	Edson Murry Fernandes.		
273.	Walter Coutinho Cid	33	José Maciel.		
274.	José da Silva Ribeiro	24	Aristides Bourget Fortes.		
275.	Sebastião Domingues	37	BAÍA		
276.	Edmundo Neves de Almeida	50	Ederlindo Sá Roriz.		
281.	Adalberto Lisboa Guerra	15	Simone Araujo Bensabath.		
283.	Osmar de Oliveira Ferreira	29	Estevão Lúrio da Luz.		
285.	Waldyr Joaquim de Mattos	44	D.S. do D.A.S.P., em 3 de fevereiro de 1942. — Murilo Braga,		
286.	Nelson Augusto Cremer	10	diretor de Divisão.		
290.	Francisco Paulo Marques dos Santos	60	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO		
291.	Alfredo de Paula Faria	51	Divisão de Seleção		
294.	Josele Mello da Silva	32	CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL		
299.	Celso Fróes Fernandes	23	DA CARREIRA DE — ESCRITURÁRIO — DE QUALQUER MINISTÉRIO		
303.	Wilson Salgado Silva	26	C. — 54		
304.	Arlindo Augusto Alves	66	Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram		
305.	José Luiz Bueno de Giacomo	54	designadas as seguintes Comissões Executivas, nos Estados, para a		
307.	Heraclito de Souza Ribeiro	48	realização das provas do concurso acima referido:		
308.	Sebastião Lins	45	SÃO PAULO		
309.	Odilon da Silva Cabral	24	Alaísio Adolfo Barroso.		
312.	José Durão Gil	33	José Alves de Camargo.		
313.	Manoel Tavares de Lacerda	37	Eudoro Lincoln Berlinck.		
319.	Paulo Manzo	27	Valdo Galvão.		
321.	Levy Cardoso	71	Antonio Franzen Bhering.		
322.	José Alves Ferraz	33	MINAS GERAIS		
325.	Paulo de Tarso Moura Castro	30	Monsenhor Artur de Oliveira.		
326.	João Batista Fortes de Carvalho	46	José Monteiro de Castro.		
335.	Estenio Corrêa Pimenta	35	Tabajara Pedrosa.		
338.	Marcio Altiberto de Maynart Ramos	18			
339.	Renato Fontoura	26			
341.	Octavio de Souza Lobo	52			
342.	Manoel Ferreira Paulino	34			
343.	Pedro Cascardo	29			
347.	Jadyr Antunes Vieira	24			
249.	Eurico Rodrigues de Barcelos	76			
350.	Domingos Carneiro Pereira	32			
359.	Florianio Moinho Péres	60			
360.	Ayrton Glück Pombo	22			
363.	José Massud Hanaji	72			
364.	Ideloah Siqueira Silveira	17			
367.	Mario Soares de Mendonça	22			
368.	Darcy Camilo da Fonseca	43			
371.	Edgard Soares dos Anjos	17			
373.	Gilliatt Hanois Falbo	41			
375.	Henrique de Faro France	23			
378.	Aloysio Nobrega	41			

Clovis de Magalhães Pinto.
Mário Salema Teixeira Coelho.

PERNAMBUCO

Antonio Vicente de Andrade Bezerra.
Edson Murry Fernandes.
José Maciel.
Aristides Bourget Fortes.

BAÍA

Ederlindo Sá Roriz.
Simone Araujo Bensabath.
Estevão Lirio da Luz.

PARANÁ

Luiz Oiticica Lins.
Osvaldo Piloto.
Valdir dos Santos.

RIO GRANDE DO SUL

José Ernesto Muller.
Zeferino Ribeiro.
Jurandir Azambuja.
Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.

CEARÁ

Gilberto Pessoa Torres da Camara.
João Hipólito de Azevedo e Sá.
Audifax Mendes dos Reis.
Nelson Dario de Sá da Cunha e Melo.

PARÁ

Guilherme Paiva.
Antonio da Costa Pereira.
Edgar de Souza Franco.
Moacir Esberard Cardoso.

ESPÍRITO SANTO

Wilson Carrozzino.
Cristiano Fraga.
Alcides Torres.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de fevereiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO — INSPETOR XV — (INSPETOR DE ENSINO SECUNDÁRIO).

P. H. — 133

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram designadas as seguintes Comissões Executivas, nos Estados, para a realização das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

SÃO PAULO

Alefsio Adolfo Barroso.
José Alves de Camargo.
Eudoro Lincoln Berlinck.
Valdo Galvão.
Antonio Franzen Bhering.

MINAS GERAIS

Monsenhor Artur de Oliveira.
Clovis de Magalhães Pinto.
Mário Salema Teixeira Coelho.

CEARÁ

Gilberto Pessoa Torres da Camara.
João Hipólito de Azevedo e Sá.
Audifax Mendes dos Reis.
Nelson Dario de Sá da Cunha e Melo.

RIO GRANDE DO SUL

José Ernesto Muller.
Zeferino Ribeiro.
Jurandir Azambuja.
Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.

PARÁ

Antonio da Costa Pereira.
Edgar de Souza Franco.
Guilherme Paiva.
Moacir Esberard Cardoso.

PERNAMBUCO

Antonio Vicente de Andrade Bezerra.
Edson Murry Fernandes.
José Maciel.
Aristides Bourget Fortes.

BAÍA

Ederlindo Sá Roriz.
Simone Araujo Bensabath.
Estevão Lirio da Luz.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de fevereiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE — OBSERVADOR METEOROLÓGICO — DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

C. — 52

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram designadas as seguintes Comissões Executivas, nos Estados, para a realização das provas do concurso acima referido:

RIO GRANDE DO SUL

José Ernesto Muller.
Zeferino Ribeiro.
Jurandir Azambuja.
Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.

PERNAMBUCO

Antonio Vicente de Andrade Bezerra.
Edson Murry Fernandes.
José Maciel.
Aristides Bourget Fortes.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de fevereiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE — ALMOXARIFE — DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram designadas as seguintes Comissões Executivas, nos Estados, para a realização das provas do concurso acima referido:

PARANÁ

Luiz Oiticica Lins.
Osvaldo Piloto.
Valdir dos Santos.

SÃO PAULO

Alefsio Adolfo Barroso.
José Alves de Camargo.
Eudoro Lincoln Berlinck.
Valdo Galvão.
Antonio Franzen Bhering.

MINAS GERAIS

Monsenhor Artur de Oliveira.
Clovis de Magalhães Pinto.
Mário Salema Teixeira Coelho.

RIO GRANDE DO SUL

José Ernesto Muller.
Zeferino Ribeiro.
Jurandir Azambuja.
Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.

PERNAMBUCO

Antonio Vicente de Andrade Bezerra.
Edson Murry Fernandes.
Aristides Bourget Fortes.

BAÍA

Ederlindo Sá Roriz.
Simone Araujo Bensabath.
Estevão Lirio da Luz.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de fevereiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ENFERMEIRO DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. — 61

Faço público, para conhecimento dos interessados, que serão chamados a prestar a prova prática de seleção, do concurso acima referido, nos dias 9, 11, 13 e 20 do corrente mês, às 8 e trinta horas no Pavilhão de Aulas da Escola Ana Nery, à rua Benedito Hipólito n. 275, os candidatos abaixo:

Dia 9

N. insc.

Nome

101. Ophelia Soares Pereira.
102. Nilza Martins da Silva.
103. Ruth Pereira de Araujo.
104. Gracinda Motta.

105. Judith Abew Athav.
106. Leontina Gomes.

Suplentes:

107. Maria Julia Coutinho.
108. Enedina Azevedo Ferreira.
109. Odete dos Reis Moreira.
110. Regina Rosalina da Silva.

Dia 11

111. Ione da Gloria Paixão.
112. Dinah Pereira de Castro.
113. Maria Antonieta Amado Dantas.
114. Maria Cecy de Moura e Albuquerque.
115. Celina Flores Pernasetti.
116. Leda Paixão de Moraes.

Suplentes:

117. Djanira Pinheiro da Silva.
118. Maria de Lourdes da Silva.
119. Maria de Lourdes Souza Santos.
120. Luiza Soares Porto.

Dia 13

121. Carmelino Andrade.
122. Alide Ramos Corrêa.
123. Zoraide de Souza.
124. Alaide Borges Carneiro.
125. Orlandina Augusta de Menezes.
126. Maria Ramos de Oliveira.

Suplentes:

127. Alice Leopoldina Chagas.
128. Hurbide Peixoto.
129. Juracy Ribeiro de Assis.
130. Zuleika Temporal Fender.

Dia 20

131. Margarida Bühler.
132. Maria Soares.
133. Maria Iria de Almeida Pereira.
134. Clara Ordalha de Rezende.
135. Lelia Eyer Krauledat.
136. Aracy Leite.

Suplentes:

137. Onofra de Oliveira.
138. Itala Silva.
139. Maria Nazareth Valença Ximenes.
140. Luiza Botelho.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de fevereiro de 1942. — *Vicente Correia Lima*, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE DACTILÓGRAFO

O candidato a transferência para a carreira de Dactilógrafo — Antônio Alves Reis — está convidado a comparecer à Divisão de Seleção na Praça Marechal Âncora, dia 7, sábado 14 horas, afim de prestar a prova de dactilografia.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de fevereiro de 1942. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 9-42

RELATIVA À EXECUÇÃO DE REPAROS NA INSTALAÇÃO D'ÁGUA PARA A COZINHA DO EDIFÍCIO OCUPADO PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A MENORES

De conformidade com a autorização do Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 1.882, de 1942, são convidados os interessados nos trabalhos acima mencionados a, de acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade da União, se inscreverem até o dia 7 de fevereiro de 1942, para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 9 de fevereiro de 1942, neste Serviço de Obras, a qual obedecerá às condições e especificações que se seguem:

Primeira condição — Os concorrentes, ao se inscreverem, deverão provar:

a) que estão quites com as Fazendas Municipal e Federal; b) que cumpriram o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3); c) que dispõem de profissional habilitado e responsável, na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1939; d) que a firma social acha-se legalmente constituída.

Segunda condição — O preço e o prazo que o proponente oferecer para o custo e terminação total das obras, serão escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, estampilhadas de acordo com a lei, em envelopes fechados e com o nome da firma.

Terceira condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

Quarta condição — O prazo máximo e improrrogável para terminação dos trabalhos, será de 15 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

Quinta condição — Não serão aceitas propostas superiores a 5:600\$0 (cinco contos e seiscentos mil réis).

Sexta condição — Igualmente serão recusadas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que apresentem dualidade de preços, bem como contrariem dispositivos do Código de Contabilidade da União.

Sétima condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Oitava condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será a mesma julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

ESPECIFICAÇÕES

Linha autônoma do reservatório para a cozinha:

1 — Será feito um ramal em tubo de 3/4", do reservatório elevado até a caixa d'água quente ligada à serpentina dos fogões, com joelhos, registros, braçadeiras e bóia na caixa d'água.

2 — Ligações e arremates, escavação do solo para colocação do tubo, rasgo em paredes e camada de concreto, tudo por conta do construtor, bem como qualquer dano nas instalações existentes ou outros por ventura causados no imóvel.

3 — Pintura dos encanamentos nas partes aparentes.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1 de fevereiro de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Experiência:

Alberto Gil, n. 36 — Art. 6.º, n. 4.

Autos de passeio:

Oswaldo Casaes Pinheiro, n. 1.443 — Art. 6.º, n. 4.

João Tavares de Souza, n. 6.175 — Art. 5.º, n. 1.

Salvador Nogueira Quintela, n. 7.230 — Art. 8.º.

Eduardo Spiller Junior, n. 8.043 — Art. 8.º, § 1.º G.

Francisco Cardoso, n. 8.323 — Art. 8.º.

Fábio Arruda de Faria Souto, n. 8.425 — Art. 5.º, n. 4.

Maurílio Corrêa, n. 8.679 — Art. 6.º, n. 9 D.

Raul de Almeida, n. 9.058 — Art. 8.º.

Benedicto Vieira Dias, n. 13.542 — Art. 6.º, n. 2.

Tharcisio Isaac dos Reis, n. 18.350 — Art. 8.º.

Fredrico Maria Kozey, n. 19.868 — Art. 8.º.

Vivian Lowndes, n. 33.173 — Art. 8.º.

Homerio Barros Corrêa Viegas, n. 33.907 — Art. 6.º, n. 4.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. — (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 2 do corrente:

Aprovados:

Aryton Paes Pinheiro — Rolf Waldemar Wroszinski — Carlos Antonio Rodrigues — Antonio Ramos — Porphirio Borges — Mario Maia dos Santos — Abraão Gomes — João de Albuquerque Aranha — James Antonio De Lamare São Paulo — Alcyr Torres da Cunha — Francisco Mario Salgado Salles — Manoel Sotero da Silva — Orlando Gonçalves Maia — Adalberto dos Santos Reis — João Baptista Nobro — Heitor Gonçalves Portugal — Fioravante Crizola — Clemente de Almeida — Jayme Senna Affonso — José Maria Guedes — José Carlos Ignacio de Lacerda Coelho — Osmar Rodrigues — Heitor Santos — José Gonçalves dos Santos — José Alexandre da Silva — Alvaro Santos Silva — Antonio Dias de Carvalho — Octavio Magdalena Lobianco.

Reprovados: 16.

Inspeção do Tráfego, em 3 de fevereiro de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Divisão de Material**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 4 publicado no *Diário Oficial* de 31 de janeiro do corrente ano, à página 1.627.

Colégio Pedro II (Internato)**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS CADEIRAS DE LATIM**

De ordem do Sr. diretor, e de acordo com as Instruções baixadas pelo Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde, com a Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicadas no *Diário Oficial* de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados, que desta data, até 5 de maio próximo futuro, às 15 horas, estará aberta a inscrição para o provimento de duas cadeiras de Latim, neste Internato.

Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimentos instruídos com os seguintes documentos, encaminhados ao Sr. diretor deste mesmo Internato:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) atestado de sanidade;
- c) prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;
- d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;
- e) prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de Instituto idôneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;
- f) 50 exemplares de uma tese sobre o assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;
- g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;
- h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de 100\$0 (cem mil réis).

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, datilografada ou mimeografada.

Além do selo da petição, os candidatos deverão apor, em cada um dos pedidos de inscrição, a estampilha federal de 20\$0, conforme prescreve a lei n. 202, de março de 1936. Este selo de 20\$0 será inutilizado pelo secretário.

O concurso constará sucessivamente de:

- a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;
- b) prova de defesa de tese;
- c) prova escrita;
- d) prova didática.

Todas as provas e julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, excetuada a prova escrita.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aqueles que, não tendo sido chamados, hajam apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, em 5 de novembro de 1941. — *Sylvio Braga*, secretário.

Serviço Nacional da Febre Amarela**DISTRITO FEDERAL****Edital n. 2-42**

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Dr. Arnaldo Campos, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado junto e depois do n. 39 da Travessa Barão de Petrópolis, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 18.427, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.175 — 1.^a via — N. 18.427

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à Travessa Barão de Petrópolis junto e depois do n. 39 a executar, no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1941. — Dr. *Sylvio Cardoso*, diretor do Setor 3.

Serviço Nacional da Febre Amarela**DISTRITO FEDERAL****Edital n. 1-42**

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Dr. Arnaldo Campos, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo prédio sito à Travessa Barão

de Petrópolis n. 31, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 18.586, incidente sobre o prédio acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.175 — 1.^a via — N. 18.586

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 10, § 1.^o do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo prédio situado à Travessa Barão de Petrópolis n. 31 a executar, no prazo de 10 dias, a exigência abaixo discriminada e, na falta do cumprimento desta sujeito às penalidades da lei: colocar tampa apropriada e à prova de mosquitos em um depósito d'água situado sob o prédio e que recebe águas de uma nascente.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1941. — Dr. *Sylvio Cardoso*, diretor do Setor 3.

Serviço Nacional da Febre Amarela**DISTRITO FEDERAL****Edital n. 3-42**

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que Floriano Nogueira da Gama, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo prédio de n. 88 da rua Uberaba, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 18.112, incidente sobre o prédio acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.276 — 1.^a via — N. 18.112

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 3.^o, letra c, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo prédio sito à rua Uberaba n. 88 a executar, no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento dessas, sujeito às penalidades da lei: lançar à rede de esgoto as águas fecais e demais águas residuárias.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — Dr. *Sylvio Cardoso*, diretor do Setor 3.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 1.574-39 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. José Aureliano Ramos, escriturário E, ex-tesoureiro, em comissão, servindo na agência postal-telegráfica de Campinas, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de três contos seiscentos e setenta e um mil e trezentos réis (3:671\$3), alcance apurado no processo n. 1.574-39 de tomada de suas contas no período de 19 de setembro de 1936 a 15 de fevereiro de 1939, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 19 de agosto de 1941, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, em 12 de janeiro de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

(3 vezes: 14, 24 de janeiro e 4 de fevereiro de 42).

Contadoria Geral da República**EDITAL N. 1**

Pelo presente fica marcado ao Guarda-livros da classe "F" do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Durval dos Santos, o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data deste edital, para reassumir o exercício de suas funções na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal em Pernambuco, sob pena de ser considerado incurso no parágrafo único do artigo n. 155 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, visto estar faltando há mais de trinta dias sem causa justificada.

Contadoria Geral da República, em 20 de janeiro de 1942. — *C. Maese Lyra*, secretário.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de marinha e acrescido, desmembrado de maior porção, junto e antes do n. 30, da rua da Alegria, freguesia de São Cristóvão, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 5, de 26 de janeiro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e ano, às págs. 1.429 e 1.430, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 104.868-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 29 de janeiro de 1942. *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de dois lotes de terrenos acrescidos de marinha, que constituem a Quadra I do Cais do Porto, freguesia de Santana, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2, de 24 de janeiro de 1942, publicado à pág. n. 1.429, do *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 51.854-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 29 de janeiro de 1942. **Homero Duarte**, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para a alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de cinco (5) lotes de terrenos acrescidos de marinha que constituem a quadra 10 da Esplanada do Castelo, freguesia de São José, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 6, de 1942, publicado à fl. 1.209, do *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1942, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 105.275-41)

Serviço Regional no Distrito Federal, em 26-1-42. — **Homero Duarte**, chefe do Serviço.

Departamento Federal de Compras**MULTAS**

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas, por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alénea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas:

Rubem Teixeira, requisição n. 105.110, empenho n. 13.814, 20 % pela grande demora na entrega do material.

J. A. Sardinha, Sucessor, requisição n. 904.040-3 A, empenho n. 4.583, 5 %, pelo cancelamento dos itens 5, 15, 18, 22 e 23.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — **Augusto Barata**, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

Aos Srs. fornecedores.

Tendo as firmas abaixo deixado de efetuar as entregas do material que se obrigaram em virtude de suas propostas ao DFC, ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 3 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34 de 26-6-40.

Firma — Requisição — Empenho — Prazo — Observação

Companhia Paulista de P. e A. Gráficas — 450.001/6H3IH — 26.729 — 15/1/42 — 1.ª intimação.

Officinas de Arte Mobiliária Ltd. — 450.007-2 — 23.380 — 2/2/42 — Idem.

Idem — 450.007-A-1A — 27.805 — 2/2/42 — Idem.

D.F.C. em 3 de fevereiro de 1942. — **Augusto Barata**, diretor da DRE.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de fevereiro de 1942 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

N. 132.007 — Óleo para relojoeiro.

N. 238.006 — Fichários de madeira.

N. 238.007 — Gabinete de aço.

N. 257.005 — De armário.

N. 504.045 — Carvão para lâmpada.

N. 801.005 — Porta-clichés, etc.

N. 801.007-8 — De pintura, etc.

N. 903.109 — Máquina de somar.

N. 905.005 — Câmaras de ar.

Em 2 de fevereiro de 1942. — **A. Junqueira Ayres**, diretor da Divisão Comercial.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para admissão ao quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13.º DISTRITO DE S. CRISTÓVÃO

Décima Zona

Lycurgo Martins Pereira, presidente desta Junta, faz saber que foram alistados no mês de janeiro, p. findo, por este Distrito, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1923

1. Abelardo, filho de Joaquim Menezes da Silva — R. Civ.
2. Abelardo, filho de Laura da Costa — R. Civ.
3. Abílio, filho de Jayme da Costa Mendes — R. Civ.
4. Accacio, filho de Bernardino Lopes — R. Civ.
5. Adalto, filho de Eugenio da Costa Tostões — R. Civ.
6. Adão, filho de Virtulino Barcellos — R. Civ.
7. Addton, filho de Arthur Faria Maia — R. Civ.
8. Adriano, filho de Antonio Sebastião da Cruz — R. Civ.
9. Adyr, filho de Sebastião Pereira Nunes — R. Civ.
10. Agenor, filho de Silvina Ferreira — R. Civ.
11. Agenor de Almeida Chaves, filho de Arnaldo de Almeida Chaves — R. Civ.
12. Agostinho, filho de Agostinho Ferreira Bessa — R. Civ.
13. Agostinho, filho de Antonio Ribeiro Novega — R. Civ.
14. Agostinho, filho de Germano Moreira Lopes — R. Civ.
15. Agostinho, filho de José de Freitas Lourenço — R. Civ.
16. Aguinaldo, filho de Antonio de Paulo e Noemia Ramos — R. Civ.
17. Alberto, filho de Francisco da Silva Felício — R. Civ.
18. Alberto, filho de Isaura Dias dos Santos — R. Civ.
19. Alberto, filho de Joaquim Lopes do Valle — R. Civ.
20. Alberto, filho de Maria Dolores Gonçalves — R. Civ.
21. Alberto, filho de Paschoal Gidro — R. Civ.
22. Alberto, filho de Sebastião Campanha — R. Civ.
23. Albino, filho de Albino Maia e Lydia da Conceição — R. Civ.
24. Alcides, filho de Alcides de Barros — R. Civ.
25. Alcides, filho de Arthur Moreira — R. Civ.
26. Alcides, filho de João Carneiro da Silva — R. Civ.
27. Alcides, filho de José Joaquim Fernandes — R. Civ.
28. Alecy Soares Corrêa, filho de Plínio Soares Corrêa — Espontâneo.
29. Aldemar, filho de Luiz Trotte de Oliveira — R. Civ.
30. Aldemiro, filho de Julio Alves Sebastião — R. Civ.
31. Aldir, filho de Alfredo Antonio da Silva — R. Civ.
32. Alduino, filho de Godofredo Muniz de Azevedo — R. Civ.
33. Alesio Cesar, filho de Manoel dos Santos Castro — R. Civ.
34. Alexandre, filho de João Fernandes — R. Civ.
35. Alfredo, filho de Casimiro Novaski — R. Civ.
36. Alfredo, filho de Maria da Conceição Vianna — R. Civ.
37. Alfredo, filho de Osorio Jocundo da Paixão — R. Civ.
38. Almir, filho de Adolpho Pereira Franco — R. Civ.
39. Almyr, filho de Manoel Luiz Nantes de Moraes — R. Civ.
40. Aloysio Cristovão, filho de Antonio de Souza Lima — R. Civ.
41. Altair, filho de Antonio Custodio da Silva — R. Civ.
42. Altamiro, filho de Antonio Guimarães — R. Civ.
43. Altamiro, filho de Joaquim Antonio Renhada — R. Civ.
44. Altamiro, filho de João Manoel de Oliveira — R. Civ.
45. Althevir, filho de Deocleciano Cavalcante de Albuquerque — R. Civ.
46. Aluisio, filho de Luiz do Outeiro — R. Civ.
47. Alvaro, filho de Adriaõ Pinto de Araujo — R. Civ.
48. Alvaro, filho de Alvaro Francisco Xavier — R. Civ.
49. Alvaro, filho de Antonio Contreiro — R. Civ.
50. Alvaro, filho de Arsenio da Silveira Couto — R. Civ.
51. Alvaro, filho de João da Silva Tristão — R. Civ.
52. Alvaro, filho de Joaquim Alves da Silva — R. Civ.
53. Alvaro, filho de Manoel Corrêa e Silvina Vicência — R. Civ.
54. Alvaro, filho de Mario de Jesus Pereira — R. Civ.
55. Alvaro, filho de Osmarina Albuquerque dos Anjos — R. Civ.
56. Alvaro, filho de Raymundo e Hermelino Ribeiro — R. R. Civ.
57. Alvaro, filho de Roberto Alves de Almeida — R. Civ.
58. Alvaro, filho de Theodoro Francisco de Assis — R. Civ.
59. Alvaro, filho de Theodosio Francisco Nicolau — R. Civ.
60. Amaro Silveira, filho de Julio Silveira — Espontâneo.
61. Amaury, filho de Demostenes de Oliveira Dias — R. Civ.
62. Amaury, filho de Joanna Maria da Conceição — R. Civ.
63. Amaury, filho de Margarida Minervina — R. Civ.
64. Amocayr, filho de José Marcellino de Araujo — R. Civ.
65. Amorim, filho de Alzira dos Santos — R. Civ.
66. André Lino, filho de Andrés Beaumande — R. Civ.
67. Anezio, filho de Armando Fernandes Chiogna — R. Civ.
68. Angelo, filho de Manoel Vicente e Maria Vicência — R. Civ.
69. Annibal, filho de Manoel Couto Magalhães — R. Civ.
70. Annibal, filho de Maria da Silva — R. Civ.
71. Annibal Gabriel, filho de Carlos da Costa — R. Civ.
72. Antenor, filho de Cassiano Cordeiro — R. Civ.
73. Antonio, filho de Alberto Francisco Pereira — R. Civ.
74. Antonio, filho de Antonio Borges e Isabel Padilha — R. Civ.
75. Antonio, filho de Antonio Joaquim da Costa — R. Civ.
76. Antonio, filho de Antonio Joaquim Lubão — R. Civ.
77. Antonio, filho de Antonio Pedrosa Giró — R. Civ.
78. Antonio, filho de Antonio Pimentel Pinto — R. Civ.

79. Antonio, filho de Hermano de Azevedo Barbosa — R. Civ.
80. Antonio, filho de João Pinto Faria — R. Civ.
81. Antonio, filho de José da Costa Chaves — R. Civ.
82. Antonio, filho de José Fernandes e Maria da Silva — R. Civ.
83. Antonio, filho de José Ferreira Agostinho — R. Civ.
84. Antonio, filho de José Gonçalves e Consuelo Parames Medina — R. Civ.
85. Antonio, filho de José Maria Leitão — R. Civ.
86. Antonio, filho de José Marques e Maria de Freitas Marques — R. Civ.
87. Antonio, filho de José de Souza e Laura de Souza — R. Civ.
88. Antonio, filho de Maria da Conceição Roque — R. Civ.
89. Antonio, filho de Maria Dias Guimarães — R. Civ.
90. Antonio, filho de Maria Torres — R. Civ.
91. Antonio, filho de Vicente Esteves — R. Civ.
92. Antonio Carlos, filho de Antonio Manoel Gomes — R. Civ.
93. Antonio Honorio, filho de Julio Victorino — R. Civ.
94. Antonile José Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues — Espont.
95. Antonio Leite, filho de Manoel Leite — R. Civ.
96. Antonio Newton, filho de Walfrido Caldeira de Souza — R. Civ.
97. Aracemy, filho de Waldemar Teixeira de Oliveira — R. Civ.
98. Aramis, filho de Virgilio Rodrigues da Silva — R. Civ.
99. Arionor, filho de Maria Magdalena — R. Civ.
100. Arlindo, filho de Acylino Meirelles da Silva — R. Civ.
101. Arlindo, filho de Albino Pinto Barbosa — R. Civ.
102. Arlindo, filho de Arlindo Francisco Santiago — R. Civ.
103. Armando, filho de Antonio Gonçalves Rocha — R. Civ.
104. Armando, filho de Antonio da Motta e Blandina Vicente — R. Civ.
105. Armando, filho de Armando Coelho da Rocha — R. Civ.
106. Armando, filho de Armando de Mello e Silva — R. Civ.
107. Armando, filho de José Pinto Paschoal — R. Civ.
108. Armando, filho de Sebastiana Nascimento — R. Civ.
109. Armando da Paixão, filho de Antonio Claudino — R. Civ.
110. Arnaldo, filho de Arnaldo Teixeira da Silva — R. Civ.
111. Arnaldo, filho de Manoel Teixeira da Motta — R. Civ.
112. Arnaldo, filho de Arnaldo de Andrade Leite — R. Civ.
113. Arthur, filho de Arthur Augusto de Almeida Junior — R. Civ.
114. Arthur, filho de Fernando de Almeida — R. Civ.
115. Arthur, filho de Francisco Carrascosa — R. Civ.
116. Arthur, filho de Icario Alves da Silva — R. Civ.
117. Ary, filho de Antonio Queiroi — R. Civ.
118. Ary, filho de Belmiro Amaro — R. Civ.
119. Ary, filho de Eduardo Dias Costa — R. Civ.
120. Ary, filho de José Appolinario da Silva — R. Civ.
121. Ary, filho de José de Lemos e Odette de Lemos — R. Civ.
122. Ary, filho de Marietta Campos de Oliveira — R. Civ.
123. Ary, filho de Silvino de Azevedo — R. Civ.
124. Augusto, filho de Alcides Ferreira Horta — R. Civ.
125. Augusto, filho de Carmen Dias — R. Civ.
126. Aureo, filho de Antonio Rodrigues — R. Civ.
127. Avelino, filho de Amalio José da Costa — R. Civ.
128. Aylton, filho de Heitor Rodrigues e Anna de Vasconcellos Rodrigues — R. Civ.
129. Ayrton, filho de Oldemar Travassos da Cunha Telles — R. Civ.
130. Benedicto, filho de João Salvador Corrêa — R. Civ.
131. Benjamim, filho de Custodio Pinto Chaves — R. Civ.
132. Beno, filho de Domingos José Pereira — R. Civ.
133. Bento, filho de Bento Coral do Rego — R. Civ.
134. Carlos, filho de Carlos de Freitas — R. Civ.
135. Carlos, filho de João Gomes Soares — R. Civ.
136. Carlos, filho de Mario da Costa Campos — R. Civ.
137. Carlos, filho de Nelson Dionysio de Sant'Ana — R. Civ.
138. Carlos, filho de Octaviano Siqueira Galvão — R. Civ.
139. Carlos, filho de Rassinidos Santos — R. Civ.
140. Carlos, filho de Waldemar Claro do Nascimento — R. Civ.
141. Carlos, Antonio, filho de Gastão Saint Martin — R. Civ.
142. Carlos Garcia, filho de Cesar Garcia — R. Civ.
143. Carmelio, filho de Carmelio Pires Campos — R. Civ.
144. Celso, filho de Manoel Jacintho de Almeida — R. Civ.
145. Cezar, filho de Basília da Silva — R. Civ.
146. Cezar, filho de José Luiz de Assumpção — R. Civ.
147. Cezar, filho de Oswaldo Nepomuceno dos Reis — R. Civ.
148. Chrisanto Camargo, filho de Manoel Camargo — Espont.
149. Claudionor, filho de Maria Balbina da Conceição — R. Civ.
150. Claudionor, filho de Maria José Pereira da Silva — R. Civ.
151. Clemente, filho de Antonio José de Souza — R. Civ.
152. Clemente, filho de Emilia da Conceição — R. Civ.
153. Cléo, filho de Arnaldo da Silva Valle — R. Civ.
154. Cleyton, filho de Arykerne Duarte Leite — R. Civ.
155. Dagomir, filho de João André Velasco — R. Civ.
156. Delmo, filho de Carlos Bazan — R. Civ.
157. Dalto, filho de Salvador José de Medeiros — R. Civ.
158. Dalvo, filho de Narciso Luiz da Silva — R. Civ.
159. Damaso, filho de Maria Maciel — R. Civ.
160. Damião, filho de José dos Santos e de Maria da Conceição Santos — R. Civ.
161. Danilo, filho de Arthur Guimarães Caldeira — R. Civ.
162. Danilo, filho de João Loureiro Leão — R. Civ.
163. Darcy, filho de Antonio Victorino da Motta — R. Civ.
164. Dario, filho de Eduardo Gabriel — R. Civ.
165. Dario, filho de Philomena Moreira dos Santos — R. Civ.
166. Delamare, filho de José Francisco de Paula — R. Civ.
167. Demorval, filho de Dermeval Peixoto Guimarães — R. Civ.
168. Diamantino, filho de Lucio Ramos — R. Civ.
169. Didio, filho de José Martins Pereira — R. Civ.
170. Djalmyr, filho de Djalma Monteiro de Faria — R. Civ.
171. Djalma, filho de Antonitta Fonseca — R. Civ.
172. Djalma, filho de Joaquim Martins Gonçalves — R. Civ.
173. Djalma, filho de Paulina Maria Augusta — R. Civ.
174. Dorival, filho de João Ayres Pinto — R. Civ.
175. Dorval, filho de Francisco da Conceição Alves — R. Civ.
176. Durvalino, filho de João Felix de Lima — R. Civ.
177. Ederbral, filho de João Pereira Barbosa — R. Civ.
178. Edgard, filho de Francisco Martins de Araujo — R. Civ.
179. Edgard, filho de Oswaldo José Rodrigues — R. Civ.
180. Edison, filho de Mario Mello — R. Civ.
181. Edson Silbernagel, filho de Sibernagel Filho — R. Civ.
182. Ernesto, filho de João Ernesto Ribeiro — R. Civ.
183. Ernesto, filho de Manoel Pereira — R. Civ.
184. Eugenio, filho de Francisco de Lemos — R. Civ.
185. Eurico de Oliveira, filho de Eurico de Oliveira — Espont.
186. Evaristo Borges de Araujo, filho de Ermelinda Borges de Araujo — Espont.
187. Everardo, filho de Eduardo Ferreira Dias — R. Civ.
188. Fabio, filho de Armando Alves da Costa Pinto — R. Civ.
189. Fabio Machado Borba, filho de João Machado Borba Filho — Espont.
190. Fausto, filho de Amilcar Gomes Felipe — R. Civ.
191. Feliciano, filho de Leonila Lopes — R. Civ.
192. Fernando, filho de Noé Carneiro Gonçalves — R. Civ.
193. Fernando, filho de Zacharias da Silveira — R. Civ.
194. Fernando de Oliveira, filho de Americo de Oliveira — Espont.
195. Francisco, filho de Abel Martins Ferreira — R. Civ.
196. Francisco, filho de Alvaro Mathias — R. Civ.
197. Francisco, filho de Emilia Rodrigues — R. Civ.
198. Francisco, filho de Francisco Rodrigues — R. Civ.
199. Francisco, filho de Henrique Barros — R. Civ.
200. Francisco, filho de José Domingos Rodrigues — R. Civ.
201. Frederico Mercier Filho, filho de Frederico Mercier — R. Civ.
202. Gabriel, filho de Elias Buteri — R. Civ.
203. Gabriel, filho de Gabriel Cazaux — R. Civ.
204. Garibaldi, filho de Antonio Jeronymo Reinoso — R. Civ.
205. Genaro, filho de João Vianna — R. Civ.
206. Geneci Gomes Moreira, filho de Francisco Gomes Moreira — R. Civ.
207. Geraldo, filho de Francisco Fagundes — R. Civ.
208. Geraldo, filho de João Arantes — R. Civ.
209. Geraldo, filho de José Bicalho — R. Civ.
210. Geraldo, filho de Oldemar Ferreira Soares — R. Civ.
211. Geraldo Affonso, filho de Raymundo de Aboim — R. Civ.
212. Germinal, filho de Luiz Lopes de Souza — R. Civ.
213. Gualter, filho de Augusto Rodrigues Flores Junior — R. Civ.
214. Gualter, filho de Corintha de Oliveira — R. Civ.
215. Guilherme, filho de Guilhermino Alves Carriço — R. Civ.
216. Guilherme, filho de Joaquim Fernandes — R. Civ.
217. Guilhermino, filho de Salvador Lints Benítez — R. Civ.
218. Hamilton, filho de Antonio Ferreira Martins — R. Civ.
219. Hamilton, filho de Oswaldo Osorio — R. Civ.
220. Hamilton Botelho, filho de Antonio Botelho — Espont.
221. Heitor, filho de Juvencio José dos Santos — R. Civ.
222. Helio, filho de Antonio Pinto Soares — R. Civ.
223. Helio, filho de Djalma Rocha — R. Civ.
224. Helio, filho de Domingos José Luiz Ferreira — R. Civ.
225. Helio, filho de Edgard Santos Rosa — R. Civ.
226. Helio, filho de Fernando Luiz da Motta — R. Civ.
227. Helio, filho de Paulo Mendonça de Oliveira — R. Civ.
228. Helio Carlos Seidl Vidal, filho de Godofredo Vidal — R. Civ.
229. Helio Lacerda de Mattos Gonçalves, filho de Luiz Amaro de Mattos Gonçalves — R. Civ.
230. Helio Pedro, filho de Armando José de Siqueira — R. Civ.
231. Helio de Souza, filho de Alayde de Souza — R. Civ.
232. Henrique, filho de Adriano de Almeida — R. Civ.
233. Henrique, filho de Aristides de Assis de Oliveira — R. Civ.
234. Henrique, filho de Cyro Joaquim da Costa — R. Civ.
235. Henrique, filho de Francisco Muniz Rodrigues — R. Civ.
236. Henrique, filho de Henrique Pereira — R. Civ.
237. Henrique, filho de Joaquim Maria de Siqueira — R. Civ.
238. Henrique, filho de José Joaquim Borges — R. Civ.
239. Henrique, filho de Luiz Cardoso — R. Civ.
240. Henrique Celso, filho de Antonio de Macedo Saroldi — R. Civ.
241. Herbert, filho de José Christiano Monteiro Quintella — R. Civ.
242. Herminio, filho de Benedicta Anna de Lima — R. Civ.
243. Heroiso, filho de Octavio Pinto de Aguiar — R. Civ.
244. Hildeberto, filho de Marcolino Lopes Duarte — R. Civ.
245. Hilton, filho de Benildo Osorio — R. Civ.
246. Hilton, filho de Leonel Gonçalves da Rocha — R. Civ.
247. Horacio, filho de Sertorio Paiva — R. Civ.
248. Huberty, filho de Zahire Coutinho de Moraes — R. Civ.
249. Hugo, filho de Ademar de Queiroz — R. Civ.
250. Hugo, filho de José da Rocha Tristão — R. Civ.
251. Humberto, filho de Cleto de Faria Albuquerque — R. Civ.
252. Hyppolito, filho de Alberto Moreira de Oliveira — R. Civ.
253. Ismar, filho de Francisco Xavier Rodrigues Duarte — R. Civ.
254. Ivan, filho de Anolia dos Santos — R. Civ.
255. Ivan, filho de Nestor Dias Brandão — R. Civ.
256. Ivan, filho de Synval Machado — R. Civ.
257. Ivo, filho de Juvencia Fernandes — R. Civ.
258. Ivo, filho de Nestor Dias Brandão — R. Civ.

259. Izidro, filho de Manoel Ferreira — R. Civ.
 260. Jacy, filho de João Corrêa da Costa — R. Civ.
 261. Jair, filho de Julio Mendes — R. Civ.
 262. Jair, filho de Lourival de Siqueira Campos — R. Civ.
 263. Jayr, filho de Ezequiel Alves — R. Civ.
 264. Jayr, filho de Pedro Nascimento Góes — R. V.
 265. Jairo, filho de Stella Montalvão — R. Civ.
 266. Jayme, filho de Antonio Ferreira — R. Civ.
 267. Jayme, filho de Justino Mendes — R. Civ.
 268. Jayme, filho de Porcino Laranjeira — R. Civ.
 269. Jayme, filho de Sebastiana Maria de Jesus — R. Civ.
 270. Jayme Moura, filho de Henrique Moura — R. Civ.
 271. Jehovah, filho de Pedro Serôa da Motta — R. Civ.
 272. Jeronymo, filho de Bernardino Fernandes Ribeiro — R. Civ.
 273. João, filho de Antonio Corrêa de Almeida — R. Civ.
 274. João, filho de Antonio Gonçalves do Couto — R. Civ.
 275. João, filho de Avelino Dias — R. Civ.
 276. João, filho de João Bento Fernandes — R. Civ.
 277. João, filho de João Cuã — R. Civ.
 278. João, filho de João Ferreira Leite — R. Civ.
 279. João, filho de João José Bento — R. Civ.
 280. João, filho de João de Mattos Carneiro — R. Civ.
 281. João, filho de Joaquim da Silva Ribeiro — R. Civ.
 282. João, filho de José Freire — Registo Civil.
 283. João, filho de Juracy Messias — Registo Civil.
 284. João, filho de Palatino dos Santos — Registo Civil.
 285. João, filho de Paulo Esteves da Rocha — Registo Civil.
 286. João Baptista, filho de João da Costa Freitas — Registo Civil.
 287. João Baptista de Carvalho Filho, filho de João Baptista de Carvalho — Registo Civil.
 288. João Carneiro Arruda, filho de Edgard Gonçalves Arruda — Espontâneo.
 289. João Evangelista, filho de José Manoel Gomes — Registo Civil.
 290. João Francisco Leal, filho de Manoel Francisco Leal — Registo Civil.
 291. João Francisco Monteiro Filho, filho de João Francisco Monteiro — Espontâneo.
 292. João José, filho de João Miguel Lobo — Registo Civil.
 293. João Lourenço, filho de António Julio Gomes — Registo Civil.
 294. Joaquim, filho de João Nascimento — Registo Civil.
 295. Joaquim, filho de José Afonso Costa — Registo Civil.
 296. Joaquim, filho de José Vaz Pedro — Registo Civil.
 297. Joaquim, filho de Maria Mercedes — Registo Civil.
 298. Joaquim, filho de Olinda Ferreira Bastos — Registo Civil.
 299. Joaquim, filho de Salvador Gonçalves — Registo Civil.
 300. Joaquim, Bernardo Augusto, filho de Ayres Augusto — Registo Civil.
 301. Joaquim Peres, filho de Waldemar Peres — Registo Civil.
 302. Jocelyn, filho de Arthero Lopes — Registo Civil.
 303. Jocelin Francisco, filho de Francisco Couto — Registo Civil.
 304. Jorge, filho de Antonio da Rocha Tristão — Registo Civil.
 305. Jorge, filho de Armando Zaine — Registo Civil.
 306. Jorge, filho de Benedicta Maria da Conceição — Registo Civil.
 307. Jorge, filho de Cesar de Almeida Pinto — Registo Civil.
 308. Jorge, filho de Ermelinda Maia — Registo Civil.
 309. Jorge, filho de Francisco Motta Mourão — Registo Civil.
 310. Jorge, filho de Guilherme Cardoso Maurity — Registo Civil.
 311. Jorge, filho de Guilherme José Ferreira da Silva — Registo Civil.
 312. Jorge, filho de Henrique Vieira de Azevedo — Registo Civil.
 313. Jorge, filho de Lindolpho Gonçalves de Oliveira — Registo Civil.
 314. Jorge, filho de Luciano José Leon Jonau — Registo Civil.
 315. Jorge, filho de Luiz Carbone Filho — Registo Civil.
 316. Jorge, filho de Miguel de Mendonça — Registo Civil.
 317. Jorge, filho de Nilo Martins da Costa — Registo Civil.
 318. Jorge, filho de Raul Leite Ribeiro — Registo Civil.
 319. Jorge, filho de Wanda do Nascimento — Registo Civil.
 320. Jorge Pereira, filho de Arminda Tinoco de Almeida — Registo Civil.
 321. José, filho de Albertino Alves Beneth — Registo Civil.
 322. José, filho de Diogo Borges Fortes — Registo Civil.
 323. José, filho de Domingos Manoel Borges — Registo Civil.
 324. José, filho de Edgard Medina Coeli — Registo Civil.
 325. José, filho de Ernesto Gonçalves Vianna — Registo Civil.
 326. José, filho de Francisco de Freitas — Registo Civil.
 327. José, filho de Geraldo Marcolino da Silva — Registo Civil.
 328. José, filho de João Baptista Pereira — Registo Civil.
 329. José, filho de João Barroso Ruiz — Registo Civil.
 330. José, filho de João Maria e Aurora Bisso Maria — Registo Civil.
 331. José, filho de Candido da Silva — Registo Civil.
 332. José, filho de José Carvalho da Cruz — Registo Civil.
 333. José, filho de José Gonçalves de Souza — Registo Civil.
 334. José, filho de José de Souza Mattos — Registo Civil.
 335. José, filho de Lino Alves de Sá — Registo Civil.
 336. José, filho de Manoel Cordeiro Barbosa — Registo Civil.
 337. José, filho de Manoel Ferreira Lemos — Registo Civil.
 338. José, filho de Manoel Peixoto e Maria da Conceição — Registo Civil.
 339. José, filho de Maria do Carmo Dionysio do Nascimento — Registo Civil.
 340. José, filho de Mercedes Luiz — Registo Civil.
 341. José, filho de Odette Silva — Registo Civil.
 342. José, filho de Reynaldo Moreira — Registo Civil.
 343. José, filho de Rufino Bittencourt Machado — Registo Civil.
 344. José, filho de Silyério Augusto da Cunha — Registo Civil.
 345. José Alberto, filho de José Delgado Gomes — Registo Civil.
 346. José Augusto, filho de Joaquim Portella de Almeida — Registo Civil.
 347. José Augusto, filho de José Augusto Pedro Simões — Registo Civil.
 348. José Carlos, filho de Joaquim dos Santos Silva — Registo Civil.
 349. José Julio de Carvalho, filho de Antonio Julio de Carvalho — Registo Civil.
 350. José Luiz, filho de José Corral — Registo Civil.
 351. José Valdir, filho de José Merçon de Lima — Espontâneo.
 352. Josenio, filho de Octavio Rodrigues Pacheco — Registo Civil.
 353. Julio, filho de Zilda Ataliba de Oliveira — Registo Civil.
 354. Jurandyr, filho de Baptista Freitas — Registo Civil.
 355. Kurt Velise, filho de Otto Velise — Registo Civil.
 356. Laurindo, filho de Guilhermina Jesus Chaves — Registo Civil.
 357. Lenine, filho de Antonio Teixeira — Registo Civil.
 358. Lenoir, filho de Gabriel Moreira — Registo Civil.
 359. Léo, filho de Flavio de Almeida — Registo Civil.
 360. Leodelvando, filho de Braudina da Conceição — Registo Civil.
 361. Leonardo, filho de Raphael Jam Christian — Registo Civil.
 362. Lourival, filho de Agenor Marcellino Ferreira — Registo Civil.
 363. Luiz, filho de Diosnio Simões — Registo Civil.
 364. Luiz, filho de João de Palmas — Registo Civil.
 365. Luiz, filho de José Carvalho — Registo Civil.
 366. Luiz Paulino, filho de Francisco Cilento — Registo Civil.
 367. Manoel, filho de Antonio da Fonseca Suzanno — Registo Civil.
 368. Manoel, filho de Antonio Gonçalves Rodrigues — Registo Civil.
 369. Manoel, filho de Antonio José de Brito — Registo Civil.
 370. Manoel, filho de Antonio Rosa — Registo Civil.
 371. Manoel, filho de Antonio da Silva Maia — Registo Civil.
 372. Manoel, filho de Bernardino Alves Dias — Registo Civil.
 373. Manoel, filho de Cezar José — Registo Civil.
 374. Manoel, filho de João Moraes Henrique — Registo Civil.
 375. Manoel, filho de Joaquim da Silva e Margarida de Jesus — Registo Civil.
 376. Manoel, filho de Julieta dos Santos — Registo Civil.
 377. Manoel, filho de Manoel de Almeida e Rosa de Jesus — Registo Civil.
 378. Manoel, filho de Manoel José da Penha Silva — Registo Civil.
 379. Manoel, filho de Manoel de Souza Oliveira — Registo Civil.
 380. Manoel, filho de Maria Moreira — Registo Civil.
 381. Manoel, filho de Osario Manoel dos Santos — Registo Civil.
 382. Manoel, filho de Salomão de Freitas Marques — Registo Civil.
 383. Manoel Cardoso, filho de Manoel Cardoso — Registo Civil.
 384. Manoel Luiz da Silva, filho de João Francisco Mombra — Espontâneo.
 385. Manoel da Pia, filho de Marcel da Pia — Espontâneo.
 386. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Antonio Laurindo da Silva — Espontâneo.
 387. Mansour, filho de José João Chalfoun — Registo Civil.
 388. Marcos, filho de Felipe Margulis — Registo Civil.
 389. Marinho Alfeu Nunes, filho de João Manoel Nunes — Espontâneo.
 390. Marino, filho de Arthur Teixeira de Andrade — Registo Civil.
 391. Marino, filho de Manoel Vieira Vasconcellos — Registo Civil.
 392. Mario, filho de Alfredo Pereira dos Santos — Registo Civil.
 393. Mario, filho de Antonio Vargas Carrasco — Registo Civil.
 394. Mario, filho de Francisco Machado dos Santos — Registo Civil.
 395. Mario, filho de José Maria Ferreira — Registo Civil.
 396. Mario, filho de José Rodrigues — Registo Civil.
 397. Mario, filho de José Severino Ferreira — Registo Civil.
 398. Mario, filho de Lourenço Emilio Miqueles — Registo Civil.
 399. Mario, filho de Manoel Abrantes Corrêa — Registo Civil.
 400. Mario, filho de Mario Lopes de Alencar — Registo Civil.
 401. Mario, filho de Miguel Peres — Registo Civil.
 402. Mario, filho de Olinda de Jesus — Registo Civil.
 403. Mario Miguel, filho de Antonio Julio de Carvalho — Registo Civil.
 404. Mario Pedro de Oliveira, filho de Oswaldo Baptista de Oliveira — Registo Civil.
 405. Maximo, filho de Manoel Varella — Registo Civil.
 406. Milton, filho de Americo Ami Donato da Costa — Registo Civil.
 407. Milton, filho de José Caetano de Andrade — Registo Civil.
 408. Milton, filho de Michaela Anna Borges Xavier — Registo Civil.
 409. Milton, filho de Miguel Augusto Pires — Registo Civil.
 410. Milton, filho de Pedro Lopes Domingues — Registo Civil.
 411. Moacyr, filho de Custodio Gomes dos Santos — Registo Civil.
 412. Moacyr, filho de Joaquim Ferreira Magalhães — Registo Civil.
 413. Moacyr, filho de Francisco Brum Quaresma — Registo Civil.
 414. Moacyr, filho de Francisco Raymundo dos Santos — Registo Civil.
 415. Moacyr, filho de Ildefonso de Oliveira Queiroz — Registo Civil.
 416. Mossolino, filho de Antonio Marques Fonseca — Registo Civil.
 417. Moysés, filho de Octavio Seraphim de Oliveira — Registo Civil.
 418. Murillo, filho de Octavio Alexandre de Azevedo — Registo Civil.
 419. Nelson, filho de Danubio Luiz de Freitas — Registo Civil.
 420. Nelson, filho de David Gonçalves — Registo Civil.
 421. Nelson, filho de Domingos Lopes Pacheco — Registo Civil.
 422. Nelson, filho de Francisco Alves da Costa — Registo Civil.
 423. Nelson, filho de José Antelo Rodrigues — Registo Civil.
 424. Nelson, filho de José Cordeiro Guerra — Registo Civil.
 425. Nelson, filho de José Rodrigues Netto — Registo Civil.
 426. Newton, filho de Alvaro Tavares de Lima — Registo Civil.

427. Newton, filho de João José dos Santos — Registo Civil.
 428. Newton, filho de Joaquim Roque Pedro de Alcantara — R. Civ.
 429. Newton, filho de José de Lima Figueiredo — R. Civ.
 430. Newton, filho de Manoel Francisco do Nascimento — R. Civ.
 431. Newton, filho de Oscar Silva de Oliveira — R. Civ.
 432. Ney, filho de Pedro Dias de Menezes — R. Civ.
 433. Nicolau, filho de Augusto Pereira Lima — R. Civ.
 434. Nicolau, filho de Benjamin Nicolau — R. Civ.
 435. Nicolau, filho de João Bruno — R. Civ.
 436. Nilo, filho de Manoel Joaquim de Sant'Anna — R. Civ.
 437. Nilson, filho de Nelson Joaquim da Silva — R. Civ.
 438. Nilton, filho de Egidio de Carvalho — R. Civ.
 439. Nilton, filho de Jacintho Rezende Viveiros — R. Civ.
 440. Nilton, filho de Jorge da Silva — R. Civ.
 441. Nilton, filho de José Lourenço Paixão — R. Civ.
 442. Nilton, filho de Olimpio Martins da Rocha — R. Civ.
 443. Nilzo, filho de Euclides da Graça Bastos — R. Civ.
 444. Norival, filho de Silverio Geraldo Rodrigues — R. Civ.
 445. Octacilio, filho de Donato José dos Santos — R. Civ.
 446. Octacilio, filho de Julia Castilho do Nascimento — R. Civ.
 447. Octavio, filho de Antonio dos Santos — R. Civ.
 448. Octavio, filho de Manoel Lopes de Barros — R. Civ.
 449. Olavo, filho de Francisco Soares de Arruda — R. Civ.
 450. Olderico, filho de Joaquim Pinheiro da Silva — R. Civ.
 451. Orlando, filho de Adherbal Augusto de Assis — R. Civ.
 452. Orlando, filho de Alfredo de Sá Pinto — R. Civ.
 453. Orlando, filho de Eduardo José de Menezes — R. Civ.
 454. Orlando, filho de Ermelinda Monteiro — R. Civ.
 455. Orlando, filho de José Couto Rodrigues — R. Civ.
 456. Orlando, filho de José Martins Laurindo — R. Civ.
 457. Orlando, filho de Maria José — R. Civ.
 458. Orlando, filho de Nicolau Magdalena — R. Civ.
 459. Orlando, filho de Severiano Bandeira de Mello — R. Civ.
 460. Orlando Bonifacio dos Anjos, filho de Luiz Bonifacio dos Anjos — Espont.
 461. Orlando Ferreira do Amaral, filho de Theophilo Vaz Pinto do Amaral — R. Civ.
 462. Oscar, filho de Alfredo Gomes da Fonseca — R. Civ.
 463. Oscar, filho de Luiz Gomes da Silva — R. Civ.
 464. Osmar, filho de Oscar Gomes e Antonieta da Silva Gomes — R. Civ.
 465. Oswaldo, filho de Aguida Candida Soares — R. Civ.
 466. Oswaldo, filho de Antonio Rego Magalhães — R. Civ.
 467. Oswaldo, filho de Benedicto Custodio da Silva — R. Civ.
 468. Oswaldo, filho de Hercilia Patrocinio da Silva — R. Civ.
 469. Oswaldo, filho de José Garcia e Brilantina Rosa Garcia — R. Civ.
 470. Oswaldo, filho de Manoel da Costa — R. Civ.
 471. Oswaldo, filho de Olivio de Mattos Leal — R. Civ.
 472. Otto, filho de Miguel Coelho Moura — R. Civ.
 473. Paulino Cilento, filho de Francisco Cilento — Espont.
 474. Paulo, filho de Alvaro Francisco Barbosa — R. Civ.
 475. Paulo, filho de Antonio Machado dos Santos Filho — R. Civ.
 476. Paulo, filho de Aristides Henrique Louzada — R. Civ.
 477. Paulo, filho de Bernardino de Souza Soares — R. Civ.
 478. Paulo, filho de Domingos Caetano da Silva — R. Civ.
 479. Paulo, filho de João Horacio da Silva — R. Civ.
 480. Paulo, filho de João Lassauro — R. Civ.
 481. Paulo, filho de José Espirito Santo de Oliveira — R. Civ.
 482. Paulo Cezar, filho de Manoel da Silveira — R. Civ.
 483. Paulo Raymundo, filho de Antonio Pereira Gomes Sobrinho — R. Civ.
 484. Paulo dos Santos, filho de Gregorio dos Santos — R. Civ.
 485. Paulo Trajano, filho de Trajano Brandão Filho — R. Civ.
 486. Pedro, filho de Albino Callado — R. Civ.
 487. Pedro, filho de Almiro de Macedo — R. Civ.
 488. Pedro, filho de Francisco Ozeiro Morell — R. Civ.
 489. Pedro, filho de Manoel Luciano de Souza — R. Civ.
 490. Pedro, filho de Manoel Santiago da Cruz — R. Civ.
 491. Pedro, filho de Odette Macedo Freire — R. Civ.
 492. Petronilho, filho de Benedicto dos Santos — R. Civ.
 493. Possolo, filho de Miguel Coelho de Moura — R. Civ.
 494. Quirino Alves Ribeiro, filho de Emilia Alves da Conceição — R. Civ.
 495. Raphael, filho de Jacob Bluvoel — R. Civ.
 496. Raul, filho de Feliciano Carneiro da Silva — R. Civ.
 497. Raul, filho de Joaquim da Silva Ribeiro — R. Civ.
 498. Raul, filho de José da Silva Moura — R. Civ.
 499. Raul, filho de Raul Sebastião — R. Civ.
 500. Raul, filho de Raul Soares Carneiro — R. Civ.
 501. Raul Gones, filho de Ramon Gones — Espont.
 502. Renato, filho de Olympio Carneiro Brandariz — Registo Civil.
 503. Requier, filho de Candida Luciana — Vieira — Registo Civil.
 504. Roberto, filho de Benvindo da Fonseca Dodia — Registo Civil.
 505. Roberto, filho de Joaquim de Souza Tupinambá — Registo Civil.
 506. Roberto, filho de Luiz Amaral Garcia — Registo Civil.
 507. Roland Chedid, filho de Mansour Habeyche — Registo Civil.
 508. Romeu, filho de Rollo Humberto — Registo Civil.
 509. Romulo Salvador Cavalcante de Avellar, filho de Romulo Cavalcante de Avellar — Registo Civil.
 510. Rubem, filho de João Baptista de Azevedo Lima — Registo Civil.
 511. Rubens, filho de Fernando da Silva Guimarães — Registo Civil.
 512. Ruberval, filho de Adalberto Eleoterio da Silva — Registo Civil.
 513. Ruy, filho de Fernando Americo de Rezende — Registo Civil.
 514. Ruy, filho de João Talicosk — Registo Civil.
 515. Salvador, filho de Casimiro Moreira da Rocha — Registo Civil.
 516. Saul, filho de Alfredo Augusto de Lima — Registo Civil.
 517. Sebastião, filho de Albino Tavares — Registo Civil.
 518. Sebastião, filho de Antonio Eugenio de Carvalho — Registo Civil.
 519. Sebastião, filho de Antonio Ferreira de Freitas — Registo Civil.
 520. Sebastião, filho de Arthur Teixeira Borges — Registo Civil.
 521. Sebastião, filho de Hldefonso da Costa Fernandes — Registo Civil.
 522. Sebastião, filho de José Ferreira da Costa — Registo Civil.
 523. Sebastião, filho de Luiz Corrêa dos Santos — Registo Civil.
 524. Sebastião, filho de Manoel Costa — Registo Civil.
 525. Sebastião Moreira, filho de Bonifacio Moreira — Intendência da Guerra.
 526. Seraphim, filho de Alexandre Rodrigues Gonçalves — Registo Civil.
 527. Seraphim, filho de Felix dos Santos Leal — Registo Civil.
 528. Severino, filho de Virgilio Pereira — Registo Civil.
 529. Silvestre, filho de José Rodrigues — Registo Civil.
 530. Silvino, filho de Ventura de Moraes — Registo Civil.
 531. Sylvio, filho de Celso Dominguez Fernandez — Registo Civil.
 532. Sylvio, filho de Guilherme Bandeira Dart — Registo Civil.
 533. Sylvio, filho de Izabel Borges de Oliveira — Registo Civil.
 534. Sylvio, filho de João Manoel — Registo Civil.
 535. Sylvio, filho de João Mariano Ribeiro — Registo Civil.
 536. Sylvio, filho de Joaquim de Castro Ventura — Registo Civil.
 537. Sylvio, filho de José Fernandes de Oliveira — Registo Civil.
 538. Sylvio, filho de Leonel Pereira — Registo Civil.
 539. Sylvio, filho de Nair da Rocha Chaves — Registo Civil.
 540. Tupan, filho de José Mariano da Silva — Registo Civil.
 541. Ubirajara, filho de Benedicto Alves da Silva — Registo Civil.
 542. Ubirajara, filho de Domingos Goulart da Silveira — Registo Civil.
 543. Ubirajara, filho de José Maria Lopes do Carmo — Registo Civil.
 544. Ubiratan, filho de Domingos Goulart da Silveira — Registo Civil.
 545. Ulysses da Silva, filho de Henrique da Silva — Espontâneo.
 546. Uriel, filho de Antonio Fernandes — Registo Civil.
 547. Valdevino, filho de Antonio Lourenço Machado — Registo Civil.
 548. Valentim, filho de Valentim Castro de Oliveira — Registo Civil.
 549. Vicente, filho de Antonio Candido dos Santos — Registo Civil.
 550. Viriato, filho de Adelino da Costa Gomes — Registo Civil.
 551. Vivaldo, filho de Vivaldo José de Moura — Registo Civil.
 552. Waldemar, filho de Alberto Corrêa de Lima — Registo Civil.
 553. Waldemar, filho de Americo Paixão — Registo Civil.
 554. Waldemar, filho de Francisco Gimenez — Registo Civil.
 555. Waldemar, filho de Guilherme Viviano — Registo Civil.
 556. Waldemar, filho de José Corrêa Guerra — Registo Civil.
 557. Waldemar, filho de José Fernandes Lopes — Registo Civil.
 558. Waldemar, filho de Manoel de Paiva Almeida — Registo Civil.
 559. Waldemar, filho de Moysés Cardoso — Registo Civil.
 560. Waldemiro, filho de Antonio Fernandes — Registo Civil.
 561. Waldemiro, filho de Antonio José Motta — Registo Civil.
 562. Waldemiro, filho de João de Jesus e Anna de Jesus — Registo Civil.
 563. Valdir, filho de Antonio Raymundo da Fonseca — Registo Civil.
 564. Valdir, filho de Manoel Albino de Barros — Registo Civil.
 565. Waldyr, filho de Alvaro de Almeida — Registo Civil.
 566. Waldyr, filho de Arnaldo da Silva Reis — Registo Civil.
 567. Waldyr, filho de Arthur José da Silva Lima — Registo Civil.
 568. Waldyr, filho de Clementina Azevedo — Registo Civil.
 569. Waldyr, filho de Honorio de Souza Rego — Registo Civil.
 570. Waldyr, filho de Maria Maura da Silva — Registo Civil.
 571. Waldyr, filho de Sylvio Vieira Goulart — Registo Civil.
 572. Waldyr Alves dos Santos, filho de Edmundo dos Santos — Registo Civil.
 573. Walfredo, filho de Noemia de Oliveira — Registo Civil.
 574. Walimir, filho de José Maria Gonçalves — Registo Civil.
 575. Walter, filho de Agricola José Lucas — R. Civ.
 576. Walter, filho de Alvaro Tavares — R. Civ.
 577. Walter, filho de Antonio Ferreira — R. Civ.
 578. Walter, filho de Antonio Seixas Gomes Filho — R. Civ.
 579. Walter, filho de Antonio Victorino da Silva — R. Civ.
 580. Walter, filho de Eduardo Francisco da Costa — R. Civ.
 581. Walter, filho de Jayme Bendolf — R. Civ.
 582. Walter, filho de João Magalhães — R. Civ.
 583. Walter, filho de Joel Fernandes — R. Civ.
 584. Walter, filho de José de Almeida — R. Civ.
 585. Walter, filho de José Joaquim Machado — R. Civ.
 586. Walter, filho de Leocadio Eugenio da Rosa — R. Civ.
 587. Walter, filho de Manoel Francisco Henrique — R. Civ.
 588. Walter, filho de Manoel Reis dos Santos — R. Civ.
 589. Walter, filho de Marietta Nogueira — R. Civ.
 590. Walter, filho de Mauricio da Silveira — R. Civ.
 591. Walter, filho de Noemia Dulce da Conceição — R. Civ.
 592. Walter, filho de Waldemar Corrêa Picanço — R. Civ.
 593. Walter Baptista Gonçalves, filho de João Baptista Gonçalves — Espont.
 594. Walter Paulo Chaves, filho de Paulo Chaves — R. Civ.
 595. Walter Rodrigues Flores, filho de Antenor Rodrigues Flores — R. Civ.
 596. Wander, filho de Jayme Paiva — R. Civ.
 597. Wilson, filho de Antonio Felicio de Castro — R. Civ.
 598. Wilson, filho de Benjamin Alexandre dos Santos — R. Civ.
 599. Wilson, filho de Deolindo Nunes Moura — R. Civ.
 600. Wilson, filho de João Gomes Thomaz — R. Civ.
 601. Wilson, filho de José Joaquim Ferreira — R. Civ.
 602. Wilson, filho de José Ramos da Silva — R. Civ.
 603. Wilson, filho de Manoel Xavier Rangel — R. Civ.

601. Wilson, filho de Sebastião Rodrigues de Oliveira — R. Civ.
 605. Wilson, filho de Torquato Dias Pereira — R. Civ.
 606. Yeddo, filho de José Eustachio da Silva Miranda — R. Civ.
 607. Zacharias, filho de Antonia Fé da Conceição — R. Civ.
 608. Zadir, filho de Virginia Portkovi — R. Civ.
 609. Zenio, filho de Iracy Gonçalves dos Santos Diniz — R. Civ.
 610. Zineu, filho de Deomeneri Brito — R. Civ.

Classe de 1922

1. Antonio de Carvalho, filho de João de Carvalho — Espont.
 2. Arlindo Simplicio Sebastião, filho de Simplicio Sebastião — Espont.
 3. Arthenio, filho de Manoel Ferreira de Andrade — R. Civ.
 4. Doniphan Moreira de Souza, filho de Manoel Moreira de Souza — Espont.
 5. Egidio Pierott, filho de Lourenço Pierott — Espont.
 6. Eliacir de Almeida, filho de Manoel Augusto de Almeida — Espont.
 7. Francisco da Silva, filho de Eustachio José da Silva — Espont.
 8. Jesumi Faria de Mattos, filho de Joaquim Estevão de Mattos — Espont.
 9. Helio Reis, filho de João Reis — R. Civ.
 10. Hugo Monteiro de Oliveira, filho de João Alves de Oliveira — Espont.
 11. José Celestino, filho de Silvino Celestino — Espont.
 12. Levy Durão, filho de Manoel Durão — Espont.
 13. Manoel Martins dos Santos, filho de Paulina Martins dos Santos — Espont.
 14. Manoel Silva, filho de Ephigenia Silva — Espont.
 15. Nelson Jorge, filho de Nicolau Jorge — Espont.
 16. Roberto, filho de Roberto Martins Pinheiro — R. Civ.
 17. Waldomiro de Mendonça Braga, filho de José Martins de Braga — Espont.

Classe de 1921

1. Fernando, filho de Raphael Lanzellotte — R. Civ.

Classe de 1920

1. Oswaldo, filho de Arlindo Medina de Oliveira — R. Civ.

Classe de 1918

1. Alfredo, filho de Joaquim Antonio Ranhada — R. Civ.
 2. Jorge Garcia, filho de Luiza Garcia — R. Civ.
 3. José Rodrigues da Silva, filho de Maria Rodrigues da Silva — R. Civ.
 4. Orlando Bernardino, filho de Domingos Libonati — R. Civ.
 5. Ruber, filho de Antonio Fernandes Lamarão — R. Civ.

Classe de 1917

1. Alberto, filho de Rita Monteiro — R. Civ.
 2. Laert, filho de José Simões — R. Civ.
 3. Raul, filho de Augusto Saraiva Rocha — R. Civ.
 4. Rogerio, filho de Henrique Nogueira da Silva — R. Civ.
 5. Wilson, filho de José Soares da Silva — R. Civ.

Classe de 1915

1. Djalma, filho de Reynaldo Limp — R. Civ.
 2. Janino, filho de João Janina — R. Civ.

Classe de 1914

1. Francisco Cezar, filho de Maria Alexandrina da Conceição — R. Civ.
 2. Raul, filho de Garcia Dias de Avila Pires — R. Civ.
 3. Victor, filho de Bernardo Costa — R. Civ.

Classe de 1913

1. Florentino, filho de Laurentino Coelho Dias — R. Civ.
 2. João, filho de Mario Vieira — R. Civ.
 3. Virgílio, filho de Paulo Raymundo da Silva — R. Civ.

Classe de 1912

1. Benjamim, filho de José Alexandrino Corrêa — R. Civ.
 2. Carlos de Oliveira, filho de Ernandina de Oliveira — R. Civ.
 3. José, filho de Antonio Romão de Abreu — R. Civ.
 4. Raphael, filho de Manoel Lourenço dos Santos — R. Civ.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1911

1. Almerindo, filho de João Julio de Oliveira — R. Civ.
 2. Arthur, filho de Luiz Martins Barroso — R. Civ.
 3. Hermes, filho de Antonio José Barbosa — R. Civ.
 4. João, filho de Victorino Lopes Ferreira — R. Civ.
 5. Nourival, filho de Olavo José Coutinho — R. Civ.

Capital Federal, 2 de fevereiro de 1942. — *Luiz Carbone Filho*,
 2.º tenente delegado. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente da Junta.

Regimento Andrade Neves

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE ESTRUME E RESÍDUOS DO RANCHO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência supra, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página número 1.149. — *Nelson Ribeiro*, cap. fiscal adm.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

S. DE APROVISIONAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA COMPRA DE CAPIM VERDE, VENDA DE ESTRUME E RESÍDUOS DO RANCHO

I — De ordem do senhor coronel comandante e agente-diretor do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, faço público que se acha aberta neste Regimento, até às 10 horas do dia 20 de fevereiro corrente, a inscrição para a concorrência de compra de capim verde e venda de estrume e resíduos do rancho, durante o ano de 1942.

II — Os interessados, além da declaração de completa submissão às condições do presente edital, deverão anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

- a) prova de identidade.
 b) certidão de reservista.
 c) prova de ser proprietário de horta ou capinzal, depósito ou criador.

III — As propostas deverão apresentar preços separados, para o capim verde, estrume e resíduos do rancho, segundo as modalidades que se seguem:

- a) o preço do capim verde, por quilo, posto no quartel do Regimento ou onde se encontrarem seus efetivos, por força de instrução, manobras, etc., dentro do território do Distrito Federal.
 b) preço para o estrume, por quilo, por caminhão na base de 600 quilos por mês, sem apreciação da quantidade.
 c) preço para o resíduo do rancho, por quilo ou por mês e, neste caso, sem apreciação de quantidade.

IV — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados com indicação externa do nome do proponente, até às 10 horas do dia 20 de fevereiro corrente, ao oficial de provisionamento do Regimento. A abertura das mesmas será procedida na presença dos interessados, às 10 horas do citado dia 20 de fevereiro, correndo essa formalidade à revelia dos que não comparecerem.

V — Os interessados apresentarão propostas separadas para capim verde, estrume e resíduos do rancho.

VI — Do adjudicatário será exigida a caução em dinheiro ou em apólices da dívida pública Federal, na seguinte base: 5.000\$0 para o capim verde, 2.000\$0 para estrume retirado e 200\$0 para os resíduos do rancho.

VII — Quaisquer outros esclarecimentos de que necessitarem os interessados, serão prestados no Serviço de Aprovisionamento deste Regimento, nos dias úteis, das 8 às 10 horas.

Quartel em São Cristovam, 3 de fevereiro de 1942. — *Flaviano Antonio da Silva*, 1.º Ten., provisionador.

Quarta Região Militar

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. agente diretor do 1.º Batalhão de Pontoneiros, faço público que se acha aberta, neste Batalhão, Concorrência Administrativa, de acordo com o art. 152 do R. A. E., para venda dos seguintes artigos:

- Visceras de bovino — Quilo.
 Mocotó — Quilo.
 Chifre — Quilo.
 Couro fresco — Quilo.
 Fígado — Quilo.
 Coração — Quilo.
 Língua — Quilo.
 Cérebro (miolos) — Quilo.
 Cebo derretido — Quilo.
 Ossos — Quilo.

As propostas serão recebidas no dia 15 de fevereiro próximo, às 10 horas, na Secretaria desta Unidade.

Outros esclarecimentos serão prestados aos interessados, no Serviço de Aprovisionamento deste Corpo.

Quartel em Itajubá, 27 de janeiro de 1942. — *Dirceu de Araújo Nogueira*, capitão ajudante.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Divisão de Material

DIVISÃO DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 1

I — De ordem do Sr. coronel engenheiro diretor do Material da Aeronáutica, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta Diretoria, à rua Visconde de Itaboraí n. 80, nesta capital, concorrência administrativa para o fornecimento de artigos para confecção de uniformes.

II — A concorrência será realizada de conformidade com o disposto do Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Objetos com valor declarado caídos em refugo definitivo durante o terceiro trimestre de 1941.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, às páginas 22.962-63.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Pelo presente ficam convidadas todas as firmas de engenheiros e empreiteiros para, até o dia 12 de fevereiro próximo futuro, apresentarem documentos afim de serem consideradas idôneas e constarem do Registro a ser creado por esta Estrada.

Os documentos abaixo devem ser apresentados no Escritório Central da 3.^a Divisão, instalado no 7.^o andar do Edifício da Estação D. Pedro II, e cada firma pagará na Tesouraria da Estrada uma taxa de inscrição de 500\$0 (quinhentos mil réis).

As firmas registradas deverão executar quaisquer serviços necessários à referida Divisão, tais como construção de linhas; inclusive terraplenagem, edifícios, etc.

Os documentos serão acompanhados de um requerimento, pedindo a inscrição e virão em envelope fechado e selado como anexo do referido requerimento dirigido ao Sr. diretor.

/ Relação de documentos necessários ao Registro de firmas:

1. Certidão de registo comercial da firma;
2. Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
3. Certidão dos impostos federais e municipais, inclusive o de renda;
4. Certidão de idoneidade técnica, constante de atestados de obras já executadas;
5. Certidão de idoneidade financeira passada por um Banco e visada pelo Banco do Brasil, para execução de serviços até o limite de 10.000 contos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. Major *Eurico de Souza Gomes Filho*, chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário****APRENDIZADO AGRÍCOLA "VISCONDE DE MAUA"**

(Ouro Fino — Minas Gerais)

De ordem do Sr. Diretor, aviso aos interessados pelos alunos que se encontram em gozo de férias escolares, que a reabertura das aulas deste educandário será no dia 2 de fevereiro próximo vindouro.

Terminando a 31 do corrente, o período de férias escolares, serão desligados os alunos que não se apresentarem ao estabelecimento até esse dia.

Secretaria do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", em 25 de janeiro de 1942. — *Georgino F. de Azevedo Paiva*, escrivão classe G. — Visto. *Milton de Miranda e Oliveira*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Primeira Junta de Conciliação e Julgamento**

Pela presente, fica notificada Escola Maternal "Aimée Ramalho", domiciliada na avenida Copacabana, 1.138, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência de 28 de janeiro de 1942, na reclamação apresentada por Mauricéa Felix da Silva, cujo inteiro teor é o seguinte:

A Reclamante, professora da Escola Maternal Aimée Ramalho, não recebendo seus vencimentos, embora por várias vezes os reclamasse, deixou o lugar e pleiteia, agora, o pagamento de 300\$0.

As notificações para a audiência foram regularmente expedidas. Isto posto:

Considerando que a ausência da reclamada importa em revelia além de confissão quanto à matéria de fato;

Considerando, ainda, que a reclamada fez prova de seu contrato de trabalho e até das alegações feitas,

Decide esta Junta, por unanimidade julgar procedente a presente reclamação para o efeito de condenar, como condena a Escola Maternal Aimée Ramalho a pagar a Mauricéa Felix da Silva a importância de 300\$0 (trezentos mil réis), relativa a salários vencidos. Custas pela reclamada de 28\$2 (vinte e oito mil e duzentos réis). Dessa decisão ficou a reclamante perfeitamente ciente e a reclamada será notificada na forma da lei. E, para constar, eu, Secretária lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente, por ambos os Vogais e, por mim subscrita.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — Presidente: *Aldilio Tostes Malta*. — Vogal dos Empregadores: *Domingos Vassallo Carruso*. — Vogal dos Empregados: *Jorge Saltarelli*. — Secretária: *Marina de Faria*. — *Marina de Faria*, Secretária.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Edital de primeira praça, com prazo de vinte dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Wilmar Rezende contra Adriano Pereira, domiciliado na Rua Santos Lima n. 17-A — Cajú, na forma abaixo:

O Doutor Aldilio Tostes Malta, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 23 de fevereiro de 1942, às 12 horas, na sala de audiências desta Junta, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.^o andar, sala 214, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Wilmar Rezende contra Adriano Pereira, encontrados na Rua Santos Lima n. 17-A — Cajú, que são os seguintes:

Uma máquina registradora usada, pintura imitação de carvalho, marca "The National Cash Register", n. 00697, registrando 39\$9, modelo não identificado, no valor de 900\$0;

Um cofre de ferro, marca "Resistente", usado, n. 11, com segredo, fechadura e maçaneta, medindo aproximadamente 150 cm de altura, 60 cm de frente e 50 cm de fundo, com divisões na parte superior e gaveta para guarda de valores e na parte inferior uma divisão para livros, avaliado em 250\$0; a avaliação importa em 1:150\$0 (um conto cento e cinquenta mil réis). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 % (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado, no lugar de costume, na sede desta Junta. — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. Eu, José Silveira Corrêa, escrivão classe E, datilografei. E eu, Marina de Faria, secretário, subscrevi. — *Aldilio Tostes Malta*, presidente. — *Marina de Faria*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO NS. 30/42

Pela presente, fica notificado, Bar Café Ribeiro, domiciliado em Avenida Rodrigues Alves n. 31, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.^o andar, sala 216, às 13,30 horas do dia 27 de fevereiro, de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Euclides dos Santos Mafra, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO NS. 29/42

Pela presente, fica notificado, F. Silbert, domiciliado à rua Gonçalves Dias n. 57, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.^o andar, sala 216, às 13,45 horas do dia 23 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Sílvia Simões Maluf, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 28/42

Pela presente, fica notificado José Rosa Filho, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.^o andar, sala 216, às 13,30 horas do dia 23 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Luiz Severiano Ribeiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 27/42

Pela presente, fica notificado, Secundino Martins Bastos, domiciliado à rua General Caldwell n. 175, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.^o andar, sala 216, às 16 horas do dia 23 de fevereiro de 1942, à audiência rela-

tiva à reclamação apresentada por Manoel de Oliveira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 26/42

Pela presente, fica notificada Carolina Carmen Dupuy, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,30 horas do dia 23 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra F. Silbert, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 25/42

Pela presente, fica notificado, F. Silbert, domiciliado à rua Gonçalves Dias n. 57, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,30 horas do dia 23 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Carolina Carmen Dupuy, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 24/42

Pela presente, fica notificado, Adelino Antônio de Souza Campos, domiciliado à Praça 15 de Novembro n. 38-A, 3.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,30 horas do dia 19 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Belmiro Alves Cruz, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

N. 35.974, em 16-1-42. Autuado: Manoel Ferreira Neto, de Joazeiro, Estado do Ceará. Multa: 100\$000, débito: 172\$800, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês, e mais os juros correspondentes às contribuições de novembro e dezembro de 1940, já recolhidas, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.026, em 22-1-42. Autuado: F. Navarro, de João Pessoa, Estado da Paraíba. Multa: 133\$200, débito de 532\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.023, em 22-1-42. Autuado: Tiburcio Machado Bezerril, de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Multa: 100\$000, débito 147\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.013, em 20-1-42. Autuado: Pasqual Guerrini, de Piracicaba, Estado de São Paulo. Multa: 500\$200, débito: 2:346\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.022, em 22-1-42. Autuado: José Storelli, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 356\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.015, em 20-1-42. Autuado: Antonio de Camillis, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 2:640\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.021, em 22-1-42. Autuado: M. A. Dutra, do Distrito Federal. Multa: 100\$000, débito: 129\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.012, em 20-1-42. Autuado: H. Genade, do Distrito Federal. Multa: 100\$000, débito: 172\$800, acrescido dos juros de mora

de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: A. Maggi & Irmãos, de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul. Decisão da Presidência, em 19-1-42. Multa: 100\$000, gráu mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Cesario Ferreira, de Campinas, Estado de São Paulo. Decisão da Presidência, em 19-1-42. Multa: 300\$000, gráu médio do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 35.983, em 19-1-42. Autuado: Severino Lins de Alcantara, de Maceió, Estado de Alagoas. Multa: 100\$000, débito: 63\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.976, em 16-1-42. Autuado: Irmãos Metzger, de Rio Negro, Estado do Paraná. Multa: 526\$400, débito: 2:326\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.977, em 16-1-42. Autuado: Pessoa & Comp. Ltda., de Recife, Estado de Pernambuco. Multa: 883\$800, débito: 4:343\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 35.984, em 19-1-42. Autuado: Alvaro de Miranda Lima, de Colatina, Estado do Espírito Santo. Multa: 100\$000, débito: 169\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Rio, 3 de fevereiro de 1942. — *S. A. O. Silva*, chefe da secção de empregadores.

(N. 1.358 — 3-2-42 — 91\$8)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS À RUA SENADOR VERGUEIRO NS. 64 E 66

Pelo presente e pelo espaço de 30 dias, a contar de 9 do corrente acha-se aberta nesta Caixa concorrência para a construção de um prédio de apartamentos para residências de associado, e execução de obras correlatas, no terreno situado à rua Senador Vergueiro ns. 64 e 66.

Aos interessados será fornecido um exemplar das condições gerais da concorrência, plantas e especificações mediante o pagamento de 200\$0 (duzentos mil réis).

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos, A e B, fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os documentos que provem a quitação dos impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, estadual e municipal e bem assim a sua idoneidade técnica e financeira, e o segundo, o preço global, o preço de cada um dos apartamentos separadamente, os orgamentos detalhados, uma tabela de preços unitários, o prazo exigido para a realização das obras, a declaração de que concordam com qualquer alteração que acarrete aumento ou diminuição de despesas avaliadas na base dos preços unitários fornecidos e, finalmente, o compromisso de expressa e integral submissão às condições gerais da concorrência.

Na sede desta Caixa à rua do Matoso n. 96, das 14 às 18 horas, poderão os concorrentes receber o exemplar acima mencionado, bem como qualquer esclarecimento que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Roberto Reis da Silva Ramos*, presidente.

(N. 1.352 — 3-2-42 — 128\$5 — 3 vezes)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA THEWICO DE ARMAZEENS GERAIS
(ESCRITURA PÚBLICA DE LIQUIDAÇÃO)

Certidão — L.º 494 — Fls. 68 verso

Lino Moreira, bacharel em Direito, serventuário vitalício do Décimo Segundo Offício de Notas, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifico que revendo em o meu cartório o livro de notas sob o número quatrocentos e noventa e quatro, nele à folhas sessenta e oito verso, acha-se lavrada e ora me é pedida por certidão a escritura cujo teor é o seguinte:

Escritura pública de liquidação de sociedade anônima, como abaixo se declara:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e dois, aos vinte e oito dias do mês de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o

meu cartório e perante mim, tabelião, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Theodor Wille & Companhia Limitada, firma brasileira, estabelecida à avenida Rio Branco, números setenta e nove e oitenta e um, nesta cidade, representada neste ato por seu sócio Theodor Simon; Theodor Simon, casado, brasileiro declarado, comércio, residente nesta cidade, à rua Toneleros, cento e trinta e quatro; Paul Heilborn, alemão, viúvo, comércio, residente nesta cidade, à rua Toneleros, cento e oitenta e seis; Arnold Voigt, brasileiro, casado, comércio, residente à avenida João Luiz Alves, número quarenta e quatro, nesta cidade; Aurelio Castilho, brasileiro, casado, comércio, residente à rua Doutor Domingues de Sá, número duzentos e quarenta, Niterói; Alfredo Mohrstedt, brasileiro, casado, comércio, residente à rua Gavião Peixoto, número trezentos e oitenta e um, em Niterói; Manoel de Carvalho, português, casado, comércio, residente nesta cidade, à rua Lúcio de Mendonça, número sessenta, todos domiciliados nesta Capital, reconhecidos como os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, bem como de que a presente será anotada no cartório do competente distribuidor, no prazo da lei. E, pelo primeiro nomeado, por seu sócio Theodor Simon me foi dito, em presença das testemunhas abaixo assinadas, que eles são os únicos acionistas da Companhia Thewico de Armazens Gerais; que esta Companhia se constituiu com sede na avenida Rio Branco, número setenta e nove, aos vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e um, de acordo com os documentos arquivados na extinta Junta Comercial desta cidade, por despacho de dois de junho de mil novecentos e vinte e um, sob o número cinco mil seiscentos e trinta e nove; que os estatutos foram alterados por deliberação de assembléia geral extraordinária de trinta de setembro de mil novecentos e trinta e sete, havendo sido a alteração arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em oito de outubro de mil novecentos e trinta e sete, sob número treze mil oitocentos e trinta e dois; que os acionistas estão unanimemente concordes, de acordo com o decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, artigo cento e trinta e sete-C, em liquidar a Companhia, cujo objeto desapareceu em consequência das transformações por que tem passado o mercado cafeeiro; que a liquidação ora deliberada se pode encerrar imediatamente, de acordo com o balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, e publicado no *Diário Oficial* de sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, sem necessidade de inventário e novo balanço, porque a Companhia não tem passivo e todo o seu ativo consiste em um crédito de cem contos de réis (100:000\$000), em conta corrente na firma Theodor Wille & Companhia Limitada; que esse crédito partilhado pelos acionistas, dá direito a que cada um deles perceba duzentos mil réis (200\$000) por ação; que assim caberá ao declarante, portador de quatrocentas e dez ações a importância de oitenta e dois contos de réis e a cada um dos outros seus acionistas, portadores cada qual de quinze (15) ações, a importância de três contos de réis (3:000\$000). Em seguida, os seus restantes acionistas nomeados declaram aceitar a presente escritura em todos os seus termos, e receberam a importância de três contos de réis (3:000\$000) que contaram e acharam certa, dando, pela presente quitação. Pelo primeiro declarante foi então dito que dava quitação do pagamento da mencionada importância de oitenta e dois contos de réis (82:000\$000), e que, assim ficara definitivamente encerrada a liquidação, sem que nada mais lhe coubesse ou aos outros acionistas pedir em virtude da Companhia extinta. Os outorgantes declararam ainda que incumbiam aos senhores Theodor Wille & Companhia Limitada, o encargo de preencher todas as formalidades relativas à publicidade e ao arquivamento da presente escritura. Paga de selo trezentos e sessenta mil réis e taxa de Educação. Assim disseram, dou fé, e me pediram esta escritura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Manoel Esteves, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lida e às testemunhas José de Campos Telles e Casemiro Barreto Leitão, perante mim, Lino Moreira, tabelião que a subscrevi. Rio de Janeiro, vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. — Theodor Wille & Companhia Limitada. — Theodor Simon. — Paul Heilborn. — Arnold Voigt. — Aurelio Castilho. — Alfredo Mohrstedt. — Manoel de Carvalho. — José de Campos Telles. — Casemiro Barreto Leitão. — (Coladas e inutilizadas, estampilhas federais no total de trezentos e sessenta mil réis e duzentos réis da taxa de Educação). — Nada mais se continha em a mencionada escritura aqui inteiramente transcrita, da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, subcrevo e assino, em o meu cartório, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois (2) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942). — Eu, Carlos Henrique Gusmão, a datilografei. — E eu, Lino Moreira, tabelião, subscrevi.

(N. 1.617—3-2-942—132\$6).

BANCO MERCANTIL DE NITERÓI

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas, em data de vinte e seis de janeiro de 1942 (26-1-1942), no processo número seis mil oitocentos e oitenta e sete de mil novecentos e quarenta e dois (6.887-42), de interesse do Banco Mercantil de Niterói — Certifico ser do seguinte teor os documentos que constituem as folhas cinquenta e cinquenta e seis verso do processo número seis mil oitocentos e oitenta e sete de mil novecentos e qua-

renta e dois já citado: Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 2 de dezembro de mil novecentos e quarenta: Aos dois dias de dezembro de mil novecentos e quarenta (2-12-1940) na sede social, à rua da Conceição número cinquenta e três (53); nesta cidade de Niterói, presentes todos os acionistas do Banco Mercantil de Niterói, foi por eles aclamado para presidir a assembléia o acionista Sr. Dr. Levi Fernandes Carneiro que, assumindo a presidência, agradeceu a escolha e convidou para secretário o acionista Sr. Antonio da Rocha Maciel. Em seguida, o presidente declarou que os acionistas do Banco haviam sido convocados para esta assembléia geral extraordinária, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos Estatutos, apresentada pela diretoria, tendo-se feito a convocação regularmente por anúncios publicados em vinte e vinte e quatro de novembro e primeiro de dezembro deste ano no *Diário Oficial* e o jornal "O Estado". Deu, em seguida, a palavra ao secretário, que procedeu à leitura da seguinte proposta: "Os abaixo assinados diretores do Banco Mercantil de Niterói, propõem a modificação de alguns artigos dos Estatutos, nos termos abaixo indicados: Artigo segundo (2.º) em vez de "destes estatutos" diga-se "da presente modificação dos Estatutos". Artigo quarto (4.º) em vez de "rs. mil contos de réis (1.000:000\$000); diga-se "Rs. tres mil contos (réis..... 3.000:000\$000)" em vez de "duas mil ações (2.000)" diga-se "seis mil ações (6.000)". Artigo quinto (5.º) — em vez de "dois" diga-se "tres", suprimindo-se as palavras "dentre os acionistas" e o parágrafo único". Artigo nono (9.º) em vez de "Incumbirá à diretoria" diga-se "Incumbirá aos diretores conjuntamente", parágrafo único: em vez de "compete especialmente", diga-se "competem-lhes especialmente". Artigo décimo (10.º): Suprimam-se as palavras "em sessão ordinária uma vez por semana. e extraordinariamente". Parágrafo primeiro — Acrescente-se: depois de livro especial: "mencionando-se as deliberações de maior relevância". Artigo décimo primeiro (11.º) — Em vez de "tendo direito a" diga-se "e a" — em vez de "a que se refere o art. vigésimo segundo (22.º) diga-se "sobre os lucros, observando-se o que dispõe o artigo centésimo trigésimo quarto (134) do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta (26-9 de 1940). Artigo décimo segundo (12.º) Parágrafo segundo — Artigo décimo terceiro (13.º) Artigo décimo quarto (14.º) e Artigo décimo quinto (15.º) parágrafos primeiro e segundo suprimam-se. Artigo décimo sexto (16.º) suprimam-se as palavras: "achando-se representados, no mínimo dois terços do capital social". Artigo décimo sexto (16.º) parágrafo único: suprima-se. No artigo décimo sétimo (17.º), acrescente-se: "O presidente da assembléia escolherá um secretário". Art. vigésimo segundo (22.º) Em vez de "o artigo vigésimo primeiro (21.º) diga-se "os artigos décimo oitavo e décimo primeiro (18.º e 11.º)"; suprima-se "e dez por cento (10 %) para serem divididos pelos dois diretores do Banco". — Depois do artigo vigésimo segundo (22.º), acrescente-se "Artigo Artigo vigésimo (20) — É proibido a transferência de ações a quem não for pessoa física brasileira". Essas modificações visam observar os preceitos da nova lei de sociedade por ações (Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete) de 1940 (de mil novecentos e quarenta) que tornam insubsistentes ou inúteis, alguns dos dispositivos atuais — e, por outro lado, elevar o capital social de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) para 3.000:000\$000, (tres mil contos) — afim de atender ao esplêndido desenvolvimento que tem tido as operações de nosso Banco. — Para cobrir o aumento de capital proposto, serão invertidos 800:000\$000 (oitocentos contos) do "Fundo Lucros Suspensos", ficando as reservas ainda assim, com o saldo de réis..... 787:334\$900 (setecentos e oitenta e sete contos trezentos e trinta e quatro mil e novecentos réis), segundo o último balanço encerrado, e que se deverá elevar provavelmente, a 950:000\$000 (novecentos e cinquenta contos de réis) no fim do exercício atual e os restantes 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis) realizados nos prazos seguintes: 200:000\$000 (duzentos contos de réis) até trinta e um de dezembro corrente, 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) até 30 de junho de mil novecentos e quarenta e um e os 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), restantes até 31 de dezembro de mil novecentos e quarenta e um. Niterói vinte de novembro de mil novecentos e quarenta. — José Joaquim Moreira de Souza — José Soares de Carvalho. — Finda a leitura da proposta, teve a palavra o senhor Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima que, apresentou e leu o parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre essa proposta, nos termos seguintes: "O Conselho Fiscal, tomando conhecimento da proposta apresentada pela Diretoria, para modificação dos estatutos, é de parecer que seja aprovada, pois consulta os interesses sociais, especialmente no que concerne à majoração do capital, pois esta permitirá ainda maior desenvolvimento das operações do Banco, que vem sendo reclamado pela confiança crescente que tem sabido inspirar e pela ampliação de sua clientela cada vez mais numerosa — Niterói, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quarenta — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima — Americo de Castro Ramos — Alcino José Esteves. — O Sr. Presidente anunciou que estava em discussão a proposta, com o parecer, que haviam sido lidos. — Ninguém pedindo a palavra, foi posta em votação a proposta, sendo aprovada por unanimidade de votos, representando a totalidade do capital social, deliberando ainda a assembléia que o aumento do capital se fizesse por subscrição particular. Foram então, apresentados, em duplicata, os Estatutos redigidos com a incorporação das emendas aprovadas, sendo lidos pelo secretário, unanimemente aprovados e assinados por todos os presentes. Ao declarar este resultado, o senhor Presidente acrescentou que ele significava, antes de tudo, o reconhecimento do êxito dos esforços dedicadíssimos dos diretores senhores José Joaquim Moreira de Souza e José Soares de Carvalho, aos quais se devia

a pujança do Banco Mercantil de Niterói e a necessidade do seu desenvolvimento, mediante a triplicação do capital com que se instalava, havia apenas oito anos. Essas palavras do Presidente foram calorosamente aplaudidas, e o senhor José Soares de Carvalho, em seu nome e no do seu companheiro de diretoria senhor José Joaquim Moreira de Souza, as agradeceu, reconhecendo que se sentiam muito desvanecidos pela confiança com que os honravam todos os acionistas. Pelos acionistas senhores Joaquim José Moreira de Souza e Antonio da Rocha Maciel foi dito que não possuindo a nacionalidade brasileira, transferiam, respectivamente, a José Joaquim Moreira de Souza e a Alberto José de Castro Maciel, o direito que lhes cabia, de subscreverem novas ações do Banco, com todas as vantagens decorrentes da resolução adotada nesta assembléia. Logo depois, o presidente declarou suspensos os trabalhos por meia hora, afim de se efetuar a subscção do aumento do capital e o depósito da décima parte da importância que lhe corresponde. Suspensa, pois a assembléia às 16,30 horas foi reaberta às 17 horas, presentes ainda todos os acionistas. O secretário leu, então, a lista dos subscritores do aumento de capital e o documento do depósito, assim formulados — Lista dos subscritores — nomes — nacionalidade — estado civil — profissão — residência — ações e importâncias: — Alberto Nunes Serrão brasileiro, casado, engenheiro, rua Paulo Alves 96 — 50 — 25:000\$000 — Alcino José Esteves, brasileiro naturalizado, casado, construtor, rua Saldanha Marinho, 441 — 80 — quarenta contos (40:000\$000) Americo de Castro Ramos — brasileiro, casado, negociante, rua Visconde do Rio Branco 403 — 800 — 400:000\$000 — Alberto José de Castro Maciel — brasileiro solteiro, — comerciante, rua Presidente Domiciano, 131 — 20 — 10:000\$000 — Antonina Apollonia Nunes de Carvalho, brasileira, casada, proprietária, rua Paulo Alves, 96 — 50 — 25:000\$000 Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima, brasileiro naturalizado, casado, negociante, rua Padre Leandro 18 — 500 — 250:000\$000. Duverlina Veiga de Figueiredo, brasileira, viúva, proprietária, rua Alvares de Azevedo, 77 — 10 — 5:000\$000. José Joaquim Moreira de Souza, brasileiro, casado, banqueiro, rua Marechal Deodoro, 171 — 1.080 — 540:000\$000. José Soares de Carvalho brasileiro naturalizado, casado, banqueiro, rua Paulo Alves 96 — 1.100 — 550:000\$000. Dr. Levi Fernandes Carneiro, brasileiro, casado, advogado, rua Gustavo Sampaio 92 — 120 — 60:000\$000. Abilio Gomes Costa, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, rua Coronel Gomes Machado, 5 — 5 — 2:500\$000. Sebastião Nobre Pires, viúvo, brasileiro naturalizado, comerciante, rua Coronel Gomes Machado — 5 — 5 — 2:500\$000. Thomaz Corrêa de Figueiredo Lima, brasileiro naturalizado, casado banqueiro, rua Visconde de Uruguay 499 — 40 — 20:000\$000. Noberto de Medeiros, brasileiro naturalizado, casado, negociante, rua da Alfândega, 136 — 20 — 10:000\$000. Octavio Ferreira Noval, brasileiro, casado, capitalista, rua do Ouvidor 65 — 120 — 60:000\$000. Banco Mercantil de Niterói, telefone 135 e 4.529, rua da Conceição, 53, Niterói, 2 de dezembro de 1940. Ao Banco do Brasil. Agência em Niterói. Nesta, o Banco Mercantil de Niterói S. A. com sede nesta Cidade, à rua da Conceição n. 53, vem depositar nesse Banco a importância de 200:000\$000 (duzentos contos de réis) relativa a 10% (dez por cento) do aumento de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) do seu capital social, deliberado em assembléia geral extraordinária, realizada nesta data, atenuadamente. Carimbo — Banco Mercantil de Niterói, assinado — José Joaquim Moreira de Souza — José Soares de Carvalho, diretores. Carimbo. Recebemos, Banco do Brasil, Niterói, 2 de dezembro de 1940. — Delmo Ramos Ribeiro e Aguiar. Reconheço a firma Delmo Ramos Ribeiro e a rubrica Aguiar. Niterói, 3 de dezembro de 1940. Em testemunho da verdade. *Roussoulières*. Em seguida, o presidente anunciou que se ia proceder à eleição para o cargo de terceiro diretor criação pela reforma que acaba de ser votada, devendo, porém, o mesmo diretor entrar em exercício somente depois de aprovada pelo governo a reforma dos estatutos e preenchidas as demais formalidades legais, terminando o seu mandato na mesma data em que terminará o dos demais diretores já em exercício. Recolhidas e apuradas as cédulas de todos os presentes, foi proclamado eleito, por unanimidade o Sr. José Augusto de Oliveira, brasileiro naturalizado, casado, residente à rua Hilario de Gouvêa número 132. Logo depois resolveu a assembléia, por proposta do Sr. José Soares de Carvalho, ainda a assembléia, por proposta do Sr. José Soares de Carvalho, que os vencimentos do mesmo diretor sejam iguais aos dos dois outros já em exercício, isto é, o ordenado de 3:000\$0 mensais, alem da percentagem fixada nos Estatutos. Finda a leitura, nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra, eu, secretário, lavrei esta ata, em duplicata, no livro próprio e em separado, e depois de lida por mim, em voz alta e por todos aprovada, o presidente declarou encerrada a assembléia, e em seguida todos os presentes assinam os dois exemplares desta ata. Assinado — Levi Fernandes Carneiro, Antonio da Rocha Maciel, Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima, José Soares de Carvalho, José Joaquim Moreira de Souza, Sebastião Nobre Pires, Abilio Gomes Costa, Pires & Costa, Americo de Castro Ramos, Joaquim José Moreira de Souza, Thomaz Corrêa de Figueiredo Lima, Alcino José Esteves, Alberto José de Castro Maciel, Alberto Nunes Serrão, Antonina Apollonia Nunes de Carvalho, Duverlina Veiga de Figueiredo, Noberto de Medeiros. Octavio Ferreira Noval, União Commercial dos Varejistas, pela Companhia de Seguros, Octavio F. Noval, presidente — Reconheço as firmas re- tro Levi Fernandes Carneiro, Antonio Rocha Maciel e supra: José Soares de Carvalho, Alcino José Esteves, Norberto de Medeiros e Octavio Ferreira Noval — Rio, 25 de junho de 1941 — Em teste- munho da verdade — Antonio Carlos Penafiel — Este do- cumento estava sela do com três estampilhas federais de um mil- réis cada uma — Carimbo — Dr. Antonio Carlos Penafiel — Tabelaio — 3.º Officio — Rio — Phone 23-0366 — Rua do Ouvidor n. 56 — Reconheço as firmas supra: Eduardo Corrêa de Figuei-

redo Lima, Sebastião Nobre Pires, Abilio Gomes Costa, Americo de Castro Ramos, José Joaquim Moreira de Souza, Thomaz Corrêa de Figueiredo Lima, Alberto José de Castro Maciel, Alberto Nunes Serrão, Antonina Apollonia Nunes de Carvalho, Duverlina Veiga de Figueiredo, Pires & Costa, Joaquim José Moreira de Souza e Antonio da Rocha Maciel — Niterói, 26 de junho de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade — Manuel Silva Costa — Este documento estava selado com 13 selos estaduais no valor de um mil réis cada um e devidamente inutilizado. Carimbo — Reconheço a firma e sinal de Manuel Silva Costa — Rio, 27 de junho de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade — Antonio Carlos Penafiel — Carimbo — Dr. Antonio Carlos Penafiel — Tabelaio — 3.º Officio — Rio — Phone 23-0365 — Em tempo notava-se mais a carimbo — Cartório Silva Costa — 12.º Officio — Manuel Silva Costa, tabelaio, escrivão e oficial do Registro de Títulos e Documentos. Rua da Conceição n. 126 — Niterói — Estatutos do Banco Mercantil de Niterói, — Art. 1.º — O Banco Mercantil de Niterói, organizado sob a forma de sociedade anônima, terá sede na cidade de Niterói, capital do Estado do Rio de Janeiro. Parágrafo Único. A juízo da diretoria poderão ser criadas filiais e agências dentro do Estado e do país, e instituídos correspondentes em quaisquer pontos do estrangeiro. Art. 2.º — Vigorará a sociedade pelo prazo de 20 anos, contados da aprovação da presente modificação dos estatutos e prorrogáveis por determinação da Assembléia Geral — Art. 3.º — O Banco realizará as operações seguintes: 1) empréstimos sobre hipotecas, penhor ou caução ou garantia pessoal idônea; 2) abertura de créditos em conta corrente sob garantia eficiente; 3) descontos de saques, cambiais e duplicatas; 4) descontos de "Warrants" representativos de produtos agrícolas ou pecuniários; 5) depósitos em dinheiro, títulos e valores de qualquer natureza; 6) subscrição, compra e venda de fundos públicos; 7) administração ou custeio de quaisquer empresas agrícolas, pastoris ou rurais, ou imóveis urbanos, que venha a adquirir, ou de terceiros, que lhe sejam confiados para esse fim; 8) cobrança de dividendos, juros e quaisquer outras rendas, bem como de títulos pertencentes a terceiros; 9) emissão e ordens de pagamento e expedição de cartas de crédito; 10) financiamento de empresas industriais, estradas de ferro, portos, estradas de rodagem, edifícios públicos e particulares; 11) aquisição de terras incultas, ou não, divisão, demarcação e colonização ou loteamento das mesmas; 12) representação de estabelecimentos comerciais ou empresas industriais; 13) quaisquer outras operações bancárias, compatíveis com a natureza e os interesses do instituto. Parágrafo único. — Os bens imóveis adquiridos pelo Banco serão vendidos dentro de um ano, a juízo da Diretoria, salvo o que seja adquirido para a sua própria sede. Art. 4.º — Será de 3.000:000\$000 o capital social, dividido em 6.000 ações nominativas, de 500\$000 cada uma. Art. 5.º — Compôr-se-á a Diretoria de três diretores eleitos por quatro anos, pela assembléia geral. Art. 6.º — Antes de entrar no exercício do cargo, caucionará cada diretor, ao Banco, 20 contos de réis em ações do mesmo, pelo valor nominal respectivo. Parágrafo único — Cessado o mandato, somente serão restituídas as ações caucionadas dois meses depois de aprovadas as contas. Art. 7.º — O mandato do diretor é incompatível com o exercício de função análoga em outro estabelecimento bancário, assim como com qualquer contrato, ou negócio, com o Banco (a não ser operações de depósito e de administração de bens) e com a licitação em praça, ou leilão em que este seja interessado. Art. 8.º — Em caso de impedimento temporário de algum dos diretores, o outro diretor convidará um acionista para preencher provisoriamente o lugar, devendo a assembléia geral fazer a escolha definitiva, na reunião ordinária que se seguir. § 1.º — Se, porém, ocorrer vaga na Diretoria, será a assembléia logo convocada extraordinariamente para a eleição, servindo, no intervalo, o acionista convidado pelo outro diretor. § 2.º — Competirá ao substituto preencher o tempo que faltar ao substituto. § 3.º — Não imputará em vaga a ausência, com licença concedida pela Diretoria e Conselho Fiscal, por tempo inferior a seis meses. Art. 9.º — Incumbirá aos diretores conjuntamente a plena administração dos negócios sociais, ficando investida dos poderes necessários para celebrar contratos, transigir, alienar bens móveis ou imóveis, criar, suprimir e promover, empregos, fixar vencimentos e executar as deliberações da assembléia geral, velando ao mesmo tempo pela estrita observância das leis applicáveis, dos Estatutos e do Regimento Interno do Banco. Parágrafo único — Compete-lhes especialmente: a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, e em todas as relações com terceiros, podendo constituir procuradores; b) dirigir os negócios do Banco, fiscalizar-lhe o pessoal, repartições filiais, agências e serviços, expedindo as instruções que forem precisas; c) distribuir, entre os seus membros, os serviços a seu cargo; d) convocar a assembléia geral; e) organizar o relatório anual, submetendo-o ao conhecimento prévio do Conselho Fiscal; f) expedir as ordens necessárias para que sejam cumpridas as resoluções da assembléia geral e estes Estatutos. Art. 10 — Reunir-se-á a Diretoria sempre que um dos diretores o julgar necessário. § 1.º — Do todas as sessões será lavrada a ata em livro especial, mencionando-se as deliberações de maior relevância. § 2.º — As operações que excederem de 50 contos de réis dependerão do consenso de ambos os diretores. Em caso de divergência, decidirá, separadamente, e por maioria de votos o Conselho Fiscal. Art. 11 — Cada um dos membros da Diretoria vencerá o ordenado mensal fixado pela assembléia geral, e a percentagem de 5 % sobre os lucros, observado o que dispõe o art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 12. — Compôr-se-á o Conselho Fiscal de três membros, eleitos anualmente pela assembléia geral. § 1.º — Serão também eleitos três suplentes que subs-

substituirão os fiscais nos casos de falta ou impedimento. § 2.º — A assembleia fixará a gratificação anual do Conselho Fiscal. Art. 13 — Será sempre extraordinária a assembleia em que se haja de resolver sobre alteração de estatutos. Art. 14 — As assembleias serão presididas pelo acionista aclamado para esse fim, ou, se houver divergência, pelo mais idoso dos acionistas presente. O presidente da assembleia escolherá um secretário. Art. 15 — As discussões e deliberações da assembleia extraordinária somente poderão versar sobre matéria que tenha sido objeto da convocação. Art. 16 — Desde a publicação da convocação da assembleia geral ficará suspensa a transferência das ações. Art. 17 — O exercício social começará a 1 de janeiro e terminará aos 31 de dezembro. Art. 18 — O fundo de reserva será assim constituído: a) 10 a 20 % sobre os lucros líquidos do Banco; b) os dividendos não reclamados durante 5 anos depois da distribuição; c) outras contribuições que forem determinadas pela assembleia geral. Parágrafo único — A assembleia geral poderá resolver a criação de outros fundos especiais. Art. 19 — Os lucros líquidos verificados em balanço, deduzidas, primeiramente, as percentagens a que se refere os artigos 18 e 11, serão distribuídos como dividendos entre os acionistas. Art. 20 — É proibida a transferência de ações a quem não for pessoa física brasileira. Niterói, 2 de dezembro de 1940. — Assinado — Levi Fernandes Carneiro, Eduardo Corrêa de Figueiredo, Lima, José Soares de Carvalho, José Joaquim Moreira de Souza, Sebastião Nobre Pires, Abílio Gomes Costa, Pires & Costa, Americo de Castro Ramos, Joaquim José Moreira de Souza, Thomaz Corrêa de Figueiredo Lima, Alcino José Esteves, Alberto José de Castro Maciel, Antonio da Rocha Maciel, Alberto Nunes Serrão, Antonina Apollonia Nunes de Carvalho, Duverlina Veiga de Figueiredo, Norberto de Medeiros, Octavio Ferreira Noval, pela União Comercial dos Varejistas; Octavio F. Noval, Companhia de Seguros, presidente, A. Carimbo. — Reconheço a firma e sinal, Manuel da Silva Costa — Rio, 27 de junho de 1941. — Em testemunho sinal público da verdade. Levy Fernandes Carneiro, José Soares de Carvalho e supra: Alcino José Esteves, Antonio da Rocha Maciel, Norberto de Medeiros e Octavio Ferreira Noval. — Rio, 25 de junho de 1941. — Em testemunho sinal público da verdade — Assinado — Antonio Carlos Penafiel — Carimbo — Dr. Antonio Carlos Penafiel — Tabelião 3.º Ofício — Rio — Fone 23-0366 — Rua do Ouvidor n. 56. — Reconheço as firmas, Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima, Sebastião Nobre Pires, Abílio Gomes Costa, Americo de Castro Ramos, José Joaquim Moreira de Souza, Thomaz Corrêa de Figueiredo Lima, Alberto José de Castro Maciel, Alberto Nunes Serrão, Antonina Apollonia Nunes de Carvalho, Duverlina Veiga de Figueiredo, Pires & Costa, Joaquim José Moreira de Souza e Antonio da Rocha Maciel. — Niterói, 26 de junho de 1941. — Em testemunho sinal público da verdade — Manuel da Silva Costa. — Estes documentos estavam selados na forma da lei. A carimbo. — Cartório Silva Costa, 12.º Ofício — Manuel Silva Costa — Tabelião, escrivão e oficial do Registro de Títulos e Documentos. Rua Conceição n. 126, Niterói — Banco Mercantil de Niterói — Assinaturas ilegíveis — Aumento: rs. 2.000:000\$000 (dois mil contos) divididos em quatro mil ações de Rs. 500\$000 cada uma, a realizar 10 % no ato da subscrição, 40 % será retirado na conta "Lucros Suspensos" do Banco Mercantil de Niterói, conforme deliberado pela assembleia geral extraordinária realizada em 2 de dezembro de 1940, 25 % até 30 de junho de 1941 e 25 % até 31 de dezembro de 1941. Nomes dos acionistas — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência. N. de ações — Total da entrada: Levy Fernandes Carneiro, brasileiro, casado, advogado, rua Gustavo Sampaio 92, Rio, 120, 60:000\$000; Americo de Castro Ramos, brasileiro, casado, comércio, rua Visconde Rio Branco 403, 800, 400:000\$000; José Joaquim Moreira de Souza, brasileiro, casado, banqueiro, rua Marechal Deodoro 171, 1.080, 540:000\$000; Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima, brasileiro, casado, negociante, rua Padre Leandro n. 18, 500, 250:000\$000; José Soares de Carvalho, brasileiro, casado, banqueiro, rua Paulo Alves 96, 1.100, 550:000\$000; Sebastião Nobre Pires, brasileiro, viúvo, negociante, rua Cel. Gomes Machado 1, 5, 2:500\$000; Abílio Gomes Costa, brasileiro, casado, negociante, rua Cel. Gomes Machado 5, 2:500\$000; Thomaz Corrêa de Figueiredo Lima, brasileiro, casado, banqueiro, rua Visconde do Uruguai 489, 40, 20:000\$000; Alcino José Esteves, brasileiro, casado, construtor, rua Saldanha Marinho 141, 80, 40:000\$000; Alberto José de Castro Maciel, brasileiro, solteiro, comerciante, Presidente Domiciano 131, 20, 10:000\$000; Alberto Nunes Serrão, brasileiro, casado, engenheiro civil, rua Paulo Alves 96, 50, 25:000\$000; Antonina Apollonia Nunes de Carvalho, brasileira, casada, proprietária, rua Paulo Alves, 96, 50, 25:000\$000; Duverlina Veiga de Figueiredo, brasileira, viúva, proprietária, rua Alvares Azevedo 77, 10, 5:000\$000; Norberto de Medeiros, brasileiro, casado, negociante, rua da Alfândega 140, 20, 10:000\$000; Octavio Ferreira Noval, brasileiro, casado, capitalista, rua do Ouvidor 63-1.º, 120, 60:000\$000; soma 2.000:000\$000. Reconheço as firmas retro Levy Fernandes Carneiro, José Soares de Carvalho, Alcino José Esteves, Norberto de Medeiros e Octavio Ferreira Noval. Rio, 25 de junho de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel — A carimbo — Dr. Antonio Carlos Penafiel — Tabelião 3.º Ofício — Rio — Phone 23-0366 — Rua do Ouvidor n. 56. Reconheço as firmas retro de Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima, Sebastião Nobre Pires, Abílio Gomes Costa, Americo de Castro Ramos, José Joaquim Moreira de Souza, Thomaz Corrêa de Figueiredo Lima, Alberto José de Castro Maciel, Alberto Nunes Serrão, Antonina Apollonia Nunes de Carvalho e Duverlina Veiga de Figueiredo. Niterói, 26 de junho de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Manuel Silva Costa. Estes documentos estavam selados com estampilhas estaduais no valor de 1\$0 cada uma (8) e carimbadas — A carimbo — Cartório Silva Costa 12.º Ofício — Manuel Silva Costa — Tabelião, Escrivão e Oficial do Registro de Títulos e Do-

cumentos — Rua Conceição n. 126, Niterói. Reconheço a firma e sinal Manuel Silva Costa — 27 de junho de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel. Estava selado com uma estampilha federal no valor de quinhentos réis e carimbado. — Certifico mais que revendo as folhas noventa e nove a cento e quatro verso do citado processo encontrei os seguintes documentos cujo teor transcrevo: — Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 23 de outubro de 1941. Aos vinte e três dias do mês de outubro de 1941, na sede social à rua da Conceição n. 53, nesta cidade de Niterói, presentes oito acionistas, possuidores de 1.835 (mil oitocentas e trinta e cinco) ações que correspondem a mais de dois terços do capital social, foi aclamado para presidir a reunião o acionista Sr. Dr. Levi Fernandes Carneiro. Assumindo a presidência, agradeceu ele a honra que lhe era conferida, convidou para secretário o acionista Sr. Antonio da Rocha Maciel e tendo este tomado lugar à mesa, declarou o presidente, que a presente assembleia geral extraordinária fora convocada pela Diretoria para o fim especial de votar a reforma dos estatutos e eleger um diretor, conforme anúncios publicados em o jornal *O Estado*, de 15, de 19 e de 22 e no *Diário Oficial*, do Estado do Rio de Janeiro de 15, de 19 e de 22 do corrente mês, e mandou ler a proposta da Diretoria, que se encontrava sobre a mesa, do teor seguinte: "Os diretores do Banco Mercantil de Niterói, já tendo proposto a emenda dos Estatutos para satisfazer as exigências da nova lei de sociedades por ações (Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940) veem agora propor, de novo, quase todas as mesmas emendas já aprovadas pela assembleia, e ainda outras, exigidas pela reparação competente — referindo-se todas aos estatutos primitivos, de 18 de maio de 1932 — a saber: Art. 2.º: em vez de "destes estatutos" diga-se "da presente modificação dos estatutos". — Art. 3.º, n. 3 — acrescente: e warrants, suprimido o n.4. — N. 5 — em vez de "depósito em" diga "depósito de". Parágrafo único — acrescente: ou de agência ou filial. — Art. 4.º: em vez de "Rs. 1.000:000\$000" diga-se "Rs. 3.000:000\$000" em vez de "2.000 ações" diga-se "6.000 ações". — Art. 5.º — em vez de "dois" diga-se "três" suprimindo-se o parágrafo único e as palavras "dentre os acionistas". Art. 6.º: substituir pelo seguinte, que passa a ser parágrafo do art. 5.º § 1.º — Cada diretor caucionará quarenta ações em garantia de sua gestão. § 2.º — Prestada a caução, o diretor eleito ficará investido no cargo; se já a houver prestado antes da eleição, será logo empossado perante a assembleia ou perante a Diretoria e o Conselho Fiscal em reunião conjunta. Art. 7.º — em vez de: "função análoga" diga-se "qualquer função". Art. 8.º e — em vez de "alguns" leia-se "algum" — em vez de: "o outro diretor convidará" diga-se "os outros diretores convidarão". § 1.º — em vez de "pelo outro diretor" diga-se "pelos outros diretores". § 2.º — depois de "substituto" diga-se "eleito". § 3.º — suprima: "em". Art. 9.º — em vez de "incumbirá à Diretoria" diga-se "Incumbirá aos diretores conjuntamente" — em vez de "ficando investidos dos" diga "com todos os" — parágrafo único — em vez de "compete especialmente" diga-se "compete-lhes especialmente" — B: diga: orientar todas as operações do Banco, regular os seus serviços, despedir empregados e adotar as providências que entenderem convenientes; — C — em vez de "entre os seus membros" leia-se "entre si" — D e F — suprima-se. Art. 10 — suprimam-se as palavras "em sessão ordinária, uma vez por semana e extraordinariamente" — § 1.º — em vez de "a ata" diga "ata". — Acrescente-se depois de "livro especial" "mencionando-se as deliberações de maior relevância". § 2.º — em vez de "ambos os diretores" diga "de dois diretores pelo menos". — Art. 11 — em vez de "cada um dos membros da diretoria" diga "cada diretor" — em vez de "tendo direito à" diga "e a" — em vez de "a que se refere o art. 22, diga "sobre os lucros, observando-se o que dispõe o art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Art. 12 — Substitua pelo seguinte: O Conselho Fiscal se comporá de três membros e três suplentes — suprima-se os §§ — Art. 13 — suprima. — Art. 14 — suprima. — Art. 15 — em vez de "fevereiro" diga "março" suprima os §§. — Art. 16 — suprimam-se as palavras "achando-se representados, no mínimo dois terços do capital social. — Parágrafo único — suprima-se. — Art. 17 — acrescente-se: "o presidente da assembleia escolherá um secretário". — Art. 21 — suprima-se. — Art. 22 — substitua pelo seguinte: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos na ordem desta enumeração: — 5% para um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital; 6% do capital realizado, para dividendos aos acionistas; até 15% para gratificações, aos diretores em exercício, conforme o art. 10; o restante, ainda em dividendos aos acionistas, para um fundo de reserva especial, e para outras aplicações determinadas, conforme deliberação da assembleia geral. — § 1.º — Ao fundo de reserva especial serão também levados os dividendos não reclamados até cinco anos depois da distribuição que, findo esse prazo, prescreverão em favor da sociedade; § 2.º — Proceder-se-á semestralmente, a balanço para verificação de lucros, fazendo-se logo a distribuição dos dividendos correspondentes. — Acrescente: Art. 19. A transferência de ações somente se fará a pessoa física de nacionalidade brasileira. — Art. 20. O mandato dos atuais diretores, inclusive o eleito nesta data, terminará aos 15 de fevereiro de 1944. Finda a leitura da proposta, teve a palavra o Sr. Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima que apresentou e leu o parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre essa proposta, nos termos seguintes: "O Conselho Fiscal, tomando conhecimento da proposta apresentada pela Diretoria para modificação dos estatutos, é de parecer que seja aprovada, pois consulta os interesses sociais, especialmente no que concerne à majoração do capital, pois esta permitirá ainda maior desenvolvimento das

operações do Banco, que vem sendo reclamado pela confiança crescente que tem sabido inspirar e pela ampliação de sua clientela cada vez mais numerosa. — Niterói, 15 de outubro de 1941. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima, Cesario Levi Carneiro, Octavio Ferreira Noval. O Sr. Presidente anunciou que estava em discussão a proposta, como parecer, que haviam sido lidos. — Ninguém pedindo a palavra, foi posta em votação a proposta, sendo aprovada, por unanimidade de votos, representando a totalidade digo "representando mais de dois terços do capital social, deliberando ainda a assembléia que o aumento do capital se fizesse por subscrição particular. — Foram então, apresentados, em duplicata, os Estatutos redigidos com a incorporação das emendas aprovadas, sendo lidos pelo secretário, unanimemente aprovados e assinados por todos os presentes. Disse, então, o Presidente que a subscrição do aumento do capital já fora efetivada por ocasião da Assembléia geral anterior, mas fazia agora renová-la, para derimir qualquer dúvida. Pelos acionistas, Srs. Joaquim José Moreira de Souza e Antonio da Rocha Maciel, foi então reiterada a declaração, que já haviam feito, de que não possuindo a nacionalidade brasileira, transfeririam, respectivamente, a José Joaquim Moreira de Souza, e a Alberto José de Castro Maciel, o direito, que lhes cabia, de subscreverem novas ações do Banco, com todas as vantagens decorrentes da resolução adotada nesta assembléia. — Foi então apresentada, e lida pelo secretário, a relação dos subscritores — nomes — nacionalidade — estado civil — profissão — residência — ações — total da entrada — Alberto Nunes Serrão, brasileiro, casado, engenheiro, rua Paulo Alves n. 96 — 50 — 25:000\$000 — Alcino José Esteves, brasileiro naturalizado, casado, construtor, rua Saldanha Marinho, 141 — 80 — 40:000\$000 — Americo de Castro Ramos, brasileiro, casado, negociante, rua Visconde Rio Branco, 403 — 800 — 400:000\$000 — Alberto José de Castro Maciel, brasileiro, solteiro, comerciante, rua Presidente Domiciano, 131 — 20 — 10:000\$000 — Antonina Apollonia Nunes de Carvalho, brasileira, casada, proprietária, rua Paulo Alves, 96 — 50 — 25:000\$000 — Eduardo Correa de Figueiredo Lima, brasileiro naturalizado, casado, negociante, rua Padre Leandro, 18 — 500 — 250:000\$000 — Duverlina Veiga de Figueiredo, brasileira, viúva, proprietária, rua Alvares de Azevedo, 77 — 10 — 5:000\$000 — José Joaquim Moreira de Souza, brasileiro, casado, banqueiro, rua Marechal Deodoro, 171 — 1.080 — 540:000\$000 — José Soares de Carvalho, brasileiro naturalizado, casado, banqueiro, rua Paulo Alves, 96 — 1.100 — 550:000\$000 — Dr. Levi Fernandes Carneiro, brasileiro, casado, advogado, rua Gustavo Sampaio, 92 — 120 — 60:000\$000 — Abilio Gomes Costa, brasileiro naturalizado, casado, negociante, rua Coronel Gomes Machado, 5 — 5 — 2:500\$000 — Sebastião Nobre Pires, brasileiro naturalizado, casado, banqueiro, rua Visconde do Uruguai, 499 — 40 — 20:000\$000 — Noberto de Medeiros, brasileiro naturalizado, casado, negociante, rua da Alfândega, 136 — 20 — 10:000\$000 — Octavio Ferreira Noval, brasileiro, casado, capitalista, rua Ouvidor ns. 65-120, 60:000\$. — Finda essa leitura, e confirmada pelos presentes, a subscrição que haviam feito procedeu o secretário à leitura dos documentos comprobatórios dos depósitos da importância correspondente ao aumento do capital, assim redigidos: Banco Mercantil de Niterói, telefones 135 e 4.529, rua da Conceição n. 53, Niterói, 2 de dezembro de 1940. Ao Banco do Brasil, Agência em Niterói, nesta, o Banco Mercantil de Niterói S. A., com sede nesta cidade, à rua da Conceição n. 53, vem depositar nesse Banco, a importância de 200:000\$0 (duzentos contos de réis) relativa a 10 % de aumento de 2.000:000\$0 (dois mil contos de réis) do seu capital social, deliberando em Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, atenciosamente, carimbo — Banco Mercantil de Niterói, assinado, José Joaquim Moreira de Souza, José Soares de Carvalho, diretores, Carimbo — Recebemos, Banco do Brasil, Niterói, 2 de dezembro de 1940. — Delmo Ramos Ribeiro e Aguiar. — Reconheço a firma Delmo Ramos Ribeiro, e a rubrica Aguiar. — Niterói, 3 de dezembro de 1940. Em testemunho da verdade. — Rous-solieres. Banco Mercantil de Niterói, telefones ns. 135 e 4.529, rua da Conceição n. 53 — Niterói, 11 de junho de 1941, do Banco do Brasil, nesta. Presados senhores, o Banco Mercantil de Niterói S. A., com sede nesta cidade, à rua da Conceição n. 53, vem depositar nesse Banco, a importância de 800:000\$0 (oitocentos contos de réis) relativa a 40 % do aumento de 2.000:000\$0 (dois mil contos) do seu capital social, deliberado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1940. Atenciosamente. — Carimbo, Banco Mercantil de Niterói S. A. José Soares de Carvalho, José Joaquim Moreira de Souza, diretores. Carimbo, recebemos, Banco do Brasil, Niterói, 11 de junho de 1941, rubrica Peixoto Rocha, p. contador — rubrica Christovão França, caixa. — Depois, anuncio o presidente que se ia renovar a eleição para o cargo de terceiro diretor. Recolhidas as cédulas de todos os presentes, e realizada a sua apuração, o presidente declarou eleito, por unanimidade, o Sr. José Augusto d'Oliveira, brasileiro, com título declaratório, casado, residente à rua Hilário de Gouvêa n. 132, no Rio de Janeiro. Logo depois, resolveu ainda, a assembléia, por proposta do Sr. José Soares de Carvalho, que os vencimentos do mesmo diretor sejam iguais aos dos dois outros já em exercício, isto é, o ordenado de 3:000\$0 mensais, além da percentagem fixada nos estatutos. Finda a leitura, nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra, eu, secretário, lavrei esta ata, em duplicata, no livro próprio, e em separado, e depois de lida por mim, em voz alta, e por todos aprovada, o presidente declarou encerrada a assembléia, em seguida todos os presentes assinam os dois exemplares desta ata, ressaltando as entrelinhas que dizem: "Março" e digo "representando mais de dois terços" — Assinado, Levi Fernandes Carneiro. — Antonio da Rocha

Maciel. — José Soares de Carvalho. — Antonina Apollonia Nunes de Carvalho. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima. — Joaquim José Moreira de Souza. — Americo de Castro Ramos. — José Joaquim Moreira de Souza. — Carimbo — Reconheço a firma Levi Fernandes Carneiro — Antonio da Rocha Maciel — Antonina Apollonia Nunes de Carvalho — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima — Joaquim José Moreira de Souza — Americo de Castro Ramos — José Joaquim Moreira de Souza — José Soares de Carvalho. — Niterói, 29 de outubro de 1941. — Em verdade, Godofredo José Pereira. — Carimbo — Lei número 2.268 — Tab. XIV, n. 13, 8\$0 — Selo de taxas, 8\$ — Somo, 16\$. Rubrica — Carimbo — Cartório do 3.º Offício — Ananias Pimentel de Araujo, tabelião e escrivão — Godofredo José Pereira, tabelião interino. — Niterói — A Carimbo — Reconheço a firma Godofredo José Pereira e signal. Rio., 30 de outubro de 1941. — Em testemunho da verdade — Leonardo da Rocha Pinheiro. — Carimbo — Tabelião Penafiel — 3.º Offício — Leonardo da Rocha Pinheiro, escrevente autorizado — Rio — Ouvidor n. 56 — Carimbo — Antonio Carlos Panafiel, tabelião 3.º Offício — Rio — Fone 23-0366, rua do Ouvidor n. 56, uma estampilha federal no valor de quinhentos réis. Estatutos do Banco Mercantil de Niterói. Artigo 1.º — O Banco Mercantil de Niterói, organizado sob a forma de sociedade anônima, terá sede na cidade de Niterói, capital do Estado do Rio de Janeiro. Parágrafo único. A juízo da diretoria, poderão ser criadas filiais e agências dentro do Estado e do país, e instituídos correspondentes em quaisquer pontos do estrangeiro. Art. 2.º — Vigorará a sociedade pelo prazo de 20 anos, contados da aprovação da presente modificação dos estatutos e prorrogáveis por determinação da assembléia geral. Art. 3.º O Banco realizará as operações seguintes: 1) empréstimos sobre hipotecas, penhor ou caução ou garantia pessoal idonea; 2) abertura de créditos em conta corrente sob garantia eficiente; 3) descontos de saques, cambiais, duplicatas e Warrants; 4) depósitos de dinheiro, títulos e valores de qualquer natureza; 5) subscrição, compra e venda de fundos públicos; 6) administração ou custeio de quaisquer empresas agrícolas, pastoris ou rurais, ou imóveis urbanos, que venha a adquirir, ou de terceiros, que lhe sejam confiados para esse fim; 7) cobrança de dividendos, juros e quaisquer outras rendas, bem como de títulos pertencentes a terceiros; 8) emissão de ordens de pagamento, expedição de cartas de crédito; 9) financiamento de empresas industriais, estradas de ferro, portos, estradas de rodagem, edifícios públicos e particulares; 10) aquisição de terras incultas ou não, divisão, demarcação e colonização ou loteamento das mesmas; 11) representação de estabelecimentos comerciais ou empresas industriais; 12) quaisquer outras operações bancárias compatíveis com a natureza e os interesses do instituto. Parágrafo único. Os bens imóveis adquiridos pelo Banco serão vendidos dentro de um ano, a juízo da diretoria, salvo o que seja adquirido para a sua própria sede ou de agência ou filial. Art. 4.º Será de réis 3.000:000\$000 o capital social, dividido em 6.000 ações nominativas, de 500\$000 cada uma. Art. 5.º Compôr-se-á a diretoria de três (3) diretores eleitos por 4 anos, pela assembléia geral. § 1.º Cada diretor caucionará 40 ações em garantia de sua gestão. § 2.º Prestada a caução, o diretor eleito ficará investido no cargo; se já a houver prestado antes da eleição, será logo empossado perante a assembléia ou perante a diretoria e o Conselho Fiscal em reunião conjunta. Art. 6.º O mandato de diretor é incompatível com o exercício de qualquer função em outros estabelecimentos bancários assim como com qualquer contrato, ou negócio, com o Banco (a não ser operações de depósito e de administração de bens) e com a licitação em praça, ou leilão, em que este seja interessado. Artigo 7.º Em caso de impedimento temporário de algum dos diretores, ou outros diretores convidarão um acionista para preencher provisoriamente o lugar, devendo a assembléia geral fazer a escolha definitiva, na reunião ordinária que se seguir. § 1.º Se, porém, ocorrer vaga na diretoria será a assembléia geral logo convocada extraordinariamente para a eleição, servindo, no intervalo, o acionista convidado pelos outros diretores. § 2.º Competirá ao substituto eleito preencher o tempo que faltar ao substituído. § 3.º Não importará vaga a ausência, com licença concedida pela diretoria e Conselho Fiscal, por tempo inferior a seis meses. Art. 8.º — Incumbirá aos diretores conjuntamente a plena administração dos negócios sociais, com todos os poderes necessários para celebrar contratos, transigir, alienar moveis ou imóveis, criar, suprimir e prover, empregos, fixar vencimentos e executar as deliberações da Assembléia Geral, velando, ao mesmo tempo, pela estrita observância das leis applicaveis, dos Estatutos e do Regimento Interno do Banco; § 1.º — Compete-lhes especialmente: a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, e em todas as relações com terceiros, podendo constituir procuradores; b) Orientar todas as operações do Banco, regular os seus serviços, despedir empregados e adotar as providências que entenderem convenientes; c) distribuir, entre si, os serviços a seu cargo; d) organizar o relatório anual, submetendo-o ao conhecimento prévio do Conselho Fiscal. Art. 9.º — Reunir-se-á a Diretoria sempre que um dos diretores o julgar necessário. § 1.º — De todas as sessões será lavrada ata em livro especial, mencionando-se as deliberações de maior relevância. § 2.º — As operações que excederem de 50 contos de réis de dependência do consenso de dois diretores, pelo menos. Em caso de divergência, decidirá, separadamente, e por maioria de votos, o Conselho Fiscal. Art. 10 — Cada diretor vencerá o ordenado mensal fixado pela Assembléia Geral, e a percentagem de 5% sobre os lucros, observando o que dispõe o art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 11 — O Conselho Fiscal se comporá

de três membros e três suplentes. Art. 12 — Reunir-se-á a Assembléia Geral ordinariamente na primeira segunda feira útil do mês de março de cada ano, e extraordinariamente, quando decidido pela Diretoria ou requerido por acionistas na forma da lei. Art. 13 — Será sempre extraordinária a Assembléia em que se haja de resolver sobre a alteração de estatutos. Art. 14 — As assembléias serão presididas pelo acionista aclamado para esse fim; ou, se houver divergência, pelo mais idoso dos acionistas presentes. O presidente da assembléia escolherá um secretário. Art. 15 — As discussões e deliberações da Assembléia extraordinária somente poderão versar sobre matéria que tem sido objeto da convocação. Art. 16 — Desde a publicação da convocação da Assembléia Geral ficará suspensa a transferência das ações. Art. 17 — O exercício social começará a 1.º de janeiro e terminará aos 31 de dezembro. Art. 18 — Os lucros líquidos apurados serão distribuídos na ordem desta enumeração: 5% para um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital; 6% do capital realizado, para dividendos aos acionistas; até 15% para gratificações, aos diretores em exercício, conforme o art. 10; o restante, ainda em dividendos aos acionistas, para um fundo de reserva especial e para outras aplicações determinadas, conforme deliberação da Assembléia Geral. § 1.º — Ao fundo de reserva especial serão também levados os dividendos, não reclamados até cinco anos depois da distribuição, que, findo esse prazo, prescreverão em favor da sociedade. § 2.º — Proceder-se-á, semestralmente, a balanço para verificação de lucros, fazendo-se logo a distribuição dos dividendos correspondentes. Art. 19 — A transferência de ações somente se fará a pessoa física de nacionalidade brasileira. Art. 20 — O mandato dos atuais diretores, inclusive o eleito nesta data, terminará em quinze de março de mil novecentos e quarenta e quatro. Niterói, aos 23 de outubro de 1941. Assinado: *Levi Fernandes Carneiro* — *José Soares de Carvalho* — *José Joaquim Moreira de Souza* — *Americo de Castro Ramos* — *Antonio da Rocha Maciel* — *Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima* — *Antonina Apollonia Nunes de Carvalho* — *Joaquim José Moreira de Souza*. A carimbo — Reconheço a firma *Levi Fernandes Carneiro* — *José Soares de Carvalho* — *José Joaquim Moreira de Souza* — *Americo de Castro Ramos* — *Antonio da Rocha Maciel* — *Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima* — *Antonina Apollonia Nunes de Carvalho* — *Joaquim José Moreira de Souza*. — Niterói, 29 de outubro de 1941. — Em test.º da verdade — Assinado — *Godofredo José Pereira* — *Carimbo* — *Cartório do 3.º Ofício* — *Ananias Pimentel de Araujo* — *Tabelião e Escrivão* — *Godofredo José Pereira* — *Tabelião Interino* — *Niterói*. — Este documento estava estampilhado com 8 estampilhas estaduais no valor de um mil réis cada uma — a carimbo — Reconheço a firma e sinal — *Godofredo José Pereira* — Rio, 30 de outubro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade — *Leonardo da Rocha Pinheiro* — *Carimbo* — *Tabelião Penafiel* — 3.º Ofício — *Leonardo da Rocha Pinheiro* — *Escrevente autorizado* — Rio — *Ouvidor 56* — Este documento estava assinado com uma estampilha federal de um mil réis e uma de educação e saúde no valor de duzentos réis. — Certifico mais que a folhas cento e vinte e nove do processo em lide acha-se exarado o seguinte despacho: Aprovo a reforma operada nos Estatutos do requerente e o consequente aumento de capital, de acordo com os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. D. Geral da Faz. Nac. em 19 jan. 1942. Assinado — *Romero Estellita* — A carimbo — *Diretoria Geral da Fazenda Ministério da Fazenda* — *Carimbo* — *Diretoria Geral da Fazenda* — Publicado no *Diário Oficial* de 22 de janeiro de 1942 págs. 109-110 tanto o despacho supra, como o parecer de fls. 125-128. Assinatura ilegível — Nada mais constava com relação ao que foi requerido pela interessada, e, por ser verdade eu *Carmen Graupera* oficial administrativo classe 16 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, em exercício na Segunda Sub-Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, passei a presente certidão aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, a qual vai também assinada pelo Senhor Sub-Diretor da mesma Sub-Diretoria. — A presente consta de 13 folhas datilografadas, devidamente autenticadas pelo certificador e referido Sub-Diretor.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — Pelo Sub-Diretor, *Hilma Meirelles*, estatístico 19 — Quadro Suplem. Min. Faz. Reconheço a firma de *Hilma Meirelles*. — Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

(N. 1.361 — 3-2-42 — 1:020\$0).

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

Carta patente n. 727, de 20 de novembro de 1928

BALANCETE DE 31 DE JANEIRO DE 1942

Ativo	
Letras descontadas	3.165:211\$800
Empréstimos em contas correntes	559:202\$200
Letras a receber em c/alheia e em cobrança interior	1.110:610\$700
Valores caucionados	20:000\$000
Valores depositados	40\$000
Caixa: em moeda corrente	22:810\$800
Caixa: em depósito no Banco do Brasil	833:424\$300
Caixa: em depósito em outros Bancos	508:838\$000
Diversas contas	17:172\$100
Total	6.237:309\$900

Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	104:962\$590
Depósitos em contas corrente com juros	1.029:905\$000
Depósitos com aviso prévio	2.493:680\$100
Depósitos a prazo fixo	241:152\$000
Depósitos sem juros	1:426\$400
Títulos em caução e em depósito	1.130:650\$700
Compromissos por endosso	480:874\$900
Dividendos a pagar	37:703\$400
Diversas contas	116:954\$810
Total	6.237:309\$900

Ernst Schulz, diretor-presidente. — *Otto Morgenthauer*, diretor-superintendente. — *José Antonio Gomes Filho*, guarda-livros — Reg. n. 33.813.

(N. 1.362 — 3-2-42 — 81\$6)

COMERCIAL E BANCARIA S. A.

Sede: Rua 1.º de Março n. 37-A, 1.º

Carta Patente n. 1.273, de 13-9-35

BALANCETE DE 31 DE JANEIRO DE 1942

Ativo	
Letras Descontadas	981:233\$800
Empréstimos em Contas Correntes	140:523\$200
Valores Cauçionados	200:000\$000
Valores Depositados	736:733\$100
Valores em Liquidação	109:467\$600
Letras a Receber	1:000\$000
Imoveis	61:689\$600
Moveis e Utensílios	4:090\$900
Hipotecas	94:000\$000
Ações Cauçionadas	20:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	111:429\$300
Em Bancos	42:818\$500
Diversas Contas	34:488\$800
Total	2.537:474\$300

Passivo	
Capital	250:000\$000
Fundo de Reserva	5:380\$300
Depósitos em Contas Correntes c/Juros	263:430\$700
Depósitos em Contas Correntes Limitadas	48:050\$900
Depósitos em Contas Correntes s/Juros	170:569\$700
Depósitos em Contas a Prazo Fixo	180:785\$200
Depósitos em Contas Correntes Especiais	113:793\$700
Títulos em Caução e Depósito	936:733\$100
Contas Correntes Garantidas	102:923\$300
Letras a Prêmio	150:000\$000
Caução da Diretoria	20:000\$000
Redescontos	168:000\$000
Dividendos, Porcentagem, Diretoria e outros fins	100:395\$000
Diversas Contas	27:412\$400
Total	2.537:474\$800

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — Presidente, *Francisco Alves Corrêa Nunes*. — Secretário, *Mario de Queiroz Murias*. — Contador, *José Fernandes*.

(N. 1.645 — 3-2-42 — 94\$9).

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Mundado em 1 de março de 1929 — Carta Patente n. 757, de 22 de fevereiro de 1929

Capital realizado

Caixa Postal 393 — Telefones 23-5233 e 23-3913

71 — Rua 1.º de Março — 71

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1942

Ativo	
Letras descontadas	5.917:476\$100
Letras em cobrança da Praça e do Interior	544:881\$200
Empréstimos em Contas Correntes	1.538:620\$500
Valores caucionados	548:000\$000
Valores depositados	24.431:871\$300
Correspondentes do Interior	9:080\$700
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	74:212\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Imoveis	1.135:024\$100
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos	3.294:885\$800
Diversas contas	214:938\$100
Total do Ativo	37.746:989\$800

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de Reserva	320:674\$200
Fundo de Previsão	7:833\$500
Depósito em Conta Corrente com juros	2.107:652\$200
Depósito em Conta Corrente de Pré-Aviso	2.197:024\$300
Depósito em Conta Corrente a Prazo-Fixo	6.067:291\$000
Depósito em Conta Corrente sem juros	53:836\$900
Depósito em Conta Corrente da Praça e do Interior	544:881\$200
Correspondentes do Interior	55\$100
Títulos em caução e em depósito	24.979:871\$300
Caução da Diretoria	40:000\$000
Dividendos (saldos)	9:250\$000
Diversas Contas	418:620\$100
Total do Passivo	37.716:989\$800

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O diretor-secretário, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(N. 1.643 — 3-2-42 — 89\$8)

BANCO GERMÂNICO DA AMÉRICA DO SUL

Deutsch-Sudamerikanische Bank A.-G.

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 31 DE JANEIRO DE 1942

Cartas patentes ns. 2.287 a 2.289, de 3 de abril de 1940

Ativo

Letras descontadas	17.695:470\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	19.807:526\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	67.297:973\$200
Empréstimos em contas correntes	44.254:576\$200
Valores caucionados	41.721:551\$700
Valores depositados	57.459:433\$600
Caixa matriz	371:176\$800
Filiais no exterior	1.454:206\$400
Filiais no interior	6.243:681\$300
Correspondentes no exterior	2.688:849\$100
Correspondentes no interior	3.920:564\$600
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.466:503\$000
Hipotecas	412:279\$600
Caixa em moeda corrente no banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos...	51.479:380\$500
Edifício do banco	3.600:000\$000
Diversas contas	7.012:931\$100
326.885:807\$000	

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundos para aumento de capital no Brasil	5.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	56.412:671\$900
Depósitos em contas correntes limitadas	5.742:098\$900
Depósitos a prazo	30.870:080\$200
Depósitos em contas correntes sem juros	414:943\$300
Depósitos em cobrança do exterior	19.807:526\$700
Depósitos em cobrança do interior	67.297:973\$200
99.180:985\$300	
Títulos em caução e em depósito	1.418:272\$100
Caixa matriz	314:691\$100
Filiais no exterior	6.638:504\$500
Filiais no interior	5.926:733\$100
Correspondentes no exterior	593:003\$800
Correspondentes no interior	412:279\$600
Valores hipotecários	501:654\$000
Letras a pagar	16.321:389\$300
Diversas contas	326.885:807\$000

S. E. & O. — Banco Germânico da America do Sul — *Moeser Hoffmeister*. — *Wimmer*, contador

(N. 1.369—3-2-42—102\$0)

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO "ASCARIDOL" SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO "ASCARIDOL" SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1941, ÀS 16 HORAS, NA SEDE SOCIAL, À RUA JUSTINIANO DA ROCHA N. 139, VILA IZABEL, NESTA CAPITAL.

As dezesseis horas do dia 24 de dezembro do corrente ano, reunidos na sede do "Laboratório Farmacêutico "Ascaridol" Sociedade Anônima, à rua Justiniano da Rocha n. 139, Vila Izabel, os acionistas inscritos no livro de presença, representando 496 ações, constituindo quasi o total do capital social, a Sra. professora municipal Diva Maria Vieira, diretora presidente da sociedade, assume a presidência e declara que havendo número legal de acionistas está aberta a sessão e convida os Srs. acionistas a elegerem um dentre os mesmos para presidir os trabalhos. Pede a palavra o acionista Orlando Teixeira de Souza e indica o nome do Sr. Alfredo Rebouças cuja indicação foi unanimemente aprovada. Assumindo a direção dos trabalhos convida o Sr. presidente para secretária a Sra. professora Hermínia Rebouças Galvão. A seguir o Sr. presidente declara que a Sra. secretária fará a leitura dos anúncios de convocação publicados em o *Diário Oficial*, secção I e *O Jornal*, respectivamente nos dias 16, 18 e 23 do corrente mês e ano o que de acordo com os mesmos a presente assembleia extraordinária tem por fim deliberar acerca da renúncia da diretora técnica, a Sra. acionista farmacêutica Ivete Corrêa de Souza, que em virtude de ir no Estado da Baía não poderá mais continuar à testa do laboratório pertencente à sociedade. Em seguida declarou o Sr. presidente estar em ordem do dia a eleição do cargo vago de diretor técnico que tem de servir para completar o quinquênio do renunciante. O Sr. presidente em seguida, suspendeu a sessão por vinte minutos para a confecção das cédulas. Findo este prazo e reaberta a sessão foram recolhidas as cédulas que deram o seguinte resultado para preenchimento do cargo vago, com a eleição da acionista farmacêutica Elza Coelho Saraiva de Freitas que se achando presente foi imediatamente empossada no cargo. Em seguida pede a palavra a nova diretora técnica que agradece a confiança da assembleia por ter sufragado o seu nome para aquele importante cargo e que envidaria todos os esforços para corresponder a tão elevada distinção. Em seguida declara o Sr. presidente que, cumprindo o disposto no parágrafo VI do art. 116, do decreto-lei n. 2.627 de 26-40, determina que desta ata fique constando o seguinte: que a diretora técnica farmacêutica Elza Coelho Saraiva de Freitas é brasileira nata, domiciliada nesta Capital, à rua Comandante Cordeiro de Faria n. 11 e que foi eleita por esta assembleia geral extraordinária realizada hoje, dia 24 de dezembro de 1941. Continuando com a palavra o Sr. presidente Alfredo Rebouças diz que estando preenchida toda a ordem do dia e nada mais havendo a tratar foi pelo mesmo encerrada a sessão, da qual, eu, Hermínia Rebouças Galvão, servindo de primeira secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida em voz alta foi unanimemente aprovada e vai assinada neste livro por todos os Srs. acionistas presentes e, em cinco vias avulsas datilografadas.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1941. — *Hermínia Rebouças Galvão*, 1.º secretário. — *Alfredo Rebouças*, presidente. — *Diva Maria Vieira*. — *Dalka Vieira Morais*. — *Dr. Jairo Morais*. — *Maria Torquata Vieira*. — *João Francisco Vieira*. — *Francisco Macedo da Fonseca Galvão*. — *Lourival Rebouças*. — *Alfredo Leopoldino Rebouças Galvão*. — *Eurico Morais*. — *Elza Coelho Saraiva de Freitas*. — *Orlando Teixeira de Souza*.

(N. 1.359 — 3-2-42 — 81\$6)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE-FLUMINENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1941

Srs. Acionistas:

Em cumprimento ao art. 16 dos nossos Estatutos, vimos apresentar-lhes o seguinte Relatório, das principais ocorrências do ano de 1941:

A nossa Usina Hidro Elétrica de Comendador Venancio funcionou com toda regularidade, sendo periodicamente vistoriada pelo técnico ajustado para esse fim; atendeu aos nossos próprios serviços e aos dos Municípios de Carangola e Itaperuna, estes últimos sob o controle do Estado do Rio, ao qual continuamos a fornecer energia elétrica.

Inaugurámos, festivamente, a 10 de novembro, a Sub. Estação de Miracema, em cuja construção dispendemos a quantia de 93:747\$7, achando-nos, agora, melhor aparelhados para atender aos serviços dos Municípios de Miracema e de Pádua.

Adquirimos, na Cidade de Pádua, prédio adequado para a instalação do nosso escritório e depósito de material naquela Cidade, gastando com a compra e montagem do escritório a importância de 13:477\$0.

Liquidámos, por acordo celebrado com o Departamento das Municipalidades em 15-9-41, e aprovado pelo Interventor Federal do Estado do Rio, o antigo débito da Prefeitura de Pádua, fazendo, sobre o mesmo, o abatimento de 50 %.

Em cumprimento ao decreto-lei n. 3.077, de 26-2-41, recolhemos ao Banco do Brasil a quantia de 77:808\$2 de depósitos dos nossos consumidores de luz e força.

Continuamos nas melhores relações com o Governo Federal, do Estado do Rio e dos Municípios, esforçando-nos, no momento, para liquidar o débito da Prefeitura de Pirapetinga.

Pagamos, de impostos diversos, 32:666\$6.

O pessoal da Companhia trabalhou a contento, tendo sido por nós beneficiado com o reembolso de suas contribuições para a Caixa de Aposentadorias e Pensões e com uma gratificação de natal. Todos os empregados estão segurados contra acidentes na Cia. Sul América.

Contribuímos para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, no exercício, com a importância de 8:704\$6.

Pelo esforço dispendido em melhorar a arrecadação e, não obstante o encarecimento de todo o material de custeio, ainda assim, conseguimos apurar um resultado que nos permitiu, ao lado das reservas estatutárias, que hoje se elevam a 431:522\$060, distribuir mais um dividendo, de 10 % ao ano.

Os dados constantes do balanço e da conta de lucros e perdas esclarecem, perfeitamente, a nossa situação econômica e aos mesmos nos reportamos, pondo-nos à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros informes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942. — *Francisco Luiz Vizeu*, presidente. — *Otto de Andrade Gil* e *Julien Derenne*, diretores:

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Imobilizado: Ativo

Usina	2.342:870\$900
Linha de Transmissão	597:917\$600
Rede de Distribuição	223:219\$800
Medidores	91:734\$050
Grupo de Solda Elétrica	12:000\$000
Sub-Estação de Miracema	93:747\$700
Moveis e Utensílios	45:684\$500

Imoveis:

(Em Comend. Venâncio)	9:879\$900
(Em Santo Antonio de Pádua)	13:477\$000

Cachoeira de São Miguel	1:534\$100
Imoveis	1:920\$000
Motocicleta	4:800\$000
	3.438:785\$550

Realisavel:

Supercursal em Miracema	63:724\$030
Títulos Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro	1:800\$000
Contas Correntes	90:685\$100
	156:206\$130

Disponivel:

Caixa	12:218\$100
Bancos	61:018\$700
	73:236\$800

Contas de Compensação:

Caução da Diretoria	60:000\$000
Banco do Brasil, c/depositos de terceiros	77:808\$200
	137:808\$200
	3.806:036\$680

Não exigivel:

Capital	3.000:000\$000
Fundo de Reserva	110:359\$830
Fundo de Depreciação	321:162\$230
Lúcos Suspensos	813\$840
	3.432:335\$900

Exigivel:

Caixa de Aposentadorias e Pensões	1:043\$700
Quota de Previdência	806\$100
Contas Correntes	1:800\$000
Impostos a Pagar	67:680\$730
Depositos a Recolher	454\$000
	71:784\$530

Dividendos:

Não reclamados	18:430\$050
31.º — 1.º semestre	150:000\$000
32.º — 2.º semestre	150:000\$000
	318:430\$050
Pagos	154:322\$000
	164:108\$050

Contas de Compensação:

Ações Caucionadas	60:000\$000
Depositos	77:808\$200
	137:808\$200
	3.806:036\$680

Francisco Luiz Vizeu, presidente. — *Otto de Andrade Gil*, diretor. — *Julien Derenne*, diretor. — *José Campos Martins*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LÚCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Crédito

Força e Luz	775:395\$200
Serviços	5:632\$800

781:028\$000

Débito

Saldo devedor desta conta	24:393\$600
Despesas Gerais	165:257\$500
Custeio	175:984\$500
Impostos	23:385\$300
Seguros	4:838\$600
Juros e Descontos	6:798\$900
Caixa de Aposentadorias e Pensões	4:352\$300
	405:010\$700

Lúcro líquido 376:017\$300

Que se distribue:

Fundo de Reserva	37:601\$730
Fundo de Depreciação	37:601\$730

Dividendos:

31.º — 1.º semestre	150:000\$000
32.º — 2.º semestre	150:000\$000
	300:000\$000

Lúcos Suspensos 813\$840

376:017\$300 376:017\$300

Francisco Luiz Vizeu, presidente. — *Otto de Andrade Gil*, diretor. — *Julien Derenne*, diretor. — *José Campos Martins*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 1941

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Força e Luz Norte Fluminense S. A., abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições legais, examinaram cuidadosamente a Caixa, os livros, o balanço e as contas referentes ao exercício de 1941, encontrando-os em ordem e rigorosa exatidão, pelo que são do parecer sejam o balanço, contas e atos da Diretoria aprovados pela assembléia geral ordinária a que vão ser submetidos. Registam, ainda, que o desenvolvimento satisfatório das operações da Companhia permite a distribuição de mais um dividendo, de 10 % a. a.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942. — *Nelson Gonçalves Netto*. — *Nicoláo Bastos Filho*. — *Delphim Botelho Machado*.

(N. 1.371. — 3-2-42 — 448\$8).

COMPANHIA SALINAS PERYNAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 1941 (mil novecentos e quarenta e um) às 14 (quatorze) horas, na sede social da Companhia à avenida Rio Branco número 311, 5.º andar, salas 509 e 510, presentes acionistas que representavam número legal, conforme respectivas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", com as declarações exigidas por lei, pelo diretor doutor Carlos Bastos Netto, foi declarada aberta a sessão, pedindo ele que a assembléia indicasse um acionista para presidir os trabalhos, tendo sido por ele indicado, unanimemente, o acionista João Couto de Souza, o qual convidou o acionista senhor Antonio Ramalho para secretariar a sessão. Determinou então o senhor presidente que o secretário lesse o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 19, 20 e 22 e no *Jornal do Comércio* dos dias 23, 24 e 26, do teor seguinte: Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social à avenida Rio Branco n. 311, 5.º andar, salas 509 e 510, no dia 29 do corrente às 14 horas, para tomar conhecimento de exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio para arquivamento dos estatutos sociais, deliberando sobre as mesmas, inclusive modificando os mesmos estatutos. A diretoria. Finda a leitura, declarou o senhor presidente que, conforme é do conhecimento dos senhores acionistas, o fim da presente assembléia geral extraordinária era deliberar sobre exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio para o registro dos Estatutos sociais, por serem esses omissos quanto ao modo de composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia geral, como determina o artigo 93 do decreto-lei número 2.627, de 1940. Nessa conformidade, e no sentido de atender à exigência do mencionado Departamento, propunha que ao artigo 22 se acrescentasse outro parágrafo contendo a disposição exigida, ficando desta forma assim redigido o citado artigo 22, com seus dois parágrafos: "Artigo 22 — A assembléia geral ficará constituída desde que compareçam acionistas representando pelo menos a quarta parte do capital, e deverá ser convocada pela Diretoria, mediante anúncios pela imprensa, publicados por três vezes no mínimo no órgão da União e em outro jornal de grande circulação, com a antecedência de oito dias no mínimo. Parágrafo primeiro: Caso não haja número, a Diretoria fará nova convocação, nas mesmas condições e com a antecedência de cinco dias no mínimo. Parágrafo segundo: A assembléia geral será presidida pelo acionista que na ocasião for

indicado, o qual convidará outro acionista para servir de secretário". Submetida essa proposta a deliberação da assembléa, foi ela unanimemente aprovada, ficando, na conformidade da deliberação da assembléa geral, modificado o artigo 22 dos Estatutos que passa a ter a redação supra, com o acréscimo de novo parágrafo, e ratificados no mais os Estatutos aprovados em assembléa geral extraordinária realizada em 28 de junho de 1941. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata por mim secretário, e reaberta a sessão, é lida e aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, e por mim Antonio Ramalho, secretário que a escrevi. Rio de Janeiro, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e um. — *Antonio Ramalho*, secretário. — *João Couto de Souza*, presidente. — *Maria Jalles Couto*. — *Dr. Carlos Bastos Netto*. — *Pp. Dr. Miguel Couto Filho*, *Ucyr Couto Braga*. — *Americo dos Santos Almendra*. — *Ucyr Couto Braga*. Da presente ata tiro três cópias autenticadas e datilografadas para os fins legais. — *Antonio Ramalho*, secretário. — *João Couto de Souza*, presidente.

(N. 1.633 — 3-2-42 — 7341).

AMERICAN STEAMSHIP AGENCIES, INC.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941 COMPREENDENDO AS FILIAIS DE SANTOS E DO RIO DE JANEIRO

Ativo	
Caixa e bancos	232:064\$300
Devedores diversos	201:778\$200
Depósitos diversos	125:917\$700
Móveis e utensílios, etc.	75:457\$000
	635:217\$200
Passivo	
Capital	98:895\$000
Conta matriz	438:284\$000
Credores diversos	98:038\$200
	635:217\$200

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
Ordenados	457:420\$000
Despesas diversas	248:832\$100
Aluguel, água e luz	97:025\$300
Impostos	37:256\$000
Depreciação	11:413\$100
Reserva para impostos	41:825\$900
Lucros creditados à matriz	655:272\$300
	1.549:045\$300
Crédito	
Comissão sobre vapores	1.517:290\$100
Contas de juros	5:679\$500
Rendimento de estiva	26:075\$700
	1.549:045\$300

R. E. McNeill, gerente geral para o Brasil. — *Joaquim Quadros*, contador.

(N. 1.627 — 3-2-42 — 91\$8).

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

(Em liquidação)

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima "A Econômica", (Em liquidação) em 27 de janeiro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 16.912, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 25 de agosto de 1941, que aprovou contas relativas ao primeiro semestre de 1941. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 20\$2. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 1.639 — 3-2-42 — 18\$1)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

(Em liquidação)

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima "A Econômica", (Em liquidação) em 27 de janeiro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 16.863, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 3 de novembro de 1941, que aprovou o relatório e contas do liquidante, e o parecer do conselho fiscal, bem como tomou conhecimento da renúncia do liquidante

e nomeou o seu substituto. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 20\$2. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 1.610 — 3-2-42 — 21\$4).

EMPRESA INDUSTRIAL DE SALTOS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Empresa Industrial de Saltos S. A., em 27 de janeiro de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 16.878, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 8 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 24 de setembro de 1941, que aprovou alterações estatutárias, bem como autorizou a diretoria a adquirir imóveis. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 40\$200. Visto — *Celso Esteves* — Diretor da Secção.

(N. 1.356 — 3-2-42 — 23\$5).

CASA BANCÁRIA IRMÃOS LOPES S. A.

Rua da Quitanda, 79

PARECER

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Casa Bancária e papéis da Sociedade, do estado da Caixa e da Carteira, verificamos estar tudo em perfeita ordem e somos do parecer que deva o mesmo balanço ser aprovado, por exprimir a realidade das transações da Sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1942. — *José Tavares dos Santos*. — *Jayme Campbell*. — *Carlos Santos*.

(N. 1.630 — 3-2-42 — 18\$4).

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR S. A.

Fundado em 1934

Rua do Rosário n. 109 — Rio de Janeiro

Cartas Patentes ns. 1.247-A e 9, de 22 de maio de 1935

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Imóveis de propriedade do Banco.	854:108\$800
Administração de propriedades.	2.366:000\$000
Letras descontadas	26:594\$300
Títulos de crédito.	31:491\$600
Correspondentes no Interior.	3:229\$150
Letras em cobrança na praça	23:760\$000
Devedores diversos.	170:541\$450
Caixa:	
Em moeda corrente e em Banco.	26:864\$420
Ações em caução.	30:000\$000
Móveis e utensílios	25:919\$000
Diversas contas.	20:036\$000
Carteira construtora:	
Contratantes.	11.229:000\$000
Hipotecas.	1.458:600\$000
Devedores hipotecários.	619:463\$200
Distribuição a pagar.	8:127\$100
Em depósito.	8:127\$100
Total.	16.904:912\$600

Passivo	
Capital:	
Para operações bancárias.	600:000\$000
Carteira Previsora do Lar.	500:000\$000
	1.100:000\$000
Depósito:	
Em conta corrente sem juros.	8:265\$900
Propriedades.	2.366:000\$000
Caução da Diretoria.	30:000\$000
Diversas contas	214\$600
Credores por títulos diversos	77:326\$500
Carteira Construtora:	
Contratos de empréstimos	10.515:000\$000
Contratos contemplados.	714:000\$000
	11.229:000\$000
Valores hipotecados	1.458:600\$000
Contratantes.	462:307\$400
Fundos a financiar.	8:127\$100
Banco de Crédito Comercial e Construtor S.A.	165:071\$099
Total.	16.904:912\$600

Demonstração da conta "Lucros e Perdas", em 31 de dezembro de 1941

Débito	
Saldo anterior	34:666\$427
Moveis e utensílios — Depreciação	1:364\$000
Material de escritório — Depreciação	466\$800
Despesas de instalação — Depreciação	1:709\$000
Despesas gerais — Saldo deste título	15:740\$400
Juros — Saldo deste título	6:930\$100
Impostos — Saldo deste título	4:874\$000
Seguros — Saldo deste título	333\$600
Cheques selados — Inutilizados	90\$000
Total	66:114\$327
Crédito	
Comissões — Saldo deste título	27:565\$000
Contas correntes movimento — Transferência de saldo	38:549\$327
Total	66:114\$327

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — *Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello*, diretor presidente. — *A.A. Andrade*, contador. — *Confere: Adhemar Mello Rabello*, diretor comercial.
(N. 1.372 — 3-2-42 — 165\$2).

VICRI S. A.

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1942, à página 1.638, leia-se assim:
Telegramas Rio Santos & Victoria

97:212\$500

(N. 1.357 — 3-2-42 — 6\$1).

SOCIEDADES CIVIS

TEMPLO DA VERDADE

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 15-8-1934, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, o Templo da Verdade, pessoa jurídica pelo seu registro feito sob o número de ordem 508, do L.º 2 de Sociedades Cívis, do Cartório do 1.º Ofício, em 28-8-39, e protocolado sob o número de ordem 47.539, tem por fins estudar, propagar e praticar o espiritismo; a prática da caridade cristã, em todos os seus aspectos, etc. A sua diretoria se compõe de presidente (que é o seu representante em Juízo), secretário, tesoureiro, almoxarife, bibliotecário e procurador. Os presentes estatutos só poderão ser reformados na forma do artigo 35. Para dissolução do Templo da Verdade e dar destino ao seu patrimônio, será observado o que determinam os artigos 36 e 37 dos estatutos. Os sócios fundadores constam do 1.º registro e a diretoria atual dos estatutos. — *A Diretoria*.

(N. 1.368—3-2-42—24\$5).

UNIAO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(Reforma)

Fundada nesta Capital, onde tem sede, sem prazo, fundo social em constituição, tem por fins: a) prestar informações a todos os correligionários israelitas; b) auxiliar os ditos correligionários quando os mesmos se acharem desprovidos de meios de subsistência; c) ensinar-lhes o idioma nacional, o amor cívico ao Brasil e o respeito às suas leis; d) orientar e ajudá-los em suas necessidades econômicas e sociais.

Parágrafo único. Os auxílios prestados pela "União" só poderão beneficiar a pessoas que professam a religião israelita, sem distinção de nacionalidades.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que será o seu representante judicial e extra-judicialmente), vice-presidente, tesoureiro e secretário.

Não mais subsistindo os propósitos que ora norteiam as atividades da "União" poderá a mesma ser dissolvida em assembleia geral desde que 2/3 de sócios quites votem a favor da medida pleiteada. Nesse caso, o patrimônio social reverterá a favor das demais associações beneficentes israelitas. Os seus estatutos poderão ser reformados quando a prática demonstrar essa necessidade por assembleia geral especialmente convocada e devidamente constituída. — *A Diretoria*.

(N. 1.363—3-2-42—34\$7).

ANDARAÍ ATLÉTICO CLUBE

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua sede e foro jurídico, em 9-11-1909, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, o A. A. C. destina-se à educação física e espiritual da juventude brasileira pela prática de competições desportivas, reuniões recreativas, sociais e fins culturais. O Clube será administrado por 1 diretoria composta de: Presidente (que é o seu rep. em Juízo), 1.º e 2.º Vice-Presidentes, Secretário Geral, 1.º e 2.º Secretários, Tesoureiro Geral, 1.º e 2.º Tesoureiros, 1.º e 2.º Procuradores e Diretores do Departamento de Educação Física, Departamento Social, Departamento de Propaganda e Publicidade e Departamento Feminino. O A. A. C. só poderá ser dissolvido na impossibilidade absoluta de alcançar o objetivo da finalidade da sua criação, obedecendo ao disposto na alínea d, art. 19, parágrafo único. No caso de dissolução do Clube, o seu patrimônio será entregue ao Conselho Nacional de Desportos ou a quem este determinar. Compete ao Conselho Deliberativo a reforma dos Estatutos (Art. 24, letra f). Os presentes Estatutos foram aprovados em reunião do Conselho Deliberativo de 19-1-41 e entrarão em vigor imediatamente após a aprovação das Entidades a que o Clube está filiado. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — *A Diretoria*.
(N. 1.647 — 3-2-42 — 36\$7).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Aviso

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que Julio Mulia & Cia., comerciantes, estabelecidos nesta praça na rua Acre n. 60, avisou achar-se extraviado o conhecimento n. 1, de Theophilo Ottoni, relativo a 16 fardos de poaia, marca D. S. & Cia., embarcados em Caravelas no vapor "Murtinho" por David Scofield & Cia. e consignados à sua ordem, os quais chegaram a este porto no dia 29 do corrente. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações do decreto n. 19.754, de 1931, será a carga entregue ao notificante, independentemente de apresentação do conhecimento.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — *Eurico Aché Cordeiro*, secretário geral.
1942. Em testemunho (sinal público) da verdade). — *Dr. Raul Sá Filho*.

(N. 1.347 — 31-1-1942 — 76\$5 — 3 vezes)

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, salas 819-20, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — *Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, S.A.* — *Octavio Ferreira Veiga*, diretor-comercial.

(N. 1.346—31-1-1942—27\$5—3 vezes).

Empresa Nacional de Petróleo, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 12 horas do dia 12 do corrente, na sede social à Avenida Presidente Wilson n. 118, 2.º andar, salas 209-10, para o fim de deliberarem sobre a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio para o arquivamento da ata da assembleia geral extraordinária de 24 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — Pela Diretoria: *Dr. Raul Santiago Bergallo*, presidente.

(N. 1.473 — 2-2-942 — 45\$9 — 3 vezes)

Casa Bancária Seabra Santos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, na sede social à rua General Câmara n. 44, no dia 13 de fevereiro corrente, às 4 horas da tarde, para: a) discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal; b) eleição da Diretoria para a gestão de 1942 a 1946, e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *José de Seabra Santos*, — *Edgard de Carvalho e Silva*, diretores.

(N. 1.552 — 2-2-942 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

A Companhia Fábrica de Papel Petrópolis, comunica aos Srs. Debenturistas que está pagando no seu escritório e no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, o coupon n. 23, do 2.º empréstimo, correspondente aos juros vencidos ontem; e as Debentures sorteadas, abaixo especificadas, referentes à 6.ª amortização daquele empréstimo:

1 —	11 —	26 —	28 —	31 —	34 —	39 —	45
49 —	55 —	63 —	67 —	70 —	79 —	110 —	118
132 —	134 —	135 —	155 —	159 —	194 —	199 —	208
214 —	217 —	226 —	235 —	241 —	245 —	321 —	336
353 —	355 —	369 —	373 —	387 —	400 —	410 —	413
418 —	434 —	453 —	481 —	494 —	504 —	523 —	547
554 —	558 —	561 —	567 —	588 —	594 —	595 —	605
620 —	648 —	667 —	686 —	690 —	697 —	707 —	732
736 —	750 —	770 —	794 —	813 —	835 —	860 —	899
900 —	910 —	826 —	986 —	993 —	1.006 —	1.033 —	1.049
1.070 —	1.099 —	1.123 —	1.179 —	1.197 —	1.222 —	1.268 —	1.289
1.291 —	1.293 —	1.301 —	1.344 —	1.363 —	1.369 —	1.427 —	1.446
1.451 —	1.456 —	1.462 —	1.490 —				

As Debentures ora sorteadas não vencerão juros.
Petrópolis, 1 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria.*

(N. 1.612 — 3-2-42 — 122\$4).

A Praça**CARLOS LAUBISCH & HIRTH**

Carlos Laubisch & Hirth, estabelecidos à rua do Riachuelo número 81 — 7, nesta, com Fábrica de Moveis e Industrias correlatas, e casa Matriz à rua do Ouvidor n. 86, nesta, comunicam que, de acordo com a alteração do contrato social, arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n. 152.359, em 29 de janeiro de 1942, incorporaram à citada firma todos os negócios, obrigações e direitos, e bem assim, o ativo e passivo da sociedade que girava nesta Capital sob a razão social de Georg Hirth, Laubisch & Cia., à rua do Ouvidor n. 86.

Como sucessores, mantem o mesmo ramo de comércio e agradecem antecipadamente a continuação da preferência que sempre lhes foi dispensada.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Carlos Laubisch & Hirth.*

Reconheço a firma Carlos Laubisch & Hirth.
Rio, 3 de fevereiro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Alvaro Borgerth Teixeira.*

(N. 1.644 — 3-2-42 — 65\$3 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Martinelli

(Comercial e Bancária)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à avenida Rio Branco n. 26-A, os documentos a que se refere o artigo n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Sociedade Anônima Martinelli, José Martinelli* diretor-presidente.

(N. 1.637 — 3-2-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Flamengo S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à avenida Rio Branco n. 26, 16.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Companhia Imobiliária Flamengo S/A., Mario D'Almeida*, diretor-presidente.

(N. 1.636 — 3-2-42 — 24\$5 — 3 vezes)

S. A. Santa Leocadia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas da S. A. Santa Leocadia, cuja denominação foi alterada para "S. A. Imobiliária e Agrícola Santa Leocadia", conforme ata da assembleia extraordinária já apresentada ao Registro do Comércio, mas ainda não mandada arquivar, para se reunirem em nova assembleia geral extraordinária no dia 14 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 168, 9.º, sala 906, afim de deliberarem sobre outras alterações dos estatutos e ainda ratificar a eleição dos diretores procedida em assembleia geral ordinária realizada em 22 de abril de 1941, afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Werner Krause*, diretor-presidente.

(N. 1.648 — 3-2-42 — 67\$3 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Guanabara"

Nos escritórios da Companhia, à avenida Rio Branco n. 128-A, 6.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — Os diretores, *Mário J. Carvalho.* — *Arlindo Barroso.*

(N. 1.370 — 3-2-42 — 30\$6 — 3 vezes).

Companhia Textil Comercial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 10 do corrente, às 15 horas na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 9, 1.º andar, sala 142, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal. E. eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — *A Diretoria.*

(N. 1.340 — 31-1-1942 — 36\$7 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Seguros

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 48, nesta capital, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria.*

(N. 1.462 — 2-2-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia Carbonífera Rio-Grandense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 26, 2.º andar, no dia 11 do corrente mês, às 16 horas, para deliberarem sobre as modificações dos estatutos, em virtude das exigências feitas, para o seu arquivamento, pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria.*

(N. 1.471 — 2-2-42 — 44\$9 — 3 vezes).

Rio Palácio Hotel S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 40-42.º andar, sala 121, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *César Crissiuma Paranhos*, diretor.

(N. 1.343 — 31-1-1942 — 24\$5 — 3 vezes).

Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Empresa à Avenida Graça Aranha n. 40-42.º andar, sala 121, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *José Pereira da Rocha Paranhos Junior*, presidente.

(N. 1.342 — 31-1-1942 — 24\$5 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta companhia, em sua sede à Avenida Rio Branco n. 9, salas 101 e 102, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942.

(N. 1.463 — 2-2-42 — 27\$5)

Companhia de Cristais do Brasil — CRISTAB, S. A.

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Cristais do Brasil-Cristab S.A. a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 57, 1.º andar, no dia 18 de fevereiro de 1942, às 16 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício terminado em 31 de dezembro de 1941;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) Fixar os honorários do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria.*

(N. 1.475 — 2-2-42 — 49\$0 — 3 vezes).

Companhia Finlandesa, S. A.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos e papéis a que se refere o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos à assembleia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 10 de março de 1942. — *Frederico Lage*, Diretor-gerente.

(N. 1.468 — 2-2-42 — 36\$7 — 3 vezes).

Aviso

A S. A. Malharia "Casulo", à rua Marechal Bittencourt n. 3, comunica que foram extraviadas as duplicatas por si emitidas e aceitas por M. G. Dias de Castro, de ns. 11.949 e 11.950, no valor de 1:266\$0 cada uma, estando as mesmas endossadas em branco.

Faz-se esta comunicação para conhecimento geral de que tais títulos não foram descontados, pelo que o aceitante só os pagará ao emitente.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Jules Charles Wysard*, diretor.

(N. 1.460 — 2-2-42 — 32\$6 — 2 vezes)

Usinas Santa Luzia, S. A.

AVENIDA PEDRO II N. 329

Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Carlos Pinto Monteiro*, diretor presidente.

(N. 1.543 — 2-2-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Rua da Alfândega, 7

(Edifício próprio)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se referem as letras a, b e c do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — *Paulo Vieira de Souza*, *Americo Rodrigues*, *Arthur Rodrigues da Conceição*, diretores.

(N. 1.615 — 31-1-1942 — 36\$7 — 3 vezes).

Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 10 do mês de fevereiro p. futuro, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 4.º andar, com o fim de, na forma da legislação vigente, deliberarem sobre o seguinte: a) aumento do capital social; b) aprovação de novos estatutos; c) distribuição de reservas livres.

Na forma da lei e dos estatutos, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — A Diretoria: *Antonio Prado Junior*. — *Oswaldo Riso*. — *Mario Henrique Silva Rodrigues*. — *André Migliorelli*.

(N. 1.616 — 31-1-1942 — 73\$4 — 3 vezes).

Laboratório Vita S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 11 de fevereiro corrente, às 12 horas, na sede social à rua Barão de Mesquita número 477, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — Pelo Laboratório Vita S. A., *José Maria Salles*, diretor-gerente.

(N. 1.629 — 3-2-942 — 13\$3)

Edifício Pan América S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Roger André Lacoste*, diretor.

(N. 1.635 — 3-2-942 — 24\$5 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade n. 623.158-46.075.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Hans Erich Schrewe*.

Reconheço a firma *Hans Erich Schrewe*.
Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*.

(N. 1.364 — 3-2-942 — 11\$2)

Sociedade Anônima "O Malho"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima "O Malho", a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 12 de fevereiro corrente, às 14 horas, na sede social, à travessa do Ouvidor n. 26, nesta, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — A Diretoria.

(N. 1.353 — 3-2-942 — 42\$8 — 3 vezes)

Fábrica de Tecidos Esperança S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 74, 1.º

Acham-se à disposição dos acionistas, no escritório da Companhia sito à rua Teófilo Otoni n. 74, 1.º, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Bento Costa*, diretor-presidente.

(N. 1.365 — 3-2-942 — 39\$8 — 3 vezes)

Fábrica de Casimiras Finas, S. A.

R. S. Miguel 783

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, e ficam convocados a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua São Miguel n. 783, no dia 12 de março de 1942, às 14 horas, bem como para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se naquele mesmo dia às 15 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *João José Kronenberg*, diretor.

(N. 1.549 — 2-2-42 — 42\$8 — 3 vezes).

S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

Os acionistas da S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária, são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco ns. 111 e 115, às 16 horas do dia 20 do corrente mês, com a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição da Diretoria.
- Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária, *Emmanuel Bloch*, diretor.

(N. 1.548 — 2-2-942 — 45\$9 — 3 vezes)

Bordallo, Brenha, S. A.

Casa Bancária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 89, loja, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — A Diretoria.

(N. 1.466 — 2-2-42 — 36\$7 — 3 vezes).

Isa Imóveis S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 91, (3.º andar), os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. Os diretores: *Adolpho Zuccolo*, *Caetano Falciano*.

(N. 1.243 — 24-1-1942 — 25\$5 — 3 vezes).

Banco Industrial Brasileiro, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 21 de fevereiro de 1942, às 15 horas, na sede do Banco, à rua General Câmara n. 71, para tomada de contas da Diretoria relativas ao exercício de 1941; deliberar sobre o balanço desse mesmo exercício; conhecer do parecer do Conselho Fiscal e proceder à eleição dos novos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1942. — *João Baptista Roza*, diretor presidente. — *Silverio Ceglia*, diretor gerente.

(N. 936 — 17-1-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas de 10 de fevereiro próximo vindouro, na sede social desta Empresa, à Avenida Rio Branco número 117, sala 212, afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para o arquivamento dos Estatutos sociais aprovados pela assembleia geral extraordinária de 10 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942 — Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S.A. — *Jonathas Pereira Filho*, presidente.

(N. 1.435 — 30-1-1942 — 45\$9 — 3 vezes).

S. A. Mercantil e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 9 de fevereiro do corrente ano, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, afim de:

- Tomarem conhecimento de uma proposta de transformação em sociedade por quotas de responsabilidade limitada;
- Tratarem de interesses sociais;

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1942. — A Diretoria.

(N. 1.325 — 29-1-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, S/A.**77.º DIVIDENDO**

A partir do dia 30 do corrente, das 10 às 12 e das 14 às 17 horas, será pago no escritório desta Empresa, à rua General Câmara n. 120, sobrado, o 77.º dividendo, relativo ao 2.º semestre de 1941, a razão de 8% sobre o capital, ou sejam, 4\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1942. — A *diretoria*.
(N. 1.297 — 29-1-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Casa Hilpert, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 26 de fevereiro de 1942, na sede social da Sociedade, à rua General Câmara n. 117, loja, nesta cidade, afim de deliberarem sobre as contas da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal e demais documentos referentes ao exercício de 1941 e proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para 1942.

Os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se encontram à disposição dos Srs. acionistas na sede da Sociedade. — A *Diretoria*.

Casa Hilpert S.A. — Assinatura ilegível, diretor-gerente.
(N. 657—15-1-42—58\$1—3 vezes)

Produtos Evans S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede da Sociedade à rua Leandro Martins n. 76, às 10 horas do dia 19 de fevereiro de 1942, afim de deliberarem sobre:

- a) aumento de capital social;
- b) alteração dos estatutos, não só como consequência do item a, mas ainda para atender às exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — E. Newcomb, presidente.

(N. 1.366 — 3-2-942 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Haia Industrial de Perfumaria

Rua São Cristovão n. 1.097

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — Diretores: *Frederico Hor.* — *Meyll Alvares.* — *Clara Alvares Ribeiro.* — *Alayde Hor.* — *Meyll Alvares.*

(N. 1.649 — 3-2-942 — 30\$6 — 3 vezes)

IN — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA**DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**

Preço: 8\$0.

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n.º 1: Ministério do Trabalho, e n.º 2: Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1